ANNO LXIII — NUMERO 240 | QUINTA-FEIRA 20 DE OUTUBRO DE 1887

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedée Prince & C de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 18 de Outubro, ás 6 horas da tarde.

O DIARIO OFFICIAL **promulga a lei sobre a reforma das eleições provinciaes.**

MONTEVIDE'O, 18 de Outubro.

Chuvas abundantes estão cahindo nas provincias andinas, causando grandes damnos. As colheitas estão compromettidas, as communicações embaraçadas e os trabalhos interrompidos.

VIENNA, 17 de Outubro.

O presidente da Camara dos Representantes da Austria deu a sua demissão.

RAVENA, 18 de Outubro.

O estado de saude de S. A. o principe imperial da Allemanha inspira serias inquietações.

S. A. o principe Guilherme, filho primogenito do Kronprinz chegou aqui hoje.

LONDRES, 18 de Outubro.

Acha-se convocado diariamente n'esta cidade um MEETING socialista.

Alguns milhares de operarios acham se sem trabalho.

Receia-se que venham a dar-se graves desordens aqui.

RIO DE JANEIRO, 19 de Outubro ás 5 horas e 45 minutos.

Uma força do 7.º batalhão de infanteria partio hoje para S. Paulo.

BUENOS-AYRES, 19 de Outubro.

E' provavel que seja levantado aqui um grandioso monumento commemorativo da independencia.

O Senado argentino votou premios para exportação de carnes.

ARGEL, 18 de Outubro.

Uma tribu marroquina de Benittassen acaba de sublevar-se.

PARIS, 19 de Outubro.

O parlamento está convocado em sessão extraordinaria para o dia 27 do corrente

MADRID, 19 de Outubro.

A abertura da sessão ordinaria das côrtes hespanholas terá lugar no dia 20 de Novembro.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 19 de Outubro de 1887.

NOTA DA REDACÇAO

Por equivoco inserimos no telegramma de hontem o nome do Dr. João Juvencio Ferreira de Aguiar como passageiro do paquete nacional, para Pernambuco. O passageiro em questão é o conego José Lourenço da Costa Aguiar, para o Pará,

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Imperio

Foi agraciado com a commenda da ordem da Rosa o Dr. Antonio Emiliano de Souza Castro, em attenção aos serviços prestados ao Estado, á humanidade e á instrucção publica.

— Foi agraciado com o officialato da ordem da Rosa o Sr. Elias Antonio de Moraes, fazendeiro em S. Francisco de Paula, provincia do Rio de Janeiro.

— Foi condecorado com o habito da ordem de S. Bento de Aviz o capellão capitão do corpo ecclesiastico do exercito padre Luiz Servando Ferreira Coelho.

— Foi agraciado com o titulo de conselho o actual presidente da camara dos deputados, Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro.

— Foram nomeados para Faculdade de Direito do Recife lente da 1.ª cadeira do 5º anno o Dr. Tobias Barreto de Menezes, e lente substituto o Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella Junior.

— Foi nomeado secretario da presidencia da provincia de Matto Grosso o bacharel Joaquim Francisco Barros Barreto.

— Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de secretario da presidencia da provincia do Espirito Santo o coronel Alfredo Coelho Rocha.

Ministerio da Justiça

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de chefe de policia do Rio Grande do Sul, o juiz de direito João do Saboia Bandeira de Mello e nomeado para esse cargo o juiz de direito José de Azevedo Silva.

— Foram removidos: do termo de Petrolina, provincia de Pernambuco, para os de Joazeiro e Santa Sé, na da Bahia, o bacharel Raymundo Ignacio da Silva; e do termo de Justa para o de S. Vicente Ferrer, provincia do Maranhão, o bacharel Henrique Ernesto Mar-ins.

— Foram nomeados: juiz municipal e de orphãos do termo de Icatu', provincia do Maranhão, o bacharel Georgiano Horacio Gonçalves, e do de Jaguaribe-mirim, provincia do Ceará, a bacharel Raymundo Francisco Ribeiro Filho.

— Foi exonerado, a seu pedido, o bacharel Pedro Salazar Moscoso da Veiga Pessoa do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Paracatu', provincia de Minas Geraes.

— Foram nomeados: coronel commandante superior da guarda nacional das comarcas do Grajahu' e Barra do Corda, provincia do Maranhão o major Francisco de Araujo Costa; tenente-coronel commandante do 11º batalhão de infantaria da comarca de Valença, João Luiz de Almeida Ramos; tenente-coronel commandante do 30º batalhão de infantaria da comarca de Angra dos Reis, Manoel José de Souza Santos, ambas na provincia do Rio de Janeiro; capitão quartel-mestre das comarcas da capital e Serra, provincia do Espirito Santo, Aldano Ferreira de Paiva e capitão cirurgião-mór das mesmas comarcas Dr. Ernesto Mendo de Andrade e Oliveira.

— Foi privado do posto nos termos das disposições em vigor o tenente-coronel commandante do 17º batalhão de infantaria da guarda national das comarcas de Vianna e Baixo-Mearim, provincia do Maranhão, Barão de Grajahu', visto não ter solicitado a respectiva patente nem prestado juramento nos prazos marcados pela lei.

Ministerio da Guerra

— Concedeu-se troca de corpos entre os alferes Martiniano Pedro do Espirito Santo e Marcolino Antonio dos Santos, este do 4º e aquelle do segundo regimento de cavallaria.

— Foram transferidos do 12º batalhão de infantaria para o 5º da mesma arma o alferes Valerio Augusto de Amorim Caldas; para o batalhão de engenheiros o espingardeiro 2º sargento do 7º batalhão de infantaria Joaquim José dos Santos, e para a companhia de cavallaria da provincia de Minas Geraes o soldado do 1º regimento da mesma arma Horacio Soares de Oliveira.

— Foi transferido o capitão Julião Muniz Tavares do 4º para o 3º batalhão de infantaria.

— Foi reformado o alferes aggregado á arma de infantaria Angelo de Fojos Corrêa Cesar.

Ministerio da Marinha

— Foi nomeado para servir a bordo do encouraçado *Aquidaban* o carpinteiro de 1ª classe Affonso Reginaldo de Medeiros.

—Nomeou-se o capitão tenente Tell José Ferrão para commandar o monitor *Rio Grande*.

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE OUTUBRO DE 1887

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista o officio do Dr. chefe de policia de 6 do corrente mez, sob n. 893, e considerando que a provincia está fazendo uma despeza annual de cerca de.... 15:000$ com alugueis de casa para quarteis e cadeias, sem contar os proprios provinciaes existentes;

Considerando que para isso concorre o preço exorbitante dos contractos, sendo que ha lugares onde se está pagando 20$ e até 25$ mensaes por casas quando o preço commum das melhores não excede a 5$, 10$ ou 15$, dando-se o facto de alugarem-se quarteis mesmo em lugares onde existem proprios provinciaes com accommodações sufficientes, como em Flores, que possue a melhor cadeia do interior da provincia;

Considerando ser urgente fazer desapparecer a irregularidade deste serviço, limitando a existencia de cadeias e quarteis alugados nos lugares em que fôr absolutamente indispensaveis;

Resolve incumbir o Dr. chefe de policia de, com auxilio de uma commissão que nomeará se o entender preciso, organisar uma tabella, por localidades, dos preços maximos pelos quaes poderão ser contratadas as casas particulares, devendo o mesmo Dr. chefe de policia tomar a si a rescisão dos contractos actuaes, para o fim de acabar os superfluos, reduzir os necessarios as justas proporções, tendo em attenção as circumstancias financeiras da provincia.

— O presidente da provincia, tendo em vista o termo de exame annexo por copia ao officio do inspector do Arsenal de Marinha, de hontem datado, sob n 109, do qual consta haver João Ferreira Coelho prestado exame de conformidade com o art. 3.º do decreto n. 1,824 de 5 de Fevereiro de 1854 e obtido approvação unanime dos examinadores para servir de quarto machinista de barcos a vapor, determina que ao examinando se expeça a competente carta de habilitação, na fórma do art. 5.º das instrucções que baixaram com o decreto n. 2,600 de 2 de Junho de 186. — Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Sizenando Hilario Ramos, professor da cadeira de ensino primario de Palmares, tendo em vista as informações ns. 233 e 847 de 25 de Agosto e 15 de Setembro do inspector geral da Instrucção Publica e do Thesouro Provincial, e o parecer da junta medica, resolve jubilar o peticionario com os vencimentos a que tiver direito, calculados pelo respectivo thesoureiro, na conformidade das leis em vigor.—Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

Officios:

— Ao presidente da provincia das Alagoas.— Recebi e agradeço os exemplares impressos do relatorio enviados por V. Exc. com officio, a que respondo, de 3 do corrente mez.

— Ao bispo diocesano.— Para fiel execução do aviso circular do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 21 de Setembro ultimo, regularidade dos dados estatisticos e segurança dos direitos dos libertos, no caso de alforria, rogo a V. Exc. Revma. se sirva de providenciar para que nos prazos fixados no art. 23 do regulamento n. 4,835 de 1 de Dezembro de 1871, e sob as penas do art. 36 do mesmo regulamento os padres e coadjutores desta provincia enviem aos encarregados da matricula as informações relativas a obitos de escravos, e outras que interessem as devidas averbações.

— Ao mesmo.—Segundo informou o inspector da Thesouraria de Fazenda em officio de hoje, sob n. 624, foram matriculados na collectoria geral do municipio da Escada os escravos Estevão, Henrique, Mauricio e Nicoláo, pertencentes ao padre Vicente de Farias Gurjão. O que tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exc. Revdma.

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de expedir suas ordens para que hoje ás 4 horas da tarde, se não houver inconveniente, se ache postada em frente ao cemiterio publico a força precisa, afim de fazer as honras funebres ao capitão da guarda nacional Affonso Henrique Rodrigues da Silva por occasião de ser dado o seu cadaver a sepultura.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Sirva-se V. S., em cumprimento do aviso-circular do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 23 de Setembro proximo passado, de recommendar aos funccionarios encarregados da matricula de escravos a pontual remessa das communicações que devem fazer os juizes de orphãos quanto aos escravos, que, por attingirem á idade de 60 annos houverem de ser eliminados da mesma matricula, na fórma prescripta no § 2º do art. 11 do regulamento n. 9517, de 14 de Novembro de 1885, adquirindo *ipso facto* estado de liberdade com a obrigação de serviços estabelecidos pela lei n. 3270 de 28 de Setembro desse anno.

— Ao mesmo.—Para os devidos effeitos declaro a V. S. que o fornecimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, constante do pedido annexo ao officio do respectivo director n. 362 de 27 de Setembro findo, deverá ser feito, observando-se as glosas da contadoria, conforme pondera V. S., em seu officio n. 618 de 6 do corrente mez, exceptuadas, porém, as que se referem ás taboas de amarello, destinadas ao fabrico de ancoras e canecas.

— Ao mesmo.— O Ministerio da Guerra, em aviso de 27 de Setembro findo, declara ter naquella data, providenciado para que, por conta do § 7º —Arsenaes—do actual exercicio, seja distribuido a essa thesouraria o credito de 323$000 para occorrer ao pagamento de 216,360 grammas de polvora comprada para a fortaleza do Brum. O que faço constar a V. S. para os fins convenientes.

— Ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Panellas.—Declaro a V. S, em resposta ao seu officio de 1 do corrente, que deve remetter o plano de que trata o art. 41 do regulamento que baixou com o decreto n. 1130, de 12 de Março de 1853, afim de ser o mesmo submettido ao conhecimento do Ministerio da Justiça para resolver como entender conveniente.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.— Mande Vmc. pagar em termos a inclusa conta, na importancia de 20$520 do gaz consumido com a illuminação do jardim do Campo das Princezas durante o mez de Setembro proximo findo.—Communicou-se ao director geral de obras publicas.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar, em termos, a importancia de 333$000, de que trata a inclusa conta, proveniente do gaz consumido na Casa de Detenção durante o trimestre de Julho a Setembro do corrente anno.

— Ao commandante do corpo de policia.—Autoriso Vmc., de conformidade com sua informação em officio n. 7246 de 6 do corrente mez, a conceder 30 dias de licença com o respectivo soldo, ao sargento do corpo de seu commando, Manoel Raymundo de Oliveira, afim de tratar de sua saude.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. apresentar, hoje ao meio dia, ao Dr. chefe de policia quatro praças, afim de escoltarem dous criminosos, de Agua-Preta até esta capital, conforme requisita a respectiva autoridade em officio n. 906 de hontem datado.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao director geral de obras publicas.—Fico inteirado pelo officio de hontem, sob n. 212, de haver Vmc. mandado que o engenheiro João José Fernandes da Cunha continue a substituir o engenheiro dessa repartição João Pinto da Silva, com parte de doente depois que terminar a prorogação da licença.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao mesmo.—Tendo ouvido o inspector do Thesouro Provincial, autoriso Vmc. a chamar concurrentes a execução dos reparos do pontilhão sobre o rio Araripe do Meio, na estrada do Norte, de accordo com o orçamento na importancia de 1:556$525, hoje approvado, annexo ao seu officio de 10 de Setembro ultimo, sob n. 491, correndo a despeza por conta do credito do § 43 do art. 2º da lei n. 1884,—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao fiscal da companhia Recife Drainage.— Nesta data deferi, de accordo com a informação de Vmc. em officio de 27 de Setembro ultimo, o requerimento de Frederico Timen no sentido de ser reduzido a um o numero de apparelhos dessa companhia collocados no predio n. 15 da rua do Marquez de Olinda a contar do proximo futuro semestre em diante, visto que depois de sua reconstrucção presta se sómente a uma habitação.

— Ao mesmo.—Nesta data deferi o requerimento de José Dias da Silva Guimarães, por seu procurador, de accordo com a informação de Vmc. de 2 do corrente, no sentido de ser dispensado, a contar do proximo futuro semestre em diante, das annuidades de um dos apparelhos do predio n. 18 da rua do Livramento, visto que depois dos reparos feitos presta-se a uma só habitação.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao gerente da Companhia *Pernambucana*.— Providencie Vmc. afim de ser transferida para o dia 14 do corrente a partida do vapor *Giquiá* para o presidio de Fernando de Noronha conforme solicitou o inspector da Thesouraria de Fazenda.— Fizeram-se as devidas communicações.

— Aos juiz municipal e de orphãos do termo de Bom Conselho.—Afim de Vmc proceder conforme fôr de direito, envio-lhe, por cópia, o officio que o consul da Italia transmittio-me em data de hontem, acerca da nomeação de avaliadores e partidores para tratarem da partilha dos bens deixados por Domingos Rossi ficando-lhe reiterado o meu officio de 3 do corrente mez.—Communicou-se ao encarregado do Consulado da Italia.

Circulares:

— Aos juizes de orphãos.—Recommendo a Vmc. em cumprimento do aviso circular de 23 de Setembro ultimo, que remetta ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, por intermedio desta presidencia, cópia do termo das audiencias a que se refere o § 4.º do art. 11 do regulamento n. 9517 de 14 de Novembro de 1885, bem como informação das multas impostas pela não apresentação dos libertos sexagenarios a que os antigos senhores são obrigados perante esse juizo, nos termos e para os fins declarados no dito art. 11.

— Aos mesmos e aos promotores publicos.— Para fiel execução do aviso circular do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 21 de Setembro ultimo, regularidade dos dados estatisticos e segurança dos direitos dos libertos, no caso de alforria, providencie V... convenientemente para que nos prasos fixados no art. 23 do regulamento n. 4835 de 1 de Dezembro de 1871, e sob as penas do art. 36 do mesmo regulamento, sejam remettidas ao encarregado da matricula de escravos as informações relativas a manumissões, obitos, transferencia de dominio e mudança de domicilio dos escravos, no interesse de serem feitas as dividas averbações.

Portarias:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar no presidio de Fernando de Noronhas, por conta do Ministerio da Guerra, o 2.º cirurgião Dr. Virgilio Tavares de Oliveira que vai fazer parte do destacamento alli existente.— Officiou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda para mandar ajustar contas ao mesmo cirurgião e communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— Idem o 2º cadete 2· sargento do 14· batalhão de infantaria João Ribeiro Pessoa de Lacerda que vai fazer parte do destacamento alli existente. — Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco mande dar passagem, por conta da provincia e quando lhe forem apresentados, ao criminoso Pedro Francisco de Oliveira, do Recife a Escada, aos denunciados Miguel Torres Gallindo e Antonio de Torres Gallindo de Agua-Preta ao Recife, e a quatro praças do corpo de policia, afim de escoltal-os, sendo os passes destas de ida e volta.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao agente da Companhia Brazileira de Navegação a Vapor—S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficou inteirado pelo officio de V. Exc. de hoje datado de que o vapor *Pará*, entrado ás 7 horas da manhã dos portos do sul, seguirá para os do norte até Manáos amanhã ás 4 da tarde.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda remetter a V. S. para os devidos fins, duas ordens do Thesouro Nacional sob ns. 145 e 146.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia remetto a V. S. a informação junta por copia, ministrada em 23 de Setembro pelo inspector do Thesouro Provincial afim de ser transmittida ao delegado litterario do districto de S. José de Belmonte, em solução ao exposto no seu officio de 25 de Agosto do corrente anno com referencia ao pagamento dos vencimentos do professor publico da povoação de igual nome, José Theodoro Cordeiro de Barros, correspondentes aos mezes de Março a Junho ultimos.

Editaes—Por esta secretaria se declara ao Sr. Fortunato Francisco dos Santos que veio da corte a sua patente de coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Cabrobó, a qual deverá solicitar no praso de seis mezes.

— Por esta secretaria se declara ao Sr. Antonio Manoel de Amorim que veio da corte a sua patente de tenente-coronel commandante do 22· batalhão de infantaria do serviço activo da guarda nacional das comarcas de Ouricury e Boa-Vista, a qual deverá solicitar no praso de seis mezes.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1887

Genesio Libanio de Albuquerque Monteiro.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Bacharel José Pedro de Almeida Pernambuco.—Encaminhe-se, pagando o respectivo porte na Repartição do Correio.

Joaquim Pinto de Almeida Junior.—A designação do director está de accordo com o artigo 13 do regulamento de 10 de Janeiro de 1885.

José Joaquim de Azevedo.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Leonilla Barbosa de Miranda.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Laurentino Vitalino de Mello.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Manoel Antonio de Oliveira Brandão.— Prejudicado.

Zeferino José da Costa Valente.—Encaminhe se.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 19 de Outubro de 1887.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

2ª secção.—N. 962 -Secretaria de Policia de Pernambuco, 19 de Outubro de 1887—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc, que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do 1· districto de S. José, José Francisco de Lima e Maria do O' Marcellina Theodora, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 1· districto da Boa Vista. José Lauriano de Freitas, por disturbios.

A' ordem do de Belém, Manoel Francisco dos Santos, como desordeiro.

Participou-me o delegado do termo de Canhotinho, em officio datado de 12 do corrente mez, ter naquella data capturado o individuo de nome Manoel Joaquim da Silva, conhecido por *Bembem*, accusado de diversos crimes na comarca da Imperatriz, da provincia das Alagôas.

Participou-me o delegado do termo do Cabo, que no dia 15 do corrento mez, e no engenho Bom Tom, daquelle termo, Manoel Correia, empregado no mesmo engenho, indo banhar-se em um açude que alli existe, aconteceu afogar-se.

O subdelegado respectivo tomou conhecimento do facto, fez proceder a vistoria, da qual verificou-se ter dado causa a morte asphyxia por submersão.

Pelo delegado do termo de Ipojuca, foi em data de hontem remettido ao juizo competetentes, os inqueritos policiaes procedidos contra os individuos de nomes João Carneiro de Lima e José Anacleto, por crime de ferimentos.

Communicou me o delegado do termo do Brejo, ter no dia 6 do corrente, acompanhado ao Dr. promotor publico, ao escrivão e ao respectivo carcereiro, fez a revistá na cadeia publica, onde encontraram 22 presos, sendo 20 sentenciados e 2 condemnados por diversos crimes, os quaes nenhuma reclamação fizeram.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Francisco Domingues Ribeiro Vianna.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1887

Barão de Cararã e João Gonçalves de Souza Beirão.—Informe o Sr. administrador da Recebedoria Provincial.

Domingos Alves Matheus, José Candido de Moraes, Dr. Antonio Bruno da Silva Maia e contas da procuradoria dos feitos, Pereira Carneiro & C., Manoel Joaquim de Souza Motta e Xavier Baptista Nogueira. —Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal

João Nepomuceno da Silva, officio do Dr. chefe de policia, Francisco Coelho Brandão, director gerente da Companhia de Beberibe, Lucia Laurinda Marques e José Elias de Oliveira.—Informe o Sr. contador.

Leonor Porto de Siqueira.—Registre se e façam-se as notas.

Francisco da Cunha e Silva e Joaquim Pereira Benjamin.—Certifique-se.

José Ignacio de Albuquerque Trindade. —Satisfaça a exigencia.

Recebedoria Provincial

DESPACHOS DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1887

Josepha Thomazia de Santa Rosa.— Cumpra-se.

Joaquim Martins de Oliveira, Victorino Marques da Fonseca e Bezerra da Cunha & C.—Informe a 1ª secção.

José Martins da Armada.—A' 1ª secção para os devidos fins.

João Walfredo de Medeiros, Cypriano & Baptista, José Joaquim Gonçalves de Barros & C., Capitulino Rodrigues do Passo, Pimentel Pereira & C., Francisco de Oliveira Leite Guimarães, Manoel Lourenço Pedrosa, Antonio Maia & C., Antonio Francisco da Cruz, Manoel Joaquim Pereira, Maria Leopoldina Rodrigues da Silva, Gustavo & Hallichord, Lourenço Gomes Procopio, Julio Costa & C., Valerio de Medeiros & C., João Ferreira & C., Paschoal Jacelli, José Rodrigues Lima, Nunes & C., Antonio Lopes da Silva Campos, Marques & Silva, Medeiros & C., Francisco Gabriel das Chagas, Fernandes Braga & C.. José Alfredo de Carvalho Junior, João Baptista Guimarães, Ismael Irmão & C., Costa Ramos & C., G. Laport & C., Pereira Carneiro & C., Severino Antonio da Rocha & C., e Costa & C.—Sim.

Francisco Cypriano da Silva, Ignacio de Silva Teixeira, Francisco de Salles Albuquerque, Julio Fuerstemberg, Joaquim da Rocha, Julio Fuerstemberg, Francisco Melchisedech da Silva Machado, Pereira Carvalho & C, Antonio Losalvio, José Augusto de Fojos Correia Cesar, Jeronymo de Souza Rubim, Costa Monteiro & C., Brandão & C., José Joaquim de Souza Motta, José Luiz Salgado, Manoel Joaquim Ribeiro & C., Netto & Alves.— Sim.

Lauriano José de Barros.—Deferido, para o fim de fazerem-se as notas necessarias, nos respectivos livros dos exercicios a que allude o supplicante.

João Barbosa Lima.—Em vista das informações nada ha que deferir.

D. Mariana Augusta da Rocha Bastos. —Deferido, de accordo com as informações.

Candido Olympio Simões.—Deferido, em vista das informações.

Antonio Teixeira Nobrega e Custodio Francisco Martins.—Informe a 1ª secção.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 20 DE OUTUBRO DE 1887

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do Imperio

O paquete francez *Congo*, entrado hontem do sul, trouxe as seguintes noticias:

Pacifico

Datas telegraphicas até 7 de Outubro:

Telegrammas do Pacifico noticiam que estava em crise o ministerio do Perú e que vai ser muito disputada a eleição para presidente da Bolivia.

O ministro argentino no Chile communicou ao seu governo que havia cessado alli a epidemia do cholera.

Rio da Prata

Datas da Republica Argentina até 8 e do Uruguay até 9, e telegraphicas até 12 de Outubro:

Pelo novo decreto, relativo ao recrutamento na Republica Argentina, cada provincia contribuirá com um contingente correspondente á sua população, e o total das praças do exercito foi fixado em 6.185 homens.

A camara dos deputados concedeu garantia de juros, a uma estrada de ferro, de bitola larga, entre Buenos-Ayres e Cordova.

Continuava no congresso a discussão do projecto de bancos garantidos, organisado pelo ministro da fazenda, o Sr. Wenceslão Pacheco.

A legislatura de La Plata approvou um projecto do poder executivo, referente á creação de colonias agricolas na provincia.

Fallou-se na nomeação de frei Reginaldo Toro para bispo de Cordova, e Serafim Gallego para bispo de Salta.

Com o temporal do dia 5, foram a pique tres navios de vela entre a ilha das Flores e o Banco Inglez. O *Emperor* salvou a tripolação de um delles, composta de 12 homens; dizia-se que a de outro fôra salva por uma barca ingleza, e não havia noticias da do terceiro.

Chegaram de Buenos-Ayres o commandante e os tripolantes da barca ingleza *North America*, que se perdera completamente na barra 3 1/2 milhas daquella cidade.

As noticias da Republica Oriental carecem de importancia para os nossos leitores.

— Na corte foram publicados estes telegrammas:

Montevidéo, 12 de Outubro.

Continuam as negociações entre o Brazil, a Republica Argentina e o Uruguay, para uma convenção sanitaria; espera-se bom resultado.

Falla-se novamente em accordo dos diversos partidos politicos para as proximas eleições.

Acha-se ligeiramente incommodado o presidente da republica, general D. Maximo Tajes.

Buenos-Ayres, 12 de Outubro.

Em consequencia das abundantes chuvas que cahiram ultimamente, as aguas do Riachuelo cresceram a ponto de ficarem completamente innundados diversos lugares visinhos.

Os resultados obtidos até agora sobre a tosquia da lã parecem ser muito inferiores aos do anno passado.

Buenos-Ayres, 13 de Outubro.

Acha-se restabelecido dos seus incommodos o ministro da fazenda, Dr. Wenceslão Pacheco, que esteve seriamente doente.

Reappareceu o sol, cessando as chuvas e com ellas a innundação.

Falla-se muito em reforma financeira e diminuição de impostos.

Consta que o governo proporá brevemente ao congresso a suppressão dos direitos de exportação.

Estão se organisando varias sociedades para exportação da carne verde, conservada por meio da congelação.

S. Paulo

Datas até 13 de Outubro:

No dia 10, ás 10 horas da manhã, na antiga estrada de Itatiba, matto do Ferraz, foi assaltado por dous negros fugidos um camarada de nome Antonio de Godoy, que conduzia uma carroça.

O homem estava já disposto a entregar o que trazia aos assaltantes, quando appareceu outro transeunte, e puderam então os dous repellir os aggressores, que evadiram-se.

— Ha dias deu-se nessa mesma estrada o seguinte facto:

Tendo ido, a mandado de seu senhor, ao matto cortar cipó um preto de uma fazenda, foi apanhado por diversos negros fugidos, que despiram n'o e deram-lhe valente sova. O preto teve de esperar a noite para voltar, completamente nú, para a fazenda.

— Sob o titulo—Tentativa de assassinato, publicou o *Diario do Rio Claro* a seguinte noticia:

« Na noite de sabbado para domingo ultimo, na casa de uma preta liberta de nome Rosa, distante desta cidade legua e meia mais ou menos, estando reunidas diversas pessoas por aquella convidadas para um divertimento, alli compareceu João Garcia Leal, que não tinha sido convidado, e, depois de mostrar valentias, travou-se de razões com Joaquim de tal, dando neste uma facada e recebendo em troco outra, que penetrando-lhe no peito, offendeu o pulmão direito, sendo o seu estado muito grave.

« A autoridade policial fez auto de corpo de delicto, servindo de peritos os Drs. Gonçalves Theodoro e Alves de Moura Joaquim evadio-se. »

— O Sr. Celestino Pires d'Avila, de Itatiba, concedeu liberdade a seus escravos em numero, de cinco, com a condição de lhe prestarem serviços até Dezembro de 1889.

— Na fazenda do Dr. Baracho, no Ribeirão-Preto, um camarada assassinou com um tiro o respectivo administrador.

Consta que o camarada tinha pedido certa quantia ao Dr. Baracho, e, como este não quizesse dar lh'a, resolvera assassinal-o, indo fazer lhe uma espera, no caminho que ia dar ao lugar do serviço.

Em vez do Dr. Baracho foi o administrador, e o assassino, não querendo perder a occasião, matou-o.

— No dia 9, chegou á estação do Cervo o assentamento de trilhos no prolongamento da companhia Mogyana para o Rio Grande.

— Já começou o assentamento de trilhos na linha da companhia carril de ferro Itatibense.

Rio de Janeiro

Datas até 14 de Outubro:

Como sabiamos por telegramma, não funccionaram as camaras nos dias 12 e 13.

— Sobre a viagem de S. M. o Imperador escreveu de Baden-Baden, em 23 de Setembro, o correspondente do *Jornal do Commercio*:

« No dia 21, o grão-duque e a grã-duqueza de Baden vieram visitar SS. MM. Imperiaes.—Hontem jantaram com SS. MM. Imperiaes a grã-duqueza de Toscana, irmã de nossa imperatriz, e sua filha casada com o principe de Isenburg, assim como as jovens princezas, suas filhas.

« A 23 S. M. o Imperador, acompanhado pelos Viscondes de Nioac e Motta Maia, foi a Karlsruhe onde o esperava na estação o grão-duque de Baden, que o havia convidado para almoçar, e com este visitou depois a interessantissima exposição de ferro e assistio á conferencia da Cruz-Vermelha, na qual apresentou o grão-duque a Sua Magestade os delegados de varios paizes.

« O nosso Brazil (não sabemos pelo que) é a unica nação culta que ainda não adherio á humanitaria convenção de Genebra, nem sequer deu até agora resposta, segundo me asseguram, ao convite que para tal effeito lhe foi dirigido. E' possivel e mesmo provavel que o nosso ministerio dos negocios estrangeiros, regido por estadista da alta capacidade do Barão de Cotegipe, e auxiliado por secretaria que tem a fortuna de ser dirigida pelo zeloso e erudito Barão de Cabo-Frio, não tenha incorrido em semelhante falta, que importaria quebra de cortezia. Em todo o caso, se motivos ha para que o governo do Brazil não tenha por conveniente adherir áquella convenção, cumpr-irá tiral-os a limpo para dissipar a má impressão de recusa.

« Terminada a conferencia, visitou Sua Magestade com o grão duque as ambulancias e vagões da estrada de ferro, indo depois á exposição de ferro forjado.

« O Barão e a Baroneza de Penedo vieram visitar Suas Magestades, contando partir a 26 com sua filha, a viuva do veador e conselheiro de estado Andrade Pinto, esperada de Carlsbad.

« Segunda-feira 26 é esperado aqui o imperador allemão. »

— Foi sanccionada por decreto de 13 a resolução legislativa alterando o systema de eleições para membro das assembléas provinciaes e para vereadores.

— Refere o *Carmense*, de 25 do passado, que cahio no dia 25 do mez anterior, no lugar Limoeiro, duas leguas distante do Porto Novo de Cunha, um medonho temporal.

A trovoada foi horrivel e o vento tão forte que destelhou casas, extirpou arvores, desedaçou vidraças e atirou a um profundo valle uma vacca e um cavallo que pastavam no alto de um morro, os quaes morreram.

Durante cinco minutos cahio grande chuva de pedras, das quaes muitas eram do tamanho de ovos de pomba, e o enorme temporal permaneceu sobre o Limoeiro desde 1 ás 3 1/2 horas da tarde.

Foi um horror, que concluio os seus estragos levando a flor e o fructo, velho e novo, dos pés de café encontrados na sua destruidora passagem!

— Lemos no *Paiz* de 14:

« Vendo-se abandonado, arrastando uma vida repleta de desgostos, acabrunhado além disso por pertinaz enfermidade, Alfredo Teixeira Bastos, filho de Antonio Teixeira Bastos, ingerio hontem grande quantidade de verde-paris, com o fim de matar-se.

« O veneno produzio seus effeitos na rua, e o suicida cahio no corredor da casa n. 147 da rua Conde d'Eu.

« O inquilino desse predio o Sr. Pedro Martins foi prevenido de que estava alli um enfermo, cujo estomago rejeitava um conteúdo de côr esverdeada, em abundancia capaz de suffocal-o.

« Condoido da sorte daquelle homem, o Sr. Martins fel-o transportar para a pharmacia sanitaria, onde lhe foram prestados os primeiros soccorros.

« Por ordem do 3º delegado foi o enfermo levado depois para o hospital da Misericordia, por ser grave o seu estado.

« Sendo interrogado, o suicida declarou que, se não morresse, tentaria novamente contra sua vida, tal é o abandono em que se encontra e o desespero a que se vê impellido. »

— Lemos na *Gazeta de Noticias* de 14:

« Hontem, ás 2 1|2 horas da tarde, em Nictheroy, deu-se uma explosão no predio n. 3 do largo Martim Affonso, esquina da rua da Conceição, onde teve loja de ferragens o finado commerciante daquella praça, Marcos Tito.

« Tendo ouvido uma fortissima detonação, seguiram immediatamente para o lugar do sinistro os Srs. coronel Machado, commandante do corpo policial, e major Deschamps, seguidos do corpo de bombeiros e de grande numero de praças.

« Devido aos grandes esforços dos bombeiros e das praças, habilmente dirigidas pelos Srs. coronel Machado e major Deschamps, não se manifestou o incendio que era de esperar, e foram tomadas todas as providencias que o caso exigia.

« Desabou o tecto do predio e cahiram algumas paredes, tendo ficado damnificados com os estilhaços alguns predios visinhos, principalmente os de ns. 3 e 5 da rua da Conceição; o caixeiro da taverna sita no n. 5, de nome Domingos de Almeimeida, ficou ferido na mão esquerda.

« Durante o trabalho ficaram alguns soldados contusos e muito ferido o anspeçada Firmo José dos Santos, que foi recolhido ao hospital de S. João Baptista.

« O Sr. coronel Machado, que se tornou digno dos maiores louvores pela actividade que desenvolveu, tambem ficou ligeiramente ferido em um pé.

« Pelo inquerito a que procedeu immediatamente o delegado de policia, sabe-se que assim se deu a fatal occurrencia:

« Tendo João Alves de Figueiredo, guarda livros de uma confeitaria pertencente ao Sr. Luiz Pereira Pinto e Antonio José de Souza, empregado da mesma casa, ido ver o citado predio onde teve loja Marcos Tito, com o fim de mudarem para ahi a confeitaria, quando elles se achavam em uma dependencia do sotão, explosio uma bomba de dynamite, que chegou a partir os vidros dos predios visinhos.

« Antonio de Souza ficou gravemente ferido, sendo recolhido á casa de seu patrão, no largo de Santo Alexandre.

« O estado de Figueiredo é desesperador. Conduzido para o hospital de S. João Baptista, alli declarou elle, em resposta ás perguntas que lhe foram dirigidas pelo Sr. Dr. Henrique Baptista, que Antonio José de Souza é que sabe quem poz fogo á dynamite.

« Por sua vez disse Antonio José de Souza ao delegado de policia, que, tendo de ver as obras no predio em questão, por acaso tocara na bomba de dynamite que explosira; e mais não disse por ser grave o seu estado. »

Bahia

Datas até 17 de Outubro:

Continuava a funccionar a assembléa provincial.

— Lemos no *Jornal de Noticias*:

« Tendo se espalhado aqui boatos contradictorios sobre uma explosão havida a bordo do vapor *Elbe*, procuramos informar-nos da verdade a respeito.

« Eis o que sabemos de fonte limpa:

« O *Elbe*, da Royal Mail Steam Packet Company, achando-se em Southampton em mão de constructores, para passar por alguns reparos de que carecia, teve de ser submettido a uma experiencia nas caldeiras.

« Nessa occasião um dos tubos fez explosão, o que causando pequeno estrago material occasionou infelizmente a morte de nove operarios que se occupavam no trabalho dos concertos, além de deixar algumas pessoas mais com ferimentos.

« A caldeira nada soffreu, nem o proprio vapor, que já está prompto a partir de Southampton com destino ao Brazil, no dia 24 do corrente, sendo esperado neste porto a 12 de Novembro proximo vindouro ».

— Sobre o paquete *Maranhão* escreveu a mesma folha:

« E' aqui esperado no dia 23 o paquete *Maranhão*, mandado construir em Glasgow pela Companhia Brazileira de Navegação a vapor, para o serviço do norte do imperio.

« O novo paquete, que custou 450:000$, mede 275 pés entre perpendiculares, 38 de bocca e 21 de pontal.

« Cala no maximo 17 pés, deslocando cerca de 2,000 toneladas.

« O casco é construido de aço e as divisões internas, executadas com todo o gosto, elegancia e conforto, são feitas de téca, mogno e faia.

« O *Maranhão* arma a patacho e tem 14 embarcações miudas, guinchos a vapor para carga e descarga e movimento dos respectivos cabrestantes e molinete.

« O navio está dividido de forma a dar satisfação a todas as necessidades do serviço em que vae ser empregado.

« Dispõe de um grande tombadilho corrido em todo o seu comprimento; duas vastas camaras, luxuosamente preparadas, camarotes com todos os requisitos para 106 passageiros de 1ª classe; banheiros e salas de refeição e de recreio.

« A' meia-não foram construidas as accommodações para o commandante e officiaes do navio, casa de governo, e á prôa, alojamento para 400 passageiros de 3ª classe.

« A machina é de triplice expansão, da força de 2,000 cavallos indicados, tendo sido construida por James & Georges Thomson, de Glasgow, impulsionando um helice de quatro abas, que desenvolveu durante a travessia a marcha média de 14 milhas.

« O governo do navio opera-se por meio de uma machina auxiliar, construida por Muir Caldwell.

« O commando do paquete está confiado ao habil nautico Sr. João Maria Pessoa, que, segundo dizem nos, é um pratico bastante conhecedor da nossa costa.

« De Glasgow a ilha da Madeira gastou o paquete seis dias de viagem; desse porto ao de S. Vicente quatro e d'alli ao Rio de Janeiro dez.

« Tendo navegado o navio ora com bom tempo, ora com vagalhões, pôde se experimentar as suas condições nauticas, que sabemos serem as melhores.

« A companhia tem em construcção, em New-Castle, um outro paquete em tudo semelhante ao *Maranhão*.

« Chamar-se-ha *Alagoas* e espera-se esteja prompto em Fevereiro do anno proximo ».

INTERIOR

Escolas technicas em nosso paiz

(Do *Ensino Technico no Brazil*, pelo Dr. Tarquinio de Souza Filho)

As poucas instituições que entre nós existem e que se podem considerar como pertencentes ao ensino technico, são apenas o resultado de tentativas patrioticas, profundamente humanitarias, de esforços isolados porém insufficientes, que carecem, para produzir todos os seus fecundos resultados, de um centro de apoio, de uma certa unidade de pensamento, de um espirito methodizo de organisação, que até hoje lhes tem faltado.

Si a iniciativa particular—por uma feliz excepção—tomou a vanguarda e tem produzido alguma cousa de aproveitavel, o Estado tem sido de uma incuria e de uma inercia inqualificaveis.

Paiz novo, opulento de recursos naturaes, cheio de riquezas inexploradas, ao Brasil está naturalmente reservado um lugar saliente na communhão dos povos cultos. Com vastissimas proporções para ser um paiz commercial, industrial e agricola; um povo capaz de grande expansibilidade na vida do trabalho em todas as suas variadas manifestações, com elementos para tornar se uma nação prospera e forte, tem esterilisado suas forças pela inactividade, eliminado grandes recursos de que podia dispôr, enfeudando-se completamente a outros paizes, sob o ponto de vista economico.

O meio que se offerece, como um dos mais proveitosos, para conseguirmos a nossa independencia economica—a organisação do ensino industrial—tem sido até hoje abandonado, e um grande numero de vocações e actividades, que seriam melhor aproveitadas na vida do trabalho, ficam assim inertes ou são desviadas do seu verdadeiro objectivo.

A tendencia irresistivel que leva a mocidade para as profissões officiaes, que podem, ainda no mais obscuro emprego publico, conceder a quem as exerce, uma parcella minima de poder, o preconceito exclusivista que arreda das carreiras laboriosas os nossos concidadãos, para atiral-os na engrenagem estreita e acanhada do funccionalismo, para sacrifical-os ao deus Moloch da bureaucracia, diminuiria de certo, si não desapparecesse de todo si tivessemos, a par das instituições do ensino classico da instrucção secundaria e superior, escolas e institutos onde se ministrasse o ensino technico ou profissional. Ha uma desproporção enorme entre a parte da população que se consagra ás carreiras publicas e a que se dedica á vida do trabalho, e isto porque não temos instituições collateraes, que satisfaçam as necessidades intellectuaes d'aquelles que não se propõem a ser medicos, bachareis ou engenheiros. A falta de escolas que preparem para as outras profissões, tem concorrido para desprestigial-as, incutindo no animo da população funestos prejuizos, quanto á sua nobreza e elevação. Sob a desgraçada influencia desta deploravel tendencia, fomentada pela centralisação e por outros vicios de que se resente o nosso organismo social, o sentimento do trabalho util, pessoal, vai-se extinguindo, e a grande maioria dos nossos concidadãos prefere á vida gloriosa e productiva do trabalho e da luta a vida pacifica do parasitismo bureaucratico.

A nossa principal necessidade em materia de ensino publico, diremos, synthetisando todo o nosso pensamento em uma formula incisiva, é—*menos bachareis e mais industriaes, menos ensino classico e litterario e mais ensino technico e scientifico.*

Cumpre, entretanto, confessal-o: estas idéas não tem ainda penetrado tão profundamente quanto seria necessario no espirito publico brasileiro; e tem-se cogitado muito mais da reforma dos outros ramos do ensino; ficando este em segundo plano, quasi em esquecimento.

Todos os grandes orgãos pelos quaes se manifesta a vida nacional, o Estado, as provincias, as municipalidades e as associações, não têm olhado com a devida attenção para assumpto de tanta magnitude.

Não queremos desconhecer os commettimentos realisados pela iniciativa privada, cujos esforços são dignos da maior admiração, mas é força convir em que as escolas e estabelecimentos que distribuem o ensino technico, já pela sua limitação, já pela sua organisação não satisfazem as nossas necessidades intellectuaes.

Com relação ao Estado, basta ponderar que, ao passo que com os outros ramos da instrucção publica despende, segundo calculo que fizemos baseado no orçamento de 1886—1887, a quantia de—3.046:559$—com o ensino technico ou profissional apenas gasta a quantia de—340:580$—assim distribuida:

Asylo de Meninos Desvalidos	116:580$000
Lyceu de Artes e Officios da Côrte	70:000$000
Instituto Fluminense de Agricultura	48:000$000
Instituto Bahiano de Agricultura	20:000$000
Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional	6:000$000
Asylo Agricola Santa Isabel	10:000$000
Colonia Orphanologica Isabel	50:000$000
Auxilios para escolas praticas de agricultura	20:000$000

E' claro pois que, ainda mesmo dando a maior latitude ao que chamamos ensino technico, para poder comprehender estas differentes verbas, ha uma desproporção enorme entre o orçamento deste e o dos outros ramos de ensino.

Nas provincias, segundo se deprehende da uma estatistica organisada, em 1883, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, os institutos de ensino profissional attingiam apenas ao insignificante numero de—7—, frequentados por 352 alumnos.

Serão as artes e as industrias, o commercio e a agricultura merecedores deste proceder por parte do Estado e das provincias? Não serão ellas a fonte da riqueza publica e privada, os orgãos da nutrição do nosso corpo social, sem o auxilio dos quaes é abertamente impossivel viver e prosperar? Não seria a instrucção profissional um meio adequado de fomentar o progresso do paiz, melhorar suas condições actuaes e preparar o seu futuro? Não terão as classes que a taes profissões se dedicam os mesmos direitos que as outras?

Sem duvida que sim: entretanto o ensino techico está longe de ser organisado convenientemente e os patrioticos emprehendimentos, as admiraveis tentivas que existem, são por isto mesmo dignos dos maiores e mais merecidos elogios.

A justiça historica, severa e imparcial, não poderá um dia recusar ao preclaro monarcha brasileiro, ao illustre representante da nossa nacionalidade, a inicitiva illustrada e patriotica que tem tomado em todos os grandiosos commettimentos a que está ligado o futuro de nossa civilisação.

O mais elevado magistrado da nação tem sido o inspirador de todas as emprezas progressivas que se tem tentado ou realisado entre nós e cingindo-se embora a orbita de suas attribuições, tem sabido exercer benefica influencia no nosso desenvolvimento moral e material.

Prova robusta desta asserção vamos encontrar no assumpto que nos occupa.

Cabe a Sua Magestade o Imperador a primazia na fundação das primeiras escolas-officinas no Brasil. Não podendo escapar ao augusto chefe do Estado, toda a extensão dos beneficios, que ao paiz adviriam da propagação do ensino technico, o Sr. D. Pedro II, proclamando com o exemplo a necessidade da organisação da instrucção profissional, realisou com o mais completo exito a idéa das escolas officinas, aproveitando para tão grandioso fim as escolas que, á sua custa, mantem na Imperial Quinta da Boa-Vista e na fazenda de Santa Cruz. Estas duas escolas, verdadeiros modelos em seu genero, pelas suas condições hygienicas e pela sua completa organisação material e pedagogica, foram inauguradas, uma em 17 de Janeiro de 1882 e outra em 4 de Setembro de 1885.

Nas escolas da Quinta da Boa Vista e da Fazenda de Santa Cruz, a par da instrucção scientifica e litteraria, dos conhecimentos theoricos, ministra-se a instrucção technica, os conhecimentos praticos. As diversas officinas que já funccionam, as que terão de funccionar de futuro e os exercicios de agricultura pratica, formam ao lado das sciencias e das lettras um admiravel conjuncto de ensino technico. Exemplo de maior civismo, mais alta comprehensão de nossas necessidades em materia de ensino, não podia dar Sua Magestade o Imperador. A fundação destas escolas modelos são verdadeiros padrões de gloria, que a todo tempo attestarão á posteridade, a solicitude com que o monarcha brasileiro, no desempenho de sua difficil missão, soube cumprir o seu dever, dando lhe a mais ampla interpretação.

Melhor, porém, do que tudo quanto poderiamos dizer, a favor da patriotica inicitiva imperial, diz o regulamento interno das escolas mixtas da Imperial Quinta da Boa-Vista. Aqui consignamos alguns de seus principaes artigos, como exemplar digno de copia:

« Art. 1.º Estas escolas, instituidas, por Sua Magestade o Imperador, têm por unico e especial objectivo educar os filhos de seus fieis servidores, dirigindo-os de modo a se tornarem uteis a si, ás suas familias e a patria.

« O ensino destribuido, gratuito e obrigatorio, comprehende dous cursos; o de sciencias e lettras—e o de bellas-artes e officios propriamente ditos.

« Art. 2.º O curso de sciencias e lettras compõe-se das seguintes materias:

a) Instrucção religiosa;
b) Portuguez;
c) Francez;
d) Inglez;
e) Mathematicas elementares;
f) Historia do Brazil;
g) Geographia;
h) Historia geral;
i) Noções de Physica;
j) Noções de Chimica;
k) Botanica;
l) Zoologia;
m) Mineralogia.

« Art. 3º O curso de artes abrange as seguintes disciplinas:

Gymnastica;
Musica;
Desenho geometrico, inclusive as tres ordens classicas;
Desenho de ornatos de flores de animaes;
Desenhos de architectura e regras de construcção.—Pintura (estudos a tempera, estudo particular de diversas tintas, mordentes, vernises, processos, etc., empregados na pintura, tintura, douradura, etc., de certos artefactos, com a respectiva demonstração pratica).

« Art. 4.º Alem destas, Sua Magestades o Imperador creará outras cadeiras que, indicadas pela experiencia, julgar mais conveniente ao estudo e aperfeiçoamento das artes.

« Art. 5.º Haverá diversas officinas annexas á Escola, a começar pelas de:

a) Carpintaria;
b) Marcenaria;
c) Torno de metaes e madeira;
d) Ferraria e serralheria;
e) Funilaria. » (1)

Uma instituição, entre as que se propõem a dar o ensino profissional, tem justos titulos á nossa admiração—o Imperial Lyceu de Artes e Officios, fundado na Côrte a 9 de Janeiro de 1885, pela Sociedade Propagadora de Bellas Artes, devido aos esforços, generosa iniciativa e esclarecido patriotismo do Sr. Commendador F. J Bethencourt da Silva, o habil architecto, que se constituio um dos mais convencidos e benemeritos apostolos do ensino popular.

Alem das aulas para o sexo femenino, inauguradas a 11 de Outubro de 1881, contra o lycêo o curso commercial, installado a 26 de Junho de 1882 e um curso livre. Nestes differentes cursos são prelecionadas, por um numeroso grupo de cerca de 80 professores, que gratuitamente se revestem nesta gloriosa tarefa, as seguintes materias:

Desenho elementar, de ornatos, de figura, geometrica de machinas.
Architectura civil.
Esculptura.
Portuguez.
Francez.
Inglez.
Geographia.
Arithmetica.
Algebra.
Geometria plana, no espaço e descriptiva.
Physica.
Chimica mineral e organica.
Calligraphia.
Musica.

Em 1883 matricularam se 2.133 alumnos distribuidos do seguinte modo: curso profissional,.... 1.489; curso commercial, 107 e aulas do sexo femenino, 537.

Em 1884 nestes differentes cursos, 1.641.

Referindo-se ao anno de 1885 diz o honrado Sr. Barão de Mamoré, actual ministro do imperio:

« Funccionaram regularmente durante o anno findo as aulas para o sexo femenino e os cursos profissional, commercial e livre. Inscreveram-se nas diversas aulas, 2,201 individuos representando 4,546 matriculas.

« Não pode ainda ser convenientemente ministrado o ensino pratico em consequencia da falta de officinas e de alguns laboratorios » (1).

No anno de 1886, conforme se deduz de um mappa apresentado pelo 1º secretario do Lyceu ao conselho da Sociedade Propagadora das Bellas Artes, matricularam-se nas diversas aulas 4.744 alumnos, sendo: nas aulas do sexo feminino—1.283, no curso profissional—2.781, no curso livre—129, no curso commercial 133.

O progresso constante em que tem caminhado esta utilissima instituição, que honra a nossa iniciativa privada, é o testemunho mais eloquente que se pode offerecer de sua incontestavel necessidade, do papel importante que representa entre os nossos institutos de ensino.

Do mappa estatistico organisado em 1883 vê se que do anno de 1868 ao anno de 1883, matricularam-se no curso profissional do Lyceu—18.367 alumnos, sendo em 1868-542, em 1869—823, em 1870—1.012, em 1871—1.233, em 1872—1.115, em 1873—1.129, em 1874—1.268, em 1875—879, em 1876—812, em 1877—852, em 1878—1 049, em 1879—1.262, em 1880—1.341, em 1881—1.663, em 1882—1.898, em 1883—1.489.

Do anno de 1858, época da fundação, até 1867, matricularam se—1.665 que unidos aos 18.367 que acabamos de discriminar, prefazem uma totalidade de 20.032 alumnos. Incluindo-se neste numero as matriculas do curso commercial e as das aulas do sexo feminino—até 1883—attingia a estatistica geral do Lyceu á cifra de 22.613 individuos matriculados. (2).

Durante os cinco annos de existencia matricularam-se no *curso commercial* 506 alumnos e têm sido leccionadas as seguintes materias: portuguez, francez, inglez, allemão, arithmetica, algebra, geometria, noções de geometria applicada á stereometria, economia politica, geographia, calligraphia, escripturação mercantil e desenho geometrico.

Nos 29 annos de sua benefica existencia, têm sido portanto dos mais assignalados os serviços prestados á grande causa da instrucção popular. *Educador e moralisador*, na phrase imperial, o Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro é incontestavelmente uma das mais uteis e das mais bellas instituições que possuimos.

Pena é que os auxilios da iniciativa privada e a exigua subvenção de 70:000$ que, pelo orçamento de 1886—1887, recebe do Estado ainda não lhe tenham permettido crear as officinas de que carece, para completar o seu plano de ensino technico, theorico e pratico, geral e especial.

Uma vez realisado este intento, o Lyceu de Artes e Officios terá preenchido sua gloriosa missão, derramando sobre as nossas classes industriaes beneficios sem numero, do mais elevado alcance moral e economico.

Ao lado do Lyceu de Artes e Officios, pode figurar com vantagem uma outra bellissima conquista da iniciativa privada—a Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional. Esta antiga e benemerita associação, coeva da nossa independencia politica, fundada em 1820, além de sustentar um importante orgão na imprensa desde 1833, mantém, desde 1871, uma escola nocturna de instrucção elementar para adultos, uma das primeiras creações deste genero entre nós, e uma escola industrial.

Da época de sua fundação até 1886 estas duas escolas foram frequentadas por 4.436 alumnos, sendo que destes 1.106 pertencem á escola industrial.

O programma desta escola consta das seguintes materias: arithmetica e metrologia elementar, algebra, geometria, trigonometria e stereometria, desenho linear e de ornatos, contabilidade e escripturação industrial, legislação industrial, hygiene industrial, technologia elementar e musica.

E' lamentavel que os recursos da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional e o pequeno auxilio de 6:000$ que recebe do Estado, não permittam aproveitar melhor o programma desta modesta, porém utilissima escola, dando-lhe maior extenção e desenvolvimento e annexando-lhe laboratorios de chimica e gabinetes de physica, de modo a tornar mais pratico e mais completo o ensino industrial nella gratuitamente distribuido, com generosa intuição do futuro, ás nossas classes trabalhadoras, tão numerosas, em um grande centro de população, como é o nosso.

Continua.

(1) Dr. Pires de Almeida.—Officina na Escola—1886.

(1) Relatorio do Ministerio do Imperio—pag. 75—1886.

(2) A Sociedade Propagadora das Bellas Artes e o Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro—1883.

REVISTA DIARIA

Tribunal do jury do Recife—Foi convocada para o dia 14 do mez futuro a 5ª sessão do jury do corrente anno.

Será a mesma presidida pelo Sr. Dr. Silva Rego, juiz de direito do 4º districto criminal desta capital.

Para essa sessão foram sorteados os seguintes jurados:

Freguezia do Recife

Gabriel Ildefonso das Neves Cardoso.
João Capistrano de Luna Freire.
Marcos de Almeida Lima.

Freguezia de Santo Antonio

Antonio Venancio da Silveira.
Candido Eustorgio Ferreira Chaves.
Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto.
José Joaquim da Costa Maia.
José Joaquim Martins da Cruz.
Dr. Manoel Pinto Damaso.
Dr. Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Freguezia de S. José

Bernardo Ferreira Loureiro.
Guilherme Bezerra Patricio Cavalcante.
Antonio Machado Dias.
João Vasco Cabral.
João José Barbosa Junior.
Joaquim Cavalcante de Albuquerque Lins.
José Martins Saldanha.
Joaquim Gomes de Sá Leitão.
Liberato Tiburtino de Miranda Maciel.
Manoel Tavares de Mello.
José Francisco dos Santos Miranda.
Eutimio Erasmo Moreira de Mendonça.
Capitão Raymundo de Almeida Sampaio.

Freguezia da Boa-Vista

Antonio Alves Viella.
Demetrio Acacio de Araujo Bastos.
Eduardo da Costa Oliveira.
Francisco Elyzeu Antunes Ferreira.
Joaquim Pedro do Rego Cavalcante.
Joaquim Gomes Lima.
Joaquim Getulio de Azevedo Souza.
Joaquim Clementino Ribeiro de Brito.
Manoel Thomé Correia de Araujo.
Manoel Pinto de Queiroz.
Paulo Pereira Simões.
Rodolpho Pessoa.
Tenente Theodoro Vieira da Cunha.

Freguezia da Graça

Antonio Ribeiro da Costa e Silva.
Antonio Arcoverde de Mello.
João José de Siqueira Varejão.
Joaquim Antonio Pereira Bastos.

Freguezia de Afogados

Alfredo de Carvalho Paes Barreto.
Joaquim Francisco de Amorim Lima.

Freguezia do Poço

Arthur Silva.
Affonso Moreira Temporal.
Thomaz Garret Junior.

Freguezia de S. Lourenço

Dr. Francisco de Paula Correia de Araujo.
Germano Elyseu Bezerra Cavalcante.
José Duarte de Albuquerque Maranhão.

A Estação— Veio-nos da corte o n. 19, de 15 do corrente, do jornal de modas *A Estação*. Traz folhas de moldes, figurinos coloridos e algumas paginas recreativas.

Il Brasile—Recebemos o n. 10, de 15 de Outubro, desta revista mensal agricola, commercial, industrial e financeira, publicada em italiano, no Rio de Janeiro.

Occupa-se todo esse numero, que tem 88 paginas, somente com um escripto sob o titulo *Il Brasile nel 1887*, continuação dos publicados nos nove primeiros fasciculos.

A revista já conta 880 paginas em oitavo, e o alludido escripto é um bom trabalho de propaganda em prol da emigração italiana para o Brazil.

Ferimentos—Hontem, por volta de meio dia, no armazem do Sr Affonso Baltar, no caes da Companhia Pernambucana, da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, João Francisco do Nascimento, conhecido por João Pequeno, insultou e ferio ao trabalhador desse armazem de nome Antonio Luiz, o qual, vendo-se aggredido e abandonado por seus companheiros, ferio tambem á João Pequeno, prostrando-o, e em seguida evadio-se.

Chamado o Dr. Estevão Cavalcante para ver o ferido, e reconhecendo grave o seu estado, aconselhou que fosse elle remettido para o hospital Pedro II; o que foi feito incontinente pelo subdelegado da parochia, presente ao acto.

O Dr. delegado do 1º districto tomou conhecimento do facto, e está procedendo ao inquerito.

Les Nymphes—E' o titulo de uma walsa impromptu, de G. Bachmann, que acaba de editar a casa Victor Prealle, Successor, e que alli se vende á 1$000 cada exemplar.

E' uma bonita walsa, como em geral são lindas todas as walsas allemãs.

Lixivia Phenix—Os Srs. Amorim Irmãos & C. remetteram-nos um pacote de um preparado, em pó, denominado *Lixivia Phenix*, e que serve para lavagem de roupa, e limpeza de utensilios de casa, soalhos, marmores e pinturas

E' um pó branco sujo, de natureza saponifica, quasi sem cheiro. Cada pacote traz, n'um impresso, o modo de usal-o em cada caso.

E' invento e propriedade dos Srs. S. José & J. Picot, de Paris.

Agradecemos o mimo.

Afogado—No dia 15 do corrente, o individuo Manoel Correia, indo banhar-se n'um açude do engenho Bom Fim, do termo do Cabo, ahi afogou-se.

A autoridade local tomou conhecimento do facto e procedeu ao inquerito, que poz em evidencia a casualidade da morte do referido Manoel Correia.

Estatistica da população escrava—São conhecidos os resultados definitivos da nova matricula dos escravos e do arrolamento dos libertos sexagenarios na provincia do Rio Grande do Norte, e coincidem com os que tem sido apurados em varias outras provincias quanto á extraordinaria diminuição dos escravos cuja existencia era presumida. Foram alli rematriculados.

Do sexo masculino	1,584
Do sexo feminino	1,583
Total	3,167

sendo esta a classificação segundo cathegorias de idade:

Menores de 30 annos	1,827
Maiores de 30 a 40	871
Maiores de 40 a 50	409
Maiores de 50 a 55	116
Maiores de 55 a 60	34

Na forma da tabella fixada pela lei de 28 de Setembro de 1885, foi este o valor declarado dos mesmos escravos:

Dos menores de 30 annos	1,377:486$000
Dos maiores de 30 a 40	507:256$000
Dos maiores de 40 a 50	199:100$000
Dos maiores de 50 a 55	44:755$000
Dos maiores de 55 a 50	6:400$000
Valor total	2,134:987$000

Na provincia do Rio Grande do Norte tinham sido dados á matricula, ao entrar em execução a lei Rio Branco, 13 165 escravos, e, segundo a estatistica mais recente, estava aquella população, a 30 de Junho de 1884, reduzida a 7,209 almas.

Quanto aos libertos sexagenarios, é agradavel registrar que tão somente 7 foram arrolados em toda a provincia para prestação de serviços, entrando todos os outros no gozo de liberdade sem nenhum onus.

Timbauba—Escrevem-nos em 4 do corrente:

« Como todos os annos, teve lugar no dia 2 do corrente, 1ª dominga de Outubro, a festa do orago, a tradicional solemnidade religiosa que costuma celebrar-se nesta matriz annualmente em consagração á Excelsa Mãi das Dores.

« A's 11 horas do dia estava o magestoso templo que serve de matriz nesta cidade regorgitando de fieis, notando-se entre estes as principaes familias do lugar e outras vindas das comarcas visinhas, quando começou a festa pela missa cantada que foi celebrada pelo incansavel parocho desta freguezia, padre Augusto Cabral de Vasconcellos que teve como ajudantes os Rvds. Manoel Francisco de Souza e Joaquim Avelino Cavalcante.

« Ao Evangelho, assomou ao pulpito o Rvd. Dr. Manoel Gonçalves Soares de Amorim digno vigario de Itambé, o qual, captivando a attenção do immenso e religioso auditorio por cerca de uma hora, não offuscou os laureis que já cercavam sua fronte de orador, vantajosamente conhecido quer na tribuna religiosa quer na tribuna parlamentar.

« Durante a missa fenderam os ares diversas gyrandolas de fogos.

« A orchestra, dirigida pelo intelligente professor Luiz Gomes da Silva, foi bem executada, sendo tambem digno de encomios o modo porque executou sua parte o habil artista, Pedro Gomes da Silva

« A' noite, depois da ladainha e sermão pelo mesmo orador, Dr. Amorim, finalisou-se a festividade com a benção do S S. Sacramento.

« E' sempre de gloria e satisfação para o povo timbaubense a primeira dominga de Outubro, esse dia em que a bella e importante matriz reveste-se de galas para receber os fieis que vêm render graças á Excelsa Padroeira pelo grande beneficio que lhes concedeu, dotando-os com um templo tão lindo e asseiado.

« Foi em summa, uma festa brilhante, como sôem ser todas as festas celebradas nesta cidade á exforços e cuidados do distincto vigario Augusto, esse sacerdote que symbolisa o verdadeiro ministro de Jesus Christo, o pastor a quem nenhum outro se pode avantajar em dedicações nas luctas incruentas de sua santa milicia.

« Já são conhecidos os devotos que foram eleitos para festejar a Padroeira desta matriz no anno provimo vindouro, os quaes são os seguintes:

« *Juizes por eleição*:—Os Illms. Srs. Dr. Lourenço Bezerra Vieira de Mello, negociante Candido Gonçalves Torres, professor Thomaz Antonio Maciel Monteiro, capitão João Ferreira da Silva e Sebastião Francisco Xavier de Araujo.

« *Juizas por eleição*:—As Exmas. Sras. D. Maria Francelina de Souza Fernandes, D. Luiza, esposa do tenente Manoel Domingos Dias de Queiroz, D. Justina, esposa do Sr. José Antonio Alves de Assumpção, a esposa do Sr. Fidelix Coelho de Moura e D. Maria, esposa do Sr. João Barbosa de Souza.

« São mordomos e mordomas todos os devotos de Nossa Senhora das Dores.

« E' de esperar que para o anno a festa seja mais imponente e concorrida, attenta á facilidade de transpor que ha de trazer-nos a estrada de ferro cujo trafego certamente estará aberto por esse tempo.

« Nada tem havido digno de menção relativamente ao estado de segurança da comarca, onde tudo corre em paz.

« Os trabalhos da estrada de ferro vão animados, e já se trata de levantar a estação em *Mocósinho*.

« Nada mais por hoje. »

Nazareth—Em 17 do corrente, escreveu-nos o seguinte o nosso correspondente:

« Em minha missiva publicada em sua conceituada *Revista Diaria* de 6 do corrente, fallando da terceira sessão do jury, omitti, devido á pressa, uma circumstancia de que agora não me occuparia senão a estivessem referido adulteradamente para calculados fins.

« Foi o caso que o juiz de direito, presidente do jury, deixando de haver sessão mais de um dia por falta de numero legal, julgou conveniente dirigir-se ao tribunal mais de uma vez notando a falta de comparecimento, assim como a algazarra que se fazia na sala contigua á do tribunal, de modo a interromper e perturbar os trabalhos da sessão.

« Por essa occasião o Dr. juiz de direito, em linguagem correcta, grave e attenciosa, fez ver aos Srs. juizes de facto a necessidade que tinham de se compenetrarem da sublimidade da instituição do jury, collocando-se elles na altura de sua elevada missão. Nem outra cousa era digna dos Srs. juizes de facto, homens de importancia, dignos e de posição definida. Que o murmurio e a algazarra mais de uma vez notados, dariam lugar a dizer-se que o jury de Nazareth era um jury desmoralisado.

« Fez outras considerações, accrescentando que tudo faria dentro da lei para elevar o nivel moral do jury, e, concluindo, chamou á sua presença o commandante da guarda do tribunal, e disse-lhe: « Tem ordem minha para fornecer uma praça a qualquer dos officiaes de justiça que são a policia de paletot deste tribunal, para fazer cumprir as minhas ordens, no sentido de ser mantido todo respeito e ordem ao tribunal. »

« Essa, porém, não é a versão corrente; o que se diz, até mesmo na imprensa com pasmo e admiração dos homens desprevenidos e imparciaes, testemunhas de todas as occurrencias é:—que o juiz de direito injuriou o tribunal, chamando-o de inconsciente e desmoralisado, e ameaçando-o de ser *folejado* pelos sabres da força publica.

« Ha nisso, como se vê, o condemnavel pensamento de expor o juiz de direito á desconsideração e odiosidade da comarca.

« Felizmente os que assim praticam são da estôfa dos que atassalhavam e atrozmente injuriaram o distincto Dr. Hisbello, hoje juiz de direito de Iguarassú, aqui considerado e respeitado, como o Dr. Carlos Vaz, juiz de direito desta comarca, por todos os homens bons, dignos e estimaveis de ambos os partidos politicos.

« Devo ainda mencionar que, officiando o juiz de direito ao promotor publico interino para verificar se era exacto não ter havido sessão do jury, como lhe constava, em consequencia de cabala feita pelo Dr. Leopoldo de Araujo, Pascoal Pereira de Andrade e capitão Oliveira, requereu o mesmo promotor uma justificação perante o Dr. juiz municipal em que depozeram cinco ou seis testemunhas, pertencentes ao credo liberal, todas as quaes declaram não ter havido a referida cabala.

« Admirou immenso que em uma outra justificação dada pelas tres indicadas pessoas, dissessem algumas das testemunhas, homens reputados como sizudos, que o juiz de direito chamara o jury de inconsciente e desmoralisado e o ameaçasse com a força publica.

« Por minha parte, acostumado a tudo ver, principalmente quando de qualquer acontecimento se quer fazer politica, não me alterei.

« No dia 9 do corrente foi esta cidade triste e dolorosamente impressionada. Tendo tido a virtuosa esposa do juiz de direito Dr. Liberato Villar Barreto Coutinho, dias antes, um aborto que a prostrou no leito mostrando correr perigo a preciosa vida da illustre enferma, confiada aos solicitos cuidados dos habeis medicos Drs. Dourado de Azevedo e Leopoldo de Araujo, fallecera ella naquelle dia, ás 3 horas da tarde, pouco mais ou menos, depois de uma importante e magistral operação para extracção de parte da placenta praticada pelos illustres medicos Drs. Simões Barboza e Ermirio Coutinho.

« Esposa exemplar, mãi extremosa, amiga dedicada e educada na pratica das mais sublimes virtudes, causou a morte de D. Antonia Cavalcante Coutinho, geral e profundo pezar, deixando inconsolaveis o jovem magistrado, seu digno esposo, e quatro innocentes e interessantes filhinhos.

« Falleceu tambem o estimavel septuagenario Francisco Coelho da Silveira, pai e avô de distincta prole, deixando livres em suas ultimas disposições quatro escravos, todos muito moços.

« A comarca, no tocante ás garantias individuaes e direitos de propriedade, tem caminhado em paz. O que ainda traz o espirito publico e o commercio um pouco acabrunhado e abatido, é a crise monetaria; e desse estado não sahiremos em quanto a lavoura não tiver melhor preço para os seus productos.

« A nossa municipalidade, apezar do que dissemos em nossa alludida missiva, nenhuma deliberação tomou relativamente á cacimba publica da Bomba.

« E' lastimavel o estado dessa fonte, como é o de immundicie desta cidade, arrebalde dessa capital.

« Se a camara, composta de distinctos cidadãos, de ambos os credos politicos, não lançar sobre isso suas vistas, é bem possivel que soffra a salubridade publica.

« Está no exercicio da delegacia o 1º supplente, cidadão Manoel Caetano Pereira de Queiroz.

« E' de confiar que S. S. homem independente, de bons sentimentos, tolerante e accessivel, preste a sua comarca os serviços que ella espera de sua dedicação e amor ao dever.

« Nada mais por hoje tenho a noticiar-lhe; até o fim do mez, se houver assumpto. »

A grande muralha da China—Do *Times* de 15 de Agosto proximo passado traduzimos o seguinte:

« E' a grande muralha da China uma fabula?

« O abbade Sarrieu que foi missionario na China, publicou um folheto (Paris, Leroux) a respeito da grande muralha d'este paiz, demonstrando que esta construcção não existe nem nunca existio.

« A crença popular é que esta muralha se estende por espaço de 800 leguas atravez da China, desde o mar até a provincia de Kan-Sou, e é toda construida de pedra e tem 30 cubitos de altura por 12 de largo. (Cada cubito tem 526 milimetros). Suppõe-se que corre em linha recta sem interrupção, descendo valles e subindo montes, sem intervallo, em todo o seu curso, com excepção apenas das ruinas causadas pelo tempo. Esta idéa partio de um jesuita chamado Martini, que visitou a China em 1650 pouco mais ou menos, e sua discripção foi seguida por subsequentes escriptores.

« M. Sarrieu passou muitos annos na zona da grande muralha se ella houvesse existido; estudou escriptos de novos autores, especialmente o abbade Huc, que atravessou a linha da alludida muralha em diversos lugares; e tambem estudou a historia chineza sobre o assumpto, e sua conclusão é a seguinte:

« 1.º O termo—Grande Muralha—é inteiramente incomprehensivel e origina-se da expressão chineza « *A muralha dos dez mil.* »

« 2.º Esta muralha não existe nem nunca existio, como descreve Martini e outros escriptores que o copiaram.

« 3.º Sem duvida um Imperador chinez concebeu a idéa da grande muralha desde o Golfo de São-Toung á leste, até o Kan-Sou no oeste, e isto apezar de nunca realisado, teve um principio.

« 4.º Em todo o comprimento da projectada linha de muralha, torres quadradas de terra ou de terra facejadas com tijolos, foram construidas em distancias consideraveis umas das outras, mas nunca foram unidas, por qualquer parede como se pretendia em principio. Em alguns desfiladeiros ao longo do curso existem muralhas, mas com estas se pretenderam fechar estas passagens particulares, ou são simplesmente muros de aldeias e não partes de um grande projecto.

« D'ahi a unica parte do projecto levada a effeito, foi a construcção d'estas torres espalhadas; o resto nunca passou além do cerebro, que o concebeu; não foi mais que uma fantasia e é agora uma fabula.

« Esta enorme muralha chineza, diz o abbade Sarrieu, é uma grande mistificação chineza; e quanto ao milhão de soldados que se disse guardal-a noite e dia é fabula tambem.

« A alludida—Grande Muralha—póde ser uma excursão favorita para os europeus que visitam Pekin; e se ella existe ou não, é questão que poderia ser com facilidade decidida definitivamente. »

Diffusão—As Guyennas são vastos territorios da zona amazonica, conquistados sobre as aguas pelos mangues e outras arvores desseccantes, que as tornaram extremamente proprias para a cultura de canna. A exportação destes paizes já é avultada.

Lemos no periodico *La Sucrerie Indigène et Coloniale*, de Pariz, a seguinte noticia das experiencias feitas em Demerara sobre a diffusão:

« Em 27 de Junho deste anno, M. Quintin Hogg fez, em Georgetown, Guyana Ingleza, uma interessante conferencia sobre os resultados realizados na usina Nonpareil, East Coast, provincia de Demerara, para ensaio industrial da diffusão.

« O autor da conferencia é o mesmo proprietario da Usina. Antes de installar a diffusão no seu estabelecimento, foi estudal-a em Aska, na India, onde ella funcciona, como se sabe, ha longos annos (1866) com completa satisfação dos proprietarios das plantações.

« Por muito interessantes que sejam os factos fornecidos sobre a usina de Aska, que M. Quintin Hogg descreveu pormenorisadamente e d'onde trouxe recordações muito favoraveis á diffusão em geral, não aproveitaremos aqui senão os factos relativos ás experiencias do engenho, de Nonpareil. Das declarações feitas na conferencia, podem tirar-se as conclusões seguintes:

« 1.ª M. Schultz, representando a *Sangerhausen Maschinenfabrik*, comprometteu-se a fornecer em Demerara, correndo a sua casa os riscos, uma diffusão completa, apta para trabalhar 400 toneladas de assucar em 24 horas, com accessorios de apparelho, principalmente os corta-cannas.

« 2.ª Os resultados da diffusão, propriamente dita, foram excellentes em Nonpariel, assim como em Aska; a massa cosida obtida em Nonpariel pela diffusão representa 14,63 por cento do peso da canna, ao passo que o trabalho pela moenda não excedia de 12,14 por cento da massa cosida.

« 3.ª As massas já cosinhadas e esgotadas de summo tornando a passar pela moenda, não continham mais senão 55 por cento de humidade; e, portanto, podiam *servir de combustivel.* Davam bom resultado no forno de bagaço, sem mais nenhuma dessecação.

« 4.ª As condições contractadas pelos constructores não foram preenchidas: os corta-cannas de disco horizontal, não forneceram o trabalho convencionado e apresentaram difficuldades consideraveis, ao passo que os apparelhos d'Aska, do systema vertical, funccionam de maneira muito satisfactoria.

« 5.ª M. Quintin Hogg, emquanto os constructores não fornecem corta cannas satisfactorios, recomeçou a extracção do summo na moenda, que munirá de um regulador hydraulico da pressão, que principia a espalhar-se na industria saccharina. »

Inflammabilidade da madeira—Acaba de fazer-se no campo de Marte, em Pariz, uma experiencia sobre a inflammabilidade da madeira coberta com uma camada de tinta de amianto. Duas cabanas construidas com taboas de pinho de 10 a 12 milimetros de grossura foram reunidas uma á outra, a primeira coberta em toda a sua superficie exterior e interior de uma camada de pintura com tinta de amianto, e a segunda com a sua madeira absolutamente nús.

No interior desta estava uma cabana de madeira, mais pequena e pintada igualmente com tinta de amianto; os vazios deixados entre estas duas casinhas foram cheios de cavacos aos quaes se deitou fogo. Em alguns minutos, o incendio tornou-se intenso, e no fim de meia hora, a cabana não preservada estava em cinzas.

Durante o incendio podiam se observar sobre tecto da cabana pequenas chammas, muito pequenas, provenientes provavelmente da combustão dos productos empireumaticos que o brazileiro fazia distillar: o mesmo facto se apresentava tambem sobre a parede pintada e unida em toda a sua altura á casinha nús. As duas cabanas preservadas ficaram em pé depois do incendio, de que conservaram os vestigios, mas não pegaram fogo, nem contribuiram para alimental-o.

O amianto é um producto conhecido desde a mais remota antiguidade, pois sabe-se que os romanos faziam uso delle para envolver os seus mortos e recolher as cinzas isentas de toda a mistura com as da fogueira destinada a consumil-os, e a appropriação deste producto a pinturas incombustiveis não é nova, porque em Londres monumentos inteiros são pintados com esta tinta, e as companhias de seguros reduzem á metade o valor dos premios, quando esta medida é applicada.

Estrellas cadentes—O phenomeno das estrellas cadentes, sempre digno de observação, adquirio nestes ultimos tempos alto valor scientifico em razão da theoria que tem identificado a orbita de algumas correntes meteoricas com a de cometas conhecidos. Assim foi que Schiaparelli determinou pela observação serem quasi uniformes os elementos do cometa de 1862 e os da orbita do exame de estrellas cadentes de 10 de Agosto. Igual similitude achou aquelle astronomo entre os elementos da orbita do cometa Tempel (1866) e os da orbita do exame de 13 de Novembro.

Gail e Weiss acharam identidade nos elementos das orbitas dos meteoros de 20 de Abril e da orbita do primeiro cometa de 1861. O mesmo Weiss e d'Arrest identificaram as estrellas cadentes dos primeiros dias de Dezembro com o cometa-Biela, que offereceu o sorprendente espectaculo de dividir-se em dous astros.

Não ha noite em todo o anno nem hora em cada noite, em que não se observem estrellas cadentes. A todo o momento estão cahindo na Terra estes corpusculos. Newcomb chegou a demonstrar que não menos de 146,000,000,000 cahem por anno sobre o nosso planeta cujo peso augmenta annualmente, por este modo, de 876,000 kilogrammas.

Apezar da frequencia do phenomeno, ha comtudo periocidades na sua manifestação, a qual offerece epocas notaveis. As chuvas de fogo das chronicas antigas não foram outra cousa senão enxames de estrellas cadentes.

Uma destas epocas occorre nas noites de 15 a 19 de Outubro, emanando as estrellas cadentes de differentes pontos radiantes, entre os quaes são mais abundantes um situado ao sul do Boveiro, outro entre as constellações dos Gemeos e Orion, e o terceiro junto da estrella *Alpha*, da primeira daquellas constellações.

Importa notar, porém, que a intensidade de phenomeno, é variavel de anno para anno, bem como que a quadra de 15 a 19 de Outubro jámais deixou ver correntes meteoricas tão abundantes quanto as epochas de Agosto e Novembro.

Taes fluctuações de intensidade, ainda não determinadas rigorosamente, expõem muitas vezes a previsão astronomica ao desdem dos curiosos. A estes diremos que, se sua curiosidade não for satisfeita, devem consolar-se do seu malogro, sabendo que naquellas noites numerosos observadores estavam a postos em ambos os hemispherios a contar pacientemente os corpusculos que penetrarem na athmosphera da terra, a calcular lhes a trajectoria, a estimar-lhes a elevação, a observal-os, emfim, com todo o escrupulo dos methodos scientificos.

Póde esperar-se debalde em tão boa companhia.

Abalroamentos no mar—Sobre abalroamentos no mar escreveu o Sr. Collatino Marques de Souza:

« Na *Revista Scientifica*, de 3 de Setembro do corrente anno lê-se o seguinte:

« O Sr. Maia Lion submetteu ao juizo da Academia de Sciencias de Paris uma memoria *Sobre os meios de evitar os abalroamentos dos navios.*

« O autor considera os signaes opticos de grande intensidade como os unicos que apresentam faculdade sufficiente de penetração em tempo de nevoa. A bordo dos navios em movimento o signal adverti lor deveria consistir em foco electrico, cuja luz fosse projectada em um feixe *obliquo ao horisonte* e movel ao redor de um eixo vertical.

« O autor insiste sobre a vantagem que haverá em imprimir á luz um movimento *oscilatorio* para augmentar a visibilidade. »

Expuz ha pouco tempo que os navios de vela, dotados do meu apparelho hydraulico para produzir electricidade, poderiam ser brilhantemente illuminados pela electricidade para prevenir os encontros. Collocando-se estas luzes nos topes dos mastros, ficariam ellas assim *obliquamente estabelecidas* em relação ao horisonte, e em attitude tal, que *augmentariam* pelas oscillações o poder da visibilidade ou alcance da luz. Se, em tempos nebulosos ou de cerração, a luz electrica *atravessa as massas mais densas da athmosphera*, que são sempre as mais proximas da superficie dos mares, com bom tempo o poder illuminativo de tres ou quatro grandiosos fócos electricos, collocados nos topes dos mastros, poderá ser avistado a 25 ou 30 milhas de distancia, sem que para isto haja mister de qualquer cuidado ou vigilancia das equipagens, visto como a electricidade seria obtida automaticamente. »

Reuniões sociaes—Ha hoje a seguinte:

Do Recreio Infantil Nove de Agosto, ás 3 horas da tarde, em sua séde, (Instituto Academico) em sessão ordinaria do costume.

Do Instituto Litterario Olindense, ás 6 horas da tarde, em sua séde, do conselho director, para tratar de diversos assumptos.

Do Nucleo Artistico Abolicionista, ás horas do costume, para discussão dos estatutos.

— Domingo terão lugar as seguintes:

Do Monte-Pio dos Typographos de Pernambuco, ás 10 horas da manhã, na Praça de Pedro II n. 75, 2º andar.

Da Minerva Progresso Pernambucano, ás 10 horas da manhã, em sua séde, para em assembléa geral ordinaria tratar de negocios de interesse social.

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 18 de Outubro de 1887:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25º—0	761m22	18,12	76
9	26º—8	762m37	18,89	71
12	28º—9	761m16	19,09	64
3 t.	28º—8	759m87	18,93	66
6	26º—7	760m04	18,27	71

Temperatura maxima—30º,03.
Dita minima—25º,00.
Evaporação em 24 horas—ao sol: 6m,3; á sombra: 4m,0.
Chuva—nulla.
Direcção do vento: E de meia noite até 12 horas da manhã; SE até aos 27 minutos da tarde; E até 1 hora e 3 minutos; ESE e E variaveis até 1 hora e 44 minutos; SE e ESE variaveis até 6 horas e 45 minutos; E até 7 horas e 13 minutos; SE e ESE alternados até 9 horas e 13 minutos; E e ESE até 9 horas e 50 minutos; E até meia noite.
Velocidade média do vento: 2m,82 por segundo.
Nebulosidade media: 0,61.

Boletim do porto

Préamar ou baixamar	Dia	Horas	Altura
B. M.	18 de Outubro	11—27 da manhã	0,m15
P. M.	» »	5—39 da tarde	2,m76
B. M.	» »	11—56 » »	0,m17
P. M.	19 de Outubro	6—18 da manhã	2,m67

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Marquez de Olinda n. 19, de moveis, louças, vidros, etc.

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, na rua Augusta n. 180, do estabelecimento ahi sito.

Pel agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 52, de um fogão de ferro novo.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Marquez de Olinda n. 52, de quinquilharias.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na rua do Vigario n. 12, de predios.

— Sabbado:

Pelo agente Binto, ás 11 horas, na Alfandega, de botes e outros pertences de navios.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na rua do Vigario n. 12, de predios.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas, na Ordem 3ª de S. Francisco, por alma de D. Alice de Medeiros Fiuza.

— Sabbado:

A's 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, por alma de Dr. Adriano R. dos Santos Tocantins; ás 7 1/2, na Soledade, por alma de Israel Affonso Ferreira.

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor francez *Congo*:

Luiz Alves Monteiro, Antonio Paulino Telles e Vicente da Silva Paranhos.

— Sahidos para Europa no mesmo vapor:

Padre Francisco Ferreira Antero, Affonso de Liguori, Antero Pequeno, José Arpheo de Araujo Lopes, José Joaquim Vieira Villas e sua senhora, Anna Joaquina dos Santos, Aguello Danielle, e José Francisco Guedes.

Sahidos para o sul no vapor sueco *Tyr*:

Affonso Villaça e sua familia, Francisco Patury, José Prudencio dos Santos, Samuel Vaz e Antonio Ferreira Angelo.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 19 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Urethrotomia externa reclamada por estreitamento infranqueavel da urethra, complicada de grande infiltração, abcesso e gangrena do escroto e penis.

Abertura do thorax no intervallo da quinta costella esquerda, indicada por grande empyema; (3,000 grammas de puz) consecutivo e pleuresia.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 18 de Outubro de 1887:

Existiam 372; entraram 6; sahiram 7; existem 371.

A saber:

Nacionaes 352; mulher 1; estrangeiros 10; escravos sentenciados 6; idem processado 1; idem de correcção 1—Total 371.

Arranchados 345, sendo:

Bons 325; doentes 20.—Total 345.

— Movimento da enfermaria:

Teve alta:

José Pires Carlos.

Loterias diversas—A Casa Feliz, de A. A. dos Santos Porto, na praça da Independencia ns. 37 e 39, tem a venda os bilhetes das seguintes loterias:

— Alagôas: A 1.ª parte da 21.ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 40:000$000, será extrahida hoje 20 de Outubro, as 3 horas da tarde, impreterivelmente.

— Espirito-Santo: A 5ª parte da 5ª loteria, cujo premio grande é de 50:000$000, pelo novo plano, se extrahirá no dia 25 de Outubro impreterivelmente.

— Do Ceará: com o premio grande de....... 40:000$ (novo plano) será extrahida amanhã 21 de Outubro.

— Provincia: A 10ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é 12:000$000, se extrahirá quando for annunciada, ás 2 horas da tarde em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Bilhetes de loterias—Em mão do agente Bernardino Lopes Alheiro acham-se a venda os bilhetes das seguintes loterias:

De Alagoas: A 1.ª parte da 21.ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de........ 40:000$000, será extrahida hoje 20 de Outubro, (quinta-feira), ás 3 horas da tarde impreterivelmente.

Do Espirito-Santo: A 5ª parte da 4ª loteria, cujo premio grande é de 50:000$, pelo novo plano, será extrahida no dia 25 de Outubro, impreterivelmente.

Do Grão-Pará: A 4ª parte da 13ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 120:000$ será extrahida no dia 22 de Outubro, impreterivelmente.

Do Ceará: com um importante plano, cujo premio grande é de 40:000$000, será extrahida amanhã 21 de Outubro.

Loteria de Alagoas—A 1.ª parte da 21ª loteria, pelo novo plano, cujo premo grande é de 40:000$000 será extrahida hoje 20 de Outubro, (quinta-feira) ás 3 horas da tarde, impreterivelmente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria do Espirito-Santo—A 5ª parte da 4ª loteria desta provincia cujo premio grande é 50:000$000 será extrahida no dia 25 de Outubro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 Martins Fiuza & C.

Loteria do Grão-Pará—A 4ª parte da 13ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é 120:000$000, será extrahida no dia 22 de Outubro (sabbado) impreterivelmente.

Os bilhetos acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria do Ceará—Esta acreditada loteria cujo premio maior é de 40:000$000 será extrahida amanhã 21 de Outubro.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 de Martins Fiuza & C.

Loteria da provincia do Paraná—A 1.ª parte da 29.ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é de 90:000$000, se extrahirá no dia 25 de Outubro.

Bilhetes a venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março numero 23, de Martins Fiuza & C.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO EM 13 DE OUTUBRO DE 1887

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Lopes Machado, Beltrão Junior e supplente Hermino de Figueiredo.

Lida, foi approvada a acta da sessão anterior, e fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio:

De 18 do corrente, da junta dos corretores desta praça, enviando o boletim das cotações officiaes de 3 a 8 do corrente. — Para o archivo.

O numero 18 do *Jornal dos Economistas*.—Seja archivado.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros:

Diario e copiador de Brandão & C., diario de Azevedo & C., dito de Amorim Irmãos & C, dito de Souza Bastos Amorim & C., copiador de Burle & C., dito de Machado Lopes & C.

Foi assignada a carta de matricula de Joaquim Casal, commerciante portuguez, domiciliado e estabelecido á cidade de Maceió com sua casa de commercio de fazendas em grosso.

O Sr. presidente deu sciencia á Junta e esta ficou inteirada, do despacho proferido a 6 do corrente, mandando registrar a procuração de Blackburn, Needham & C. a Joseph Blackbarn e Julius von Sohsten.

DESPACHOS

Petições:

De Bernardino da Costa Maia & C., para que se dê baixa no registro da nomeação de seu excaixeiro Napoleão Satyro Albuquerque Maranhão.—Deferido.

De José Ferreira Baltar, para que seja archivado o distrato da sociedade da firma desta praça Baltar, Oliveira & C., da qual fizera parte com Antonio da Cunha Ferreira Baltar, Francisco Ferreira Baltar, Manoel Bernardes de Oliveira, João Ferreira Baltar e Henrique Bernardino de Oliveira, ficando o supplicante livre de qualquer responsabilidade e os outros ex-socios com a faculdade de continuar a usar da mesma firma de posse do activo e obrigados pelo passivo da extincta sociedade.—Archive-se, na fórma da lei.

De Antonio da Cunha Ferreira Baltar, Manoel Bernardino de Oliveira, Henrique Bernardes de Oliveira Junior e João Ferreira Baltar, para que se archive o contracto de sociedade em nome collectivo, que celebraram sob a firma Baltar, Oliveira & C, com o capital de 401:401$520, para a continuação de commercio de todo e qualquer negocio licito, quer de conta propria, quer de commissão nesta praça.—Seja archivado.

De Manoel Honorato da Silva, brasileiro, de 46 annos de idade, domiciliado e estabelecido á cidade de Mamanguape da provincia da Parahyba, com casa da commercio de mercadorias diversas em grosso e a retalho, solicitando carta de negociante matriculado. São attestantes do credito commercial do impetrante, Ferreira Guimarães & C., Luiz Antonio Siqueira e Manoel Joaquim Ribeiro.—Deferida.

De Manoel Archanjo da Silva Antunes, tendo prestado fiança, na fórma da lei, para alcançar o titulo de agente de leilões da praça de Maceió; apresenta o respectivo processado em cumprimento do despacho de 27 de Janeiro passado.—Prestado o juramento, na fórma da lei, passe-se o titulo.

De João Ferreira & C., para que se registre a nomeação de seu caixeiro Nerêo Correia Maciel.—Registre se.

De José Gonçalves de Oliveira Muniz, idem de seu caixeiro Antonio Farias de Albuquerque e baixa no registro da do ex-caixeiro José Bruno dos Santos.—Como requer.

De Antonio Leonardo Rodrigues, para que seja registrado o conhecimento do imposto de seu officio de corretor geral desta praça.—Registre-se.

De Blackburn, Noelham & C., para que se registre a nomeação de seu caixeiro despachante Joaquim Alves Vianna.—Seja registrada.

De Zeferino Valente & C., para que se registre a nomeação dos seus caixeiros Marcelino José da Costa Valente e Antonio Luiz da Cunha. — Como pedem.

Do agente de leilões José Isidoro Martins, apresentando o termo de substituição da testemunha abonadora de sua fiança Felix Pereira e Souza, pelo commerciante Antonio dos Santos Oliveira.—Registre-se e archive se.

Nada mais havendo a tratar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 1/4 horas da manhã.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Barros Sobrinho dá consultas de meio dia á 1 1/2 na rua do Barão da Victoria n. 25 por cima da Pharmacia Franceza, e das 2 ás 4 na rua do Vigario n. 4. 1.º andar.

O Dr. Lobo Moscoso, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, conntiúa no exercicio de sua profissão. Consltuas das 10 ás 12 horas da manhã. Especialdades operações, parto e molestias de senhoras e meninos. Rua da Gloria n. 39.

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de meio-dia ás 3 horas no 1.º andar da casa a rua do Barão da Victoria, n. 51. Residencia á rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

O Dr. Castro Jesus tem o seu consultorio medico, á rua do Bom-Jesus n. 23, sobrado.

Dr. Gama Lobo medico operador e parteiro, residencia rua do B. de S.Borja n. 26. Consultorio: rua Larga do Rosario n. 24 A Consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde. Especialidade: molestias e operações dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro Consultorio na rua do Cabugá n. 14, 1º andar, do 12 ás 2 da tarde residencia no Monteiro

Consultorio medico-legal

O Dr. em medicina pela Faculdade da Bahia, bacharel em direito pela Faculdade do Recife José Felix da Cunha Menezes, encarrega-se de questões de medicina-legal. Rua Primeiro de Março n. 12, todos os dias das 11 horas da manhã ás 3 da tarde.

Clinica medica

O Dr. Matheus Vaz, de volta de sua viagem, continúa no exercicio de sua profissão, para o que será encontrado de 11 horas da manhã ás 2 da tarde na rua do Barão da Victoria n. 32, 1.º andar e em outra qualquer hora á rua da Princeza Isabel n. 6.

O Dr. Barros Guimarães

Pode ser procurado em seu escriptorio a rua 1.º de Março n. 4, 1.º andar.

O bacharel Bonifacio de Aragão Faria Rocha continua a encarregar se, mediante previo contrato, de questões perante os juizes desta cidade e os das comarcas visinhas. Poderá ser procurado em seu escriptorio á rua do Duque de Caxias n. 50, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Cognac brasileiro

De A. M, Véras & C.. garrafa 1$000, desconto de 25 % em duzia na fabrica.

Collegio Spencer

Estabelecimedto de educação primaria e secundaria em Jaboatão, sob a direcção de José de Oliveira Cavalcante.

Drogaria

Francisco Monoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Serraria a vapor

Serraria a vapor e officinas de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 23. Neste grande estabelecimento, o primeiro da provincia neste genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machinas e por preço sem competencia —Pernambuco.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Uma explicação breve, e necessaria.

Fui hontem surprehendido com a noticia que as folhas diarias desta capital publicaram, com a chegada, ante-hontem, do «paquete» do sul, de ter sido eu, juiz municipal de Santa Victoria, da provincia do Rio Grande do Sul, pronunciado no art. 162 do codigo penal, depois de ausente de lá a mais de dez mezes com licença.

A minha surpreza foi determinada pela convicção vigorosa de ter eu alli, como sempre, cumprido stricta e rigorosamente o meu dever de cidadão, e de funccionario publico.

O citado art. 162 diz o seguinte:

— « Infringir as leis que regulam a ordem do »
« processo, dando causa a que seja reformado. »
« PENAS—de fazer a reforma á sua custa e de »
« multa igual á despeza que nella se fizer.»

—

Poderia concluir aqui a presente explicação com um ou mais pontos de admiração, transcrevendo a not. 489 do illustrado annotador do codigo penal, o desembargador Paula Pessoa, a qual, referindo-se ao mesmo art. 162, diz que —*a má fé* em tal delicto *é de defficilima prova, tanto que não lhe occorre* CASO SEMELHANTE *na pratica*, e entregar-me tranquillo ao tribunal da opinião dos leigos e dos letrados, qualquer que fosse o desfecho judicial do processo com o qual acabo de ser assaltado por um dos actos por mim praticados a mais de anno (!), como juiz de direito interino, e de cuja correcção eu tenho a mais plena convicção juridica.

Mas não:—quero, e preciso inventariar em publico o que por alli pratiquei n'aquelle tempo, cotejando tudo com a letra do art. 162, para quebrar os dentes aos alugados maledicentes que com *bocca impura* esforçam-se por diffamar áquelles a quem espreitam com um *olho só*, com maligna orientação de uma perversidade satanica, e com o intento de armarem effeito aos tôlos, afim de serem agradaveis aos adventicios sem merecimento subjectivo, a cujo soldo vivem.

E, por ora basta...

—

Apezar de fazer esforço para ser breve tenho receio de não poder sêlo tanto quanto desejo.

Mas,—não ha que recuar.

Além de que:—só escrevo para quem me quizer êr de boa vontade.

—

Principiarei pelo que é essencial,—pela apreciação do referido art. 162 do codigo penal.

O legislador criminal ahi estabelece a existencia de *dous factos materiaes* para o delicto previsto no artigo em questão:

1º.—a *infracção das leis que regulam a ordem do processo:*

2º.— que tal infracção *tenha dado causa a que* este *fosse reformado.*

—

Passo a inventariar os actos que alli pratiquei como juiz de direito interino,—afim de provar que nenhum delles póde comportar os *factos constitutivos* do delicto do artigo 162 do codigo penal, do qual não consta que algum magistrado fosse accusado em razão da *difficilima prova de má fé*, como diz o illustre Sr. Paula Pessoa.

—

Presidi a dous julgamentos de processos ordinarios: no primeiro,—foi o réo absolvido unanimemente, pela segunda vez, cuja sentença passou em julgado,—não tendo-se dado, portanto, *infracção de lei no processo* do julgamento (quando não, o promotor publico delle teria appellado), que determinasse *reforma do dito processo de julgamento*; e no segundo,—foi o réo condemnado á morte, appellando eu *ex-officio* para o Tribunal da Relação, que o mandou a novo jury, não tendo encontrado em sua illustrada revisão,—*infracção da lei reguladora do respectivo processo, que o tivesse reformado.*

Julguei definitivamente diversas causas civeis, de cujos despachos, tendo os interessados appellado, não fizeram seguir taes appellações, passando os mesmos despachos em julgado.

Ainda a ausencia de *infracção de lei do processo* que tivesse determinado *reforma* em algum dos destes *processados*.

Concedi, e neguei provimento a recursos *ex officio* em summarios—crime dos respectivos despachos de pronuncia ou improcedencia do mesmo summario, e nesses—*as infracções das leis do processo* que se dessem, *que os* fizessem *reformar*, só poderiam correr por conta do juiz preparador, apezar da obrigação que tem o juiz *ad quem* de manda-os regularisar.

Não correo perante mim, então, um só processo definitivo, de cujo preparo ou ordem processal tem o juiz de direito responsabilidade directa.

Annullei por via de reclamação a apuração feita pela camara municipal na eleição de um vereador, e este meu despacho foi confirmado pelo Tribunal da Relação, para o qual recorri *ex officio*, nos termos da lei.

Abstenho-me de cotejar este acto da jurisdicção que então exerci, porque o artigo 162 do codigo penal não tem applicação ao processo eleitoral, cuja lei e regulamento tem na sua PARTE PENAL o seu—*codigo* especial, só tendo nella applicação os artigos daquelle, que vêm nesta especificados.

—

Mesmo assim, - na revisão eleitoral, cujo processo é vario, apezar de cada juiz fazer manter o espirito da respectiva lei e regulamento, aceitei a praxe seguida alli em processos já *v sados*, em grão de recurso, pelo Tribunal da Relação do districto; como por exemplo:—tendo-me sido requerido o desalistamento de uns *phosphoros* (lá tambem os ha), eu desalistei-os, fundando-me em documentos de que trata para a especie a legislação eleitoral, pelo mesmo processo por que o tinha sido na revisão anterior o tenente de cavallaria ligeira, Augusto Cesar da Cunha, de cujo recurso teve este provimento do dito Tribunal da Relação, que em seu accordão não fez reparo na *ordem do processo* seguido para o mesmo desalistamento.

Se algum, ou alguns destes conseguiram provimento aos recursos interpostos foi—para o fim de ser *reformado* o despacho *recorrido* e não o processado—o auto material.

Mas, em relação a esta especie de *infracção*, repito, é especialmente regulada pela—*parte penal* da lei e regulamento eleitoral, que não cogita do artigo 162 do codigo penal.

Nunca foi, pois, *reformado processo* em que eu tivesse funccionado como juiz de direito interino por *infração* de preceitos processoaes, e inaceitavel, por consequencia, a minha responsabilidade pelo delicto previsto no art. 162 do cod. penal.

—

Dato et non concesso, que se tivesse *reformado processo* por mim organisado em razão de *infracção* das leis que regulam a ordem do mesmo, a minha culpabilidade por semelhante motivo seria, como é, facto *virgem* nos annaes judiciarios; e se tal motivo determinasse responsabilidade criminal,—a imposição da pena *pecuniaria* do dito art. 162, todos os magistrados de 1ª e 2ª instancia teriam já soffrido, semqre que o Tribunal da Relação mandasse os réos appellados a novo jury em virtude de recurso para elle interposto pelas partes, visto como este facto só, se dá por *nullidade* havida nos respectivos julgamentos pela *infracção* das leis *reguladoras da ordem* dos mesmos, dando tudo lugar a *reforma* do processo do julgamento appellado.

Mas,—semelhante responsabilidade nunca se deu, porque a *má fé*. elemento essencial para criminalidade, neste delicto, é de *difficilima prova, tanto que não occorre* FACTO SEMELHANTE *na pratica*,—o que ainda uma vez repito com o senador Paula Pessoa.

Tudo, porém, tem sua explicação.

—

A comarca de Santa Victoria do Palmar a muito que se achava fóra das condições senão desejaveis, ao menos possiveis de justiça e moralidade.

O meu antecessor, que commetteu a fraqueza de commungar *sem distincção* com os *pelotiqueiros* locaes, teve o desgosto de ver em pleno dia a sua caza cercada por bandidos nacionaes e orientaes, capitaneados por todos os que tinham alli interesses inconfessaveis em juizo, e lhe ser intimada a ordem de *embarque* em um « hiate », já preparado para tal fim, e de abandonar o termo em obediencia á tão descommunal, insolente e criminosa intimação.

Este grande attentado, porém, ficou impune; e o meu infeliz antecessor com tudo isto capitulou, e tambem a justiça da terra.

Desde então, aquelle termo tornou-se mal conceituado, e *vitandum*, —a ponto de o nomeado, ou nomeados posteriormente para elle não terem aceitado as nomeações, apezar das boas condições topographicas e de prosperidade material da localidade.

Entrando no exercicio do meu cargo, soube que a justiça da terra era destribuida em uma banca de jogo, em a qual não se *escolhia* parceiro, banca forrada com a *beca* de um juiz vitalicio, pela qual se escoava uma grande fortuna, honesta e laboriosamente adquirida.

Plêno apogêo da venalidade, prevaricação, cynismo e prodigalidade!...

Fui, não preciso dizel-o, no exercicio do meu cargo, uma nota convencidamente dissonante do infernal concerto da justiça dos *bacchanaes*; e conheci a má vontade dos descontentes e *prejudicados*, que cavalgavam o primeiro vulto hierarchico da comarca.

Na forma do systema que sempre adoptei, vivendo só para a minha consciencia, fui indifferente aos mal entendidos desgostos,—que nem de leve me impressionaram.

Voltando para esta provincia, por motivos de molestia, houve quem, sem fundamento, por lá suppozesse, que concluindo o respectivo juiz de direito, cunhado e dependente do candidato liberal do districto, o quatriennio de juiz de direito, o que deve já ter succedido, se não está proximo, iria eu substituil-o.

Tudo, porém, supposição vã,—tendo como unico motivo o apoio expontaneo que sempre tive da parte sã da comarca de Santa Victoria e da do Rio-Grande.

Era preciso tornar-me impossivel para tal facto imaginario, e os prevaricadores não recuaram,... muito precisando de não perderem a *cavalgadura*, e.... fôra o perfeito caso do—*Mons parturiens ridiculum mus*.....

Acima, porém, dos pequenos e infelizes calumniadores está o Tribunal da Relação do districto.

Defender-me-hei.

Por ora, só.

Recife, 19 de Outubro de 1887.

José Climaco do Espirito Santo.

As conversas de Ignotus

I

Advogado—Já conclui o vigesimo segundo artigo.....

Ex-gerente — Quero publical-o no domingo; agora estou desoccupado, graças ao escandaloso acto do Pedro Vicente, aposentando-me, para collocar o Cunha ex-engenheiro da Camara; mesmo porque, só fui engenheiro das Obras Publicas, por escandalo. Agora vou plantar algodão, criar bodes, e viver retirado do contacto dos homens, de quem fujo; lá na minha fazenda em Canhotinho, comprada com os cobres que auferi na Edificação, quando ganhei pelas duas vias, publica e particular.

Advogado — Nas tuas notas, julgo ser contradição palpavel, dizeres, que *das madeiras compradas de accordo com o ex-thesoureiro, sendo, metade para elle e metade para a companhia*, e, ter-se vendido um pão dos separados para o thesoureiro, em cujo facto nada ha de extraordinario; e se irregularidades houve, foi somente por tua culpa, porque foste o gerente que tivestes poderes amplos conforme os estatutos, e se não fiscalisaste tudo, representastes um papel de *péteca* ou *paspalhão engravatado*?!.....

Ex gerente—E' verdade, mas quem poderá saber que as notas são minhas? Não tem *mister Pipo*, apanhado por consignação nossa?

Advogado—Falle alto, não ouço nada.

Ex-gerente—Dê-me o artigo. O mano Antonio, ou o Teixeira, prestam-se a mandal-o á *mister Pipo*, para elle dórar como costuma, engendrando conversar e dialogar, como já fez na sessão do jury d'esta capital, sendo juiz de facto, escreveu uns artigos, e que artigos, que fizeram o juiz de direito e o Albino official de justiça, andarem a trote.

Advogado—Supponha que elle estava inchado comtigo, pois convidando-te para socio n'um negocio de vaccas e bois, respondeste *que estavas farto de viver com ladrões*.....

Ex-gerente—E' verdade, como soubeste, e ainda mais, por me terem mandado dizer do Rio *que abrisse os olhos com elle que era um espertalhão*!!!...

Advogado—Historias, elle é cioso de vingança, perdendo os quatro contos, não desprezará tão opportuna occasião, para desabafar-se, e sem gastar dinheiro. Apparece um personagem muito alto, medonho.

Major—Srs. doutores, bom dia.

Ex-gerente—Sr. major.

Advogado — (Fallando muito alto) Major como tem passado? Appareceu nos a tempo, temos nova carga contra a Edificação, e o senhor como interessado, nos prestará um obsequio, levando este artigo a *mister Pipo*, para adoçal-o com as *luzes e illustração* que lhe são peculiares.

Major—(Botando a mão no ouvido para melhor entender) —Como, querem que eu vá a *mister Pipo*? Estou ás ordens.

Advogado—Aproveitando os seus optimos serviços, leve-lhe o vigesimo segundo artigo que deverá sahir domingo, e consiga delle os retoques, que só elle com o admiravel engenho que possue, especialmente quando trata de vingar-se, poderá dar o espirito que o assumpto merece. Não precisarei recommendar-lhe sigillo para a gravidade da materia.

Major— (Levantando-se)— Ah! ah! o senhor tem geito, dê-me o bacamarte, eu vou já, são tres horas, e *mister Pipo* já está em casa; quando eu vinha elle passava no bond de Santo Amaro, e até fez me uma barretada muito grande (sabe).

Ex-gerente—Este major é judas, cuidado, mas precisamos delle.....

Advogado—Dizem-me tão mal d'elle, mas parece ser como dizem vulgarmente,—um pobre diabo.

Ex-gerente—(Levantando-se) — Só tem figura. Até logo, appareça lá em casa para cuidar-mos no artigo de quinta-feira.

Advogado—Olinda? Já vai longo o desabafo contra a Edificadora, doze artigos somente contra ella, o que não é de bom effeito, além d'isto, quando já todos acreditam que nelles tem collaborado *mister Pipo*, que além de despeitado, tem tão máos precedentes tendo já anarchisado algumas companhias, de modo a não ser tido no melhor conceito o que elle diz, e não mais merecem as honras de uma leitura os seus escriptos.

Ex-gerente—Não faz mal, aquelles ex directores que foram meus companheiros, que me fizeram gerente, que me tornaram conhecido, arrancando-me da minha misantropia, pagarão bem caro, a patente bem merecida que deram-me da minha pusilanimidade e tibiez de caracter, a par de minha economia de palavras e incapacidade administrativa.

Advogado—(Levando-o á porta)—Até logo, se puder appareça.

N'essa occasião entra uma pessoa.

Visita—Estás contrariado?

Advogado—Pois não, estou cheio de afazeres, e apoquentado por uma sucia de ociosos, um tal *Jurubeba* ex-gerente da Edificadora, o mano d'elle o Antonio, um major grandalhão, e mister Pipo, todos sem occupação a me aborrecerem com verdadeiras banalidades, e no *Jornal do Recife* a gastarem dinheiro com uma serie de monstruosas mentiras, que têm sido despresadas, como devem ser os anonymos e despeitados.

Visita—Mas quem são esses typos?

Advogado — E' um cacete, de um sujeito que custa a fallar, que foge do contacto humano, e põe-se a escrever notas e mais notas contra a Companhia de Edificação, e traz-me para corrigir. Safa, não o aguento mais. Bom vou-me embora, são quatro e tanto, vamos juntos. (Sahem.)

(*Continua*)

Alistamento eleitoral

Agora estamos convencidos de que os *phosphoros* desta parochia, que pretendiam ser alistados na de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, não o serão; porque, não poderam satisfazer as exigencias do Dr. juiz de direito do 1º districto criminal, contidas nos respectivos despachos, que foram publicados em edital com data de 15, na *Provincia* de 16 do andante mez.

A mór parte dos *phosphoros*, que denunciamos, nasceram nesta parochia, onde residem; apenas, um delles,—José Alves Pereira Lima,—que é natural da Parahyba, reside presentemente na parochia de Nazareth.

Se a chefia do partido liberal desta cidade estivesse confiada aos honrados liberaes —tenente-coronel João Correia de Araujo Vasconcellos e capitão José Nicodemus Correia de Vasconcellos, estamos convictos de que nada disso succederia; porque elles não consentiriam que um troço de individuos, -despidos de moralidade e vergonha,—fossem alistados na parochia de S. Frei Pedro Gonçalves, para mais tarde, obtendo passagem, virem manchar o eleitorado desta parochia: porquanto, não teem os mesmos individuos uma só qualidade que os habilite a alistarem-se na referida parochia: ainda nesta, se requeressem, provariam a residencia.

Alguns dos denunciados *phosphoros*, são de menor idade; e como provar-se o contrario?

Com certidão falsa.

Não teem elles casas alugadas no Recife, e como provaram o contrario?

Com recibos falsos, certamente.

Afinal, esgotam todos os meios illicitos, praticam todas as falsidades, comtanto que obtenham o honroso titulo de eleitor!

Quanta miseria! ?...

Notamos que a maioria dos *phosphoros*, que denunciamos, fazem parte da antiga e illustre familia da Lavagem; e é por isso mesmo, que avançamos a asseverar, que, se os illustres cidadãos acima mencionados, fossem ouvidos, acerca dessa desbragada, quão descommunal bandalheira eleitoral,—para honra e moralidade do partido, que acompanhamos,—não consentiriam que ella se effectuasse; e o contrario succede, porque os encarregados do alistamento dos *phosphoros* não se importam com a desmoralisação, comtanto que, quando chegar a eleição, possam fazer figura á custa desses individuos,—verdadeiros proletarios sociaes,—e mais tarde, mercadores do voto, que irão vender a quem mais der! E' esse o resultado final dessa *phosphorecencia* —vergonha e opprobio do partido que a proteger!...

E' muita desgraça!

Applique-se á esses individuos as rigorosas penas da lei, a que estão sujeitos: submetta-se a processo criminal todos que se prestaram a fornecer documentos falsos, e ver-se-ha como melhoram as cousas!...

Admira nos muito, como o *phosphoro* Francisco de Salles Monteiro requereu para ser alistado, quando não sabe ler nem escrever!.... dahi.... póde ser que tenha aprendido durante o mez passado, mas... o caso é, que elle, o anno passado, tambem requereu, e não passou!...

Emfim... o Dr. juiz de direito e Dr. promotor publico respectivos, tomarão conhecimento dos factos, para inteira punição dos culpados. Esperamos justiça!

— Ao terminar, julgamos conveniente reproduzir a relação dos *phosphoros* por nós denunciados,

Eil-os:

João Ignacio dos Santos, Francisco Ignacio dos Santos, Joaquim Ignacio de Oliveira, Antonio Pereira Carneiro de Albuquerque, João Francisco da Luz Borba, Floriano Francisco de Albuquerque Barros, Francisco Carneiro de Albuquerque, Joaquim Carneiro de Albuquerque, Magno Carneiro de Albuquerque, Francisco Ferreira de Vasconcellos, Pedro Ribeiro de Andrade, Manoel da Cunha Beltrão, Francisco de Salles Monteiro, Francisco Martins da Cunha, José Alves Pereira Lima.

Por ora temos cumprido o nosso dever: e basta,

Pão d'Alho, 17 de Outubro de 1887.

Lupercio.

Ao Tribunal da Relação

Para que o publico não se illuda com o exposto no artigo publicado no *Diario* de 20 de Setembro —sob a epigraphe supra—com a assignatura do Sr. Manoel Barbosa Bezerra Cavalcante, venho mostrar o quanto o mesmo senhor faltou a verdade nesse artigo, em que diz « ter-se engendrado um termo de deposito, que sua pobre e velha mãi inconscientemente assignara, e ter o juizo de orphãos á minha requisição pretendido que fosse ella presa por não ter dinheiro para saldar o que me deve, não obstante estar eu de posse de objectos, e diversas partidas de assucar, cerca de 4:000$000, em dinheiro, 14 animaes e 2 carros, quando a origem desse debito não excede a 800$000. »

Quanta inverdade?

Desde que o signatario do artigo requereu com os demais herdeiros, e sua velha mãi ao juiz de orphãos para que se sustasse o inventario dos bens deixados por seu fallecido pai, afim de ver se com o producto do trabalho dos escravos, podiam pagar-me o debito, obrigando-se sua velha mãi por um termo de deposito, que assignou á apresentar em juizo os bens já descriptos, logo que fosse exigido para se concluir o inventario, (o que annui por equidade e supponde que não abusassem de tamanha concessão) não podia hoje sem quéda de sua dignidade dizer o signatario do artigo que sua velha mãi *inconscientemente assignou um termo de deposito engendrado!*

Não é exacto que da parte do juiz de orphãos e ainda menos á minha requisição, houvesse perseguição a mãi do signatario do artigo, por quanto informado o juiz de orphãos pelo escrivão de achar-se, ha annos, parado esse inventario, em que são interessados orphãos, mandou ex-officio expedir precatoria para o termo de Jaboatão para onde soube ter-se mudado a inventariante para no prazo de uma audiencia vir, e no caracter de depositaria apresentar os bens em juizo sob as penas das leis do deposito, que assignou, afim de concluir-se o inventario; e não tendo comparecido ella, nem requerido cousa alguma no prazo assignado, mandou ex-officio ainda o mesmo juiz precatoria com ordem de prisão: Eis o que o signatario do artigo chama perseguição!

Porque não vem a inventariante e depositaria dos bens a juizo para se concluir o inventario?

Ainda não é exacto, e ninguem é capaz de provar que eu estivesse de posse de cerca de 4:000$, em dinheiro, de 14 animaes e 2 carros, assim como que a origem do debito não excede á 800$.

Em um dos mezes do corrente anno, mandaram entregar-me sem fórma de juizo 19 oitavas de ouro em obras velhas, 1 relogio de prata velha, 9 animaes, 3 bois e 1 carro velho, do que dei conhecimento ao juiz, que nomeou-me depositario.

A origem do debito é de 7:600$, como se póde verificar da lettra junta aos autos do acceite do pai do signatario do artigo.

Eis a verdade restabelecida.

Não desejava que a mãi do signatario do artigo fosse a cadeia, mas sim que se concluisse o inventario, afim de que podesse eu, como protestei pela imprensa conceder carta de liberdade aos 13 escravos, logo que me fossem dados em pagamento do debito.

Entretanto o Tribunal da Relação concedeu *habeas-corpus* contra os votos de 3 distinctos desembargadores, e deste modo poz termo ao unico meio de fazer a inventariante e depositaria dos bens vir a juizo para se concluir o inventario, que não terá mais fim, pois, o meio, lembrado pelo signatario do artigo, de proceder-se o sequestro na hypothese, seria debalde, desde que a inventariante e depositaria consumio parte dos bens, e no intuito de frustar o pagamento do debito, e o sequestro, segundo me informam, passou carta de liberdade aos escravos, e continúa no goso dos serviços destes, que ignoram taes cartas de liberdade, de que ainda não tiveram noticia, e nem terão, se a commissão abolicionista não intervier.

Pão d'Alho, 16 de Outubro de 1887.

José Carneiro da Motta Silveira.

Providencias, Sr. presidente!!

No *Diario* de 6 do corrente sahio um communicado assignado por diversos agricultores, sobre o escandalo que se está dando no engenho Tinôco, do Sr. Presciano; é mais que exacto, este senhor ultimamente entendeu fundar as suas safras com escravos alheios, mediante um pequeno salario.

Neste engenho tem para mais de duzentos acoutados pelo Sr. Presciano, e dizemos isto de sciencia propria; ultimamente tem fugido muitos escravos dos engenhos pertencentes a Escada, Cabo, Porto Calvo, Serinhãem, e a maior parte acha se trabalhando no dito engenho.

Ser se amante da liberdade assim vale a pena, porém agradecemos estas philantropias, porque a esses denominamos acoutadores.

Si o Sr. presidente não der providencias, nós ajustaremos contas com o Sr. Presciano, depois não diga que os seus collegas não lhe avisaram.

Aconselhamos ao presidente da provincia um cêrco no dito engenho e verá o resultado.

Muitos agricultores.

Saudades da infancia

Eu tenho saudades
Dos dias felizes
Dos tempos ditosos
Que outr'ora gozei ..,
Saudades de tudo
Que tenho perdido,
Dos sonhos tão bellos
Que alegre sonhei!...

Eu tenho saudades
Das tardes serenas,
Das noites tão puras
Das frescas manhãs —
Das horas tão gratas
Que então eu fruia —
Contente brincando
Com as minhas irmãs.

E dos irmãosinhos,
Que poucos me restam,
De tantos parentes
Que tenho perdido!...
Supporto saudades
Que fazem chorar,
Que fazem do peito
Soltar um gemido!

Saudades dos filhos,
Que vivem distantes,
Saudades da esposa,
Que á tanto perdi!...
Saudades, meu Tio,
Que ferem, que matam,
Saudades de tudo...,
Saudades de si.

Eu tenho saudades
Da infancia querida,
Em que eu dizia:
Mamãi e papai...,
Dous nomes tão santos
Que já não repete
Minh'alma tão triste,
Que em pranto s'esvai...

Em terras estranhas,
Embora cercado —
De mui generosas,
Fieis amizades,
Eu choro esses tempos
Felizes d'outr'ora,
Que fazem-me agora
Morrer de saudades.

Engenho Arara, 14 de Outubro de 1887.

Thomaz Cavalcante da Silveira Lins,

Adulterio

A' GERALDO LANDIM

Naquella alcova que outr'ora
Fôra o ninho de dous seres,
Já não s'encontra prazeres,
Já não reina a paz agora.

....

A' porta d'alcova, horror!
Pallido amante surgira,
Raivoso — cheio de ira —
E louco cheio de dôr!

Terrivel como a pantbera
Não avistava a ninguem;
Se assassino já era
Tornou-se louco tambem.

....
....

E lá dentro sobre a alfombra
A esposa morta se via!
E o amante que dormia.
Não era gente, era sombra!

Recife—87.

A. J. Henriques Lima.

A memoria de D. Petronilla Maria das Dores

(*Fallecida a 19 de Setembro de 1887*)

A' SEU FILHO OLYMPIO CORREIA DE MENEZES

Inda hontem sorria estremecida
fruindo a seiva ardente do existir,
Acalentando em sua mente pura
a meiga e doce esp'rança no porvir;

Como o nauta feliz que divisando
um céu sereno e calmo, com ardor
espera ver a terra desejada
onde ficára o seu sonhado amor.

A esperança! a estrella matutina,
que o firmamento e o campo enche de luz,
é o fulgido santelmo que nas trevas
de uma vida agitada nos conduz.

Mas da morte o gelado sôpro veio
arrastal-a ao abysmo infindo, atroz,
da sepultura, esse mysterio horrendo,
Onde se perde da razão a voz.

E' preciso choral-a? não! Saibamos
calmo sereno, os golpes supportar
dessa lufada que o prazer nos rouba,
dessa tristeza que nos faz chorar.

RANGEL SOBRINHO.

E' uma verdade que muitas moças pallidas e de constituição fraca, que as creanças lymphaticas, predispostas ás molestias de peito, poderiam melhorar o seu estado de saúde, tomando regularmente á mesa uma ou duas colheres de oleo de figado de bacalhão; mas infelizmente o estomago não aceita este medicamento tão desagradavel pelo seu cheiro e seu sabor. Graças á descoberta do Sr. Chapoteaut, o *Morrhuol* supprimio esse inconveniente. Contendo todos os principios activos do oléo, salvo a parte gordurosa, uma pequena capsula de Morrhuol, facil de engulir, representa vinte e cinco vezes seu peso de oléo de bacalhão escuro, reputado pelos medicos como o mais activo.

A bem da humanidade (2)

E' facil reconhecer as propriedades curativas do **Peitoral de Cambará** descoberta do Sr. S. Soares, de Pelotas, contra os catarrhos, bronchites, hemoptysias e outros estados morbidos da membrana pulmonar, e a sua poderosa efficacia nos varios perios periodos de tysica.

Sob a influencia d'este poderosissimo remedio vê-se cessar os escarros de sangue e as expectorações sanguinolentas; dissipam-se as tosses mais rebeldes e tambem dessapparecem as oppressões, dôres do peito e alterações da voz; pouco a pouco desenvolve-se appetite, reapparecem as forças perdidas e, n'uma palavra os doentes experimentam uma mudança muito notavel e, por assim dizer, tornam á vida!

Os unicos agentes e depositarios geraes Francisco M. da Silva & C.

Aos portuguezes

A satisfação com que hoje vivo pela saude recuperada, faz com que venha á imprensa agradecer aos céos, de vir en contrar o verdadeiro e unico remedio que curou-me da terrivel enfermidade que ia me consumindo ha mais de 20 annos, em Portugal, onde fui tratado com esmero e sempre doente; vim para cá em procura da saude, que recuperei tomando os verdadeiros pós ante-hemorrhoidarios do pharmaceutico Luiz Carlos, e que se vendem na côrte, na drogaria de Silva Gomes & C.

A minha terrivel doença era toda hemorrhoidas, fazendo esta publicação, guiando os doentes para verdadeiro remedio, creio ter cumprido um dever de gratidão a Deus pela minha saude recuperada.

Santa Rosa, 28 de Janeiro de 1886.

José Lopes Esteves.

Deposito: Francisco Manoel de Silva & C., droguistas a rua do Marquez de Olinda n. 23.

Advogado

(*Fôro civil e ecclesiastico*)
Bacharel Antonio de Lellis e Souza Pontes.
Rua do Imperador n. 37 1.º andar.

Protesto

O abaixo assignado protesta contra o annuncio publicado pelo seu socio Victorino José de Souza, relativamente as barcaças Mira Bella e Paquete do Pilar; e declara que em ambas tem parte, sendo: na primeira a quantia de 500$ e na outra 1:500$, o que lhe será facil provar com testemunhas idoneas; e ainda mais que tem direito á commissão de 10$ por cada carregamento agenciado para ditas barcaças durante o tempo de 20 longos annos.

Por isto, ninguem deverá fazer negocio sobre ditas barcaças, sem que seja ouvido o abaixo assignado; ao contrario, o que se fizer será nullo.

A desfaçatez com que o Sr. Victorino José de Souza vem ao publico fazer uma tal declaração, faz suppor que do cerebro desappareceu-lhe toda a luz da razão.

Recife, 17 de Outubro de 1887.

Francisco Moreira da Costa.

EDITAES

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que se ha de arrematar em praça publica deste juizo depois da respectiva audiencia do dia 10 de Novembro proximo futuro com as formalidades e pregões do estylo o bem seguinte:

Uma casa terrea de tijollo e cal com sitio bastante alborisado, edificada a povoação de Tegipió freguezia de Afogados, medindo 9 metros de largura e 15 metros de fundo com 4 janellas na frente, 4 quartos, servindo um de dispensa, corredor no centro, sala de visita com gabinete ao lado do sul e sala de jantar com uma entrada para a cosinha externa do mesmo lado e para a escada que vai ter ao sotão soalhado sobre o repartimento dos quartos um salão com uma janella para cada lado. A casa tem uma estribaria para 3 animaes pegada a cosinha, cocheira para carro e aposento para criados tudo de tijollo e cal, precisando de reparos correndo em linha da frente um pequeno muro para cada lado com grade de ferro e portão largo de madeira com grade de ferro que dá entrada ao sitio pelo lado do norte. O sitio é em aberto tendo sido cortado pelo fundo e proximo a casa, isto é, na distancia de 35 metros do muro do portão para atraz pela ferro via de Caruarú e poderá ter cerca de 40 metros de fundo, o terreno separado pela linha permanente d'aquella ferro via; solo proprio enesgado. A casa acha-se bem conservada e limpa, com janellas e portas lateraes para o sitio; a coberta em bom estado, sendo que para maior segurança as traves assentam em mãos de força de madeira ligado por arcos de ferro, avaliada por 8 contos de réis, cuja casa vai em praça por execução que move Francisco Ribeiro Pinto Guimarães contra Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha socio liquidante e unico responsavel da firma Luiz Rocha & C. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado pela imprensa e outro de igual theor affixado no lugar do costume do que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco aos 18 de Outubro de 1887.—Eu José Franklin de Almeida Lessa o subscrevo.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Joaquim Correia de Oliveira Andrade, juiz de direito de orphãos e ausentes n'esta comarca do Recife de Pernambuco por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que a escrava Felippa, pertencente a D. Maria Euphrasia de Azevedo Mello, incluida sob numero trinta e um na classificação remettida pela Camara Municipal, foi alforriada em 20 de Julho de 1886, como consta de um documento offerecido pelo Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinhos, pelo que fica excluida de dita classificação.

Recife, 18 de Outubro de 1887. Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Joaquim Correia de Oliveira Andrade.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que se ha de arrematar em hasta publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 20 de Outubro provimo futuro, com as formalidades e pregões do estylo, o bem seguinte:

Uma casa terrea de cal e tijollo, em ponto baixo, sita á rua do Pires n. 73, freguezia da Boa-Vista, em terreno foreiro, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, pequeno quintal cercado, cacimba propria, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 11 metros e 30 centimetros, avaliada por 1:000$000.

E vai á praça por execução que por este juizo movem Carvalho & Freitas contra Antonio Bernardo Quinteiro.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente e mais dous de igual theor, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, do que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 30 de Setembro de 1887.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, subscrevo.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Juizo do commercio da cidade da Victoria

O major Miguel dos Anjos Alvares dos Prazeres, juiz do commercio supplente em exercicio da cidade da Victoria, etc.

Faço saber que por parte de Joaquim Ferreira de Carvalho & C., me foi feita uma petição pela qual me requeriam fosse citado por editos João de Andrade Lima, afim de na primeira audiencia deste meu juizo vir propôr acção ordinaria pela quantia de 777$940 que deve aos supplicantes ficando logo citado para todos os termos da causa até real execução. E sendo por mim deferida lhe mandei passar o presente edito por 30 dias pelo qual chamo e cito o referido João de Andrade Lima para na primeira audiencia de meu juizo, na sala por cima da cadeia, ás 10 horas do dia, ver se propôr a referida acção, ficando logo citado para todos os termos da mesma pena de revelia. Este será affixado no lugar do costume.

Estava uma estampilha de 200 réis. Victoria, 23 de Agosto de 1887. Eu, Bellarmino dos Santos Bulcão Filho, escrevi.

Alvares dos Prazeres.

O Dr. José Antonio Correia da Silva, cavalheiro da Imperial Ordem de Christo, juiz de direito do civel da comarca de Olinda, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que findos os dias da lei e praças nos dias 6, 13 e 20 do futuro mez de Outubro vindouro, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, depois das respectivas audiencias, os bens seguintes:

Casa terrea sob n. 1, a travessa de S. João de Agua Fria de Beberibe, solo proprio, com 2 salas, 2 quartos, cozinha, com copiar ao lado desta, tendo a casa 2 janellas de frente, entrada lateral, com portão de ferro, frente de pedra e cal, com 22 palmos de largo e 55 de fundos, oitões e repartimentos de taipa, coberta, precisa de reparos nos caibros e o copiar de uma terça, tendo a casa um terreno ao lado que limita-se com a casa n. 2, com 92 palmos e ao lado do nascente de dita casa um terreno de 26 palmos, e fundos 225, diversas arvores de fructo, cacimba commum ás casas adjacentes, avaliada por 500$000.

Casa terrea sob n. 2 da mesma travessa, com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha, tudo em máo estado, coberta soffrivel, frente de pedra e cal, oitões e repartimentos de taipa, tendo o oitão do lado do nascente cahido na sala da frente, com 25 palmos de frente e 55 de fundos, com terreno ao fundo na largura da casa com 225 palmos de fundos, arvores de fructo, avaliada em 100$000.

Casa terrea sob n. 3 da mesma travessa, com frente de pedra e cal, oitões e repartimentos de taipa, com 2 salas, 2 quartos, cozinha e copiar, necessitando de alguns reparos, com 2 janellas de frente, entrada lateral, com 18 palmos de frente e 55 de fundos até o limite do terreno adjacente mede 400 palmos de frente a limitar-se com uma rua projectada e fundos 225 palmos, arvores de fructo, avaliada por 1:000$000, penhorados por execução de José Maria Machado contra a viuva e herdeiros de Domingos José Fernandes.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação se fará pelo preço da adjudicação, na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Cidade de Olinda, 10 de Setembro de 1887.

E eu, João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão, o escrevi.

(Estava sellado com duas estampilhas de 200 réis).

José Antonio Correia da Silva.

DECLARAÇÕES

De ordem do Sr. Dr. administrador scientifico aos Srs. contribuintes dos impostos de industrias e profissões, comprehendidos nas classes ns. 1, 2, 3, 4, 8 e 15 da tabella annexa a lei do orçamento vigente que se acham collectados pela forma constante das relações abaixo, e que nos termos do art. 33 das instrucções de 27 de Julho do anno de 1883, lhes fica marcado o praso de 15 dias improrogaveis, a contar da data da publicação do presente, para apresentarem nesta repartição quaesquer reclamações ou recurso para o Thesouro Provincial, sob pena de não serem mais attendidos fóra do referido praso.

1ª Secção da Recebedoria Provincial, 11 de Outubro de 1887.

O chefe,
Gefferson Mirabeau de Azevedo Soares.

Classe n. 1—Casas de commissões, de consignações e de commissões e consignações, 10:000$000

Recife

Flavio Freire, rua do Marquez de Olinda n. 38, 1ª divisão	27$510
José Feijó de Albuquerque, dita n. 40, idem idem	27$510
Abrantes & C., Bom Jesus n. 48, idem idem	27$510
Jovino Bandeira, Visconde de Itaparica n. 14, idem idem	27$510
Barão da Soledade, Vigario Tenorio n. 5, idem idem	27$510
Sebastião de Barros Barreto, Commercio n. 15, 2ª divisão	41$265
José Joaquim Moreira, Marquez de Olinda n. 14, idem idem	41$265
Richard Hall, dita n. 24, idem idem	41$265
Antonio Soares, dita n. 50, idem idem	41$265
Manoel Cruz & C., Bom Jesus n. 53, idem idem	41$265
Allen F. Dulton, Marquez de Olinda n. 59, idem idem	41$265
Joaquim José Rodrigues da Costa, Bom Jesus n. 38, idem idem	41$265
José Gomes de Moraes Araujo, dita n. 40, idem idem	41$265
Affonso Gondut, Commercio n. 14, idem idem	41$265
Joaquim da Silva Carneiro, Largo do Corpo Santo n. 13, idem idem	41$265
Pedro Osorio de Cerqueira, Vigario Tenorio n. 17, idem idem	41$265
Antonio Ignacio do Rego Medeiros, dita n. 19, idem idem	41$265
Carlos Rabello & C., dita n. 31, idem idem	41$265
Bento de Freitas Guimarães, Visconde de Itaparica n. 51, idem idem	41$265
João Martins do Rio, Associação, sem numero, idem idem	41$265
Antonio Alves Lebre, Amorim n. 33, idem idem	41$265
Souza Moutinho & C., Marquez de Olinda n. 22, 3ª divisão	55$020
Herman Stolzenbach & C., dita n. 48 idem idem.	55$020
Gomes de Mattos & Irmão, Bom Jesus n. 25, idem idem	55$020
João José da Silva, dita n. 54, idem idem	55$020
Jesuino Barroso de Mello, Associação sem numero, idem idem	55$020
Hemenegildo Joaquim O. Baduen, dita sem numero, idem idem	55$020
Manoel José Affonso, dita sem numero idem idem	55$020
Dr. Feliciano Pontual, Bom Jesus, n. 1, idem idem.	55$020
Miguel José Alves, Bom Jesus, n. 7, idem idem	55$020
Francisco Antonio de Britto & Filhos, dita n. 11, idem idem	55$020
Wanderley & Bastos, dita n. 17, idem idem	55$020
Theodoro Just, Vigario Tenorio n. 2. idem idem	55$020
Domingos Alves Matheus, dita n. 7, idem idem	55$020
Domingos Ferreira da Silva, Travessa da Madre de Deus n. 8, idem idem	55$020
Almeida & Machado, Madre de Deus n. 36, idem idem	55$020
Cunha Carneiro & C., dita n. 38, idem idem	55$020
José Macedo, dita n. 5, idem idem	55$020
Rodrigues Farias & C., Mariz e Barros n. 11, idem idem	55$020
Francisco Guedes de Araujo, Amorim n. 43, idem idem	55$020
Samuel P. Johnston, D. Maria Cezar n. 40, idem idem	55$020
João Francisco Gomes de Arruda, Visconde de Itaparica n. 28, idem idem	55$ 20
Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, Barão do Triumpho n. 96. idem idem	55$020
Fonseca Irmãos & C., dita n. 3, idem idem	55$020
Antonio de Oliveira Maia, Marquez de Olinda n. 4, 4ª divisão	82$530
Alfredo Alves da Silva Freire, dita n. 18, idem	82$530
Trajano da Costa Mello, dita n. 36, idem idem	82$530
Danoel do N. Vieira da C. Sobrinho, Bom Jesus n. 11, idem idem	82$530
Captulino C. U. de Gusmão, dita n. 11, idem idem	82$530
Sebastião José Bezerra Cavalcante, dita n. 23, idem idem	82$530
Ladisláo Gomes Pereira do Rego, dita n. 33. idem idem	82$530
N. J. Lidston, Commercio n. 10, idem idem	82$530
Francisco J. Jayme Galvão, dita n. 28, idem idem	82$530
Souza Nogueira & C., dita n. 44. idem idem	82$530
Brouwns & C., dita n. 5, idem idem	82$530
João Victor Alves Matheus, Largo do Corpo Santo n. 3, idem idem	82$530
Sulzer & Kaceklin, Marquez de Olinda n. 36, 5ª divisão.	110$040
R. Drusina & C., dita n. 13, idem idem	110$040
H. Nuesh & C., Marquez de Olinda n. 21, idem idem	110$040
Baltar Irmãos & C., Bom Jesus n. 32, idem idem	110$040
Bernet & C., dita n. 50, idem idem	110$040
Manoel Xavier Carneiro da Cunha, dita n. 1, idem idem	110$040
Fabricio Gomes de Andrade Lima, dita n. 11, idem idem	110$040
H. Lundger & C., Commercio n. 4, idem idem	110$040
Pahlmann & C., dita n. 10, idem idem	110$040
W. W. Robiliard, dita n. 22, idem idem	110$040
Alije Stain & C., dita n. 36, idem idem	110$040
Adamson Sons H. & C, dita n. 3, idem idem	110$040
Souza Bastos, Amorim & C., travessa da Madre de Deus n. 4, idem idem	110$040
Domingos Cruz & C., dita n. 14, idem idem	110$040
Fernandes da Costa & C., Amorim n. 43, idem idem	110$040
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, Companhia Pernambucana n. 6, idem idem	110$040
R. H. Conolly & C., Commercio n. 20, 6ª divisão	137$550
Luiz Antonio de Siqueira, Marquez de Olinda n. 20, idem idem	137$550
Leal & Irmão, dita n. 56, idem idem	137$550
Henrique Burle, dita n. 7, idem idem	137$550
Manoel Ferreira Bartholo, Bom Jesus n. 4, idem idem	137$550
Theodoro Christiansen, dita n. 12, idem idem	137$550
Ferreira Cascão & Filho, dita 30, idem idem	137$550
Amorim Irmãos & C., dita n. 3, idem idem	137$550
Manoel Joaquim da Rocha, dita n. 7, idem idem	137$550
Pereira Carneiro & C., Commercio n. 6, idem idem	137$550
Henrique Forster & C., dita n. 8, idem idem	137$550
J. A. Thon, dita n. 14, idem idem	137$550
Wilson Sons & C., dita n. 14, idem idem	137$550
Matheus Austin & C., dita n. 18, idem idem	137$550
J. H. Bronelle, dita n, 26, idem idem	137$550
Maia & Rezende, dita n. 30, idem idem	137$550
Pontual & Rezende, dita n. 46, idem idem	137$550
Augusto Labille, dita n. 9, idem idem	137$550
Johnston Pater & C., dita n. 15, idem idem	137$550
Julio & Irmão, largo do Corgo Santo n. 7, idem idem	137$550
Saunders Brothers, dita n. 11, idem idem	137$550
Tavares de Mello Genro & C., dita n. 15, idem idem	137$550
Baltar Oliveira & C, Vigario Tenorio n. 1, idem idem	137$550
Bostelman & C, Commercio n. 3, idem idem	137$550
Cunha Irmão & C., Madre de Deus n. 34, idem idem	137$550
José da Silva Loyo & Filho, Largo da Assembléa n. 1, idem idem	137$550

Santo Antonio

Joaquim da Silva Salgueiral, Marcilio Dias n. 22, 1ª divisão	27$510
Lopes & Araujo, Livramento n. 38, idem idem	27$510
Pereira Ferreira & C., Imperador n. 40, idem idem	27$510
Bernardino da Silva Ramos, Pedro Affonso n. 18, idem idem	27$510
Justo Teixeira, Largo da Penha n. 8, idem idem	27$510
José Daniel Pereira de Azevedo, Pedro Affonso n. 40, idem idem	27$510
João Francisco F. Marques, Duque de Caxias n. 47, idem idem	27$510
Antonio Guilhermino dos Santos, Marcilio Dias n. 16, idem idem	27$510
Moreira & Braga, Livramento n. 3, idem idem	27$510
Joaquim Antonio H. Cavalcante de Albuquerque, caes 22 de Novembro n. 52, idem idem	27$510
José Gomes de Oliveira Piedade, Pedro Affonso n. 22, idem idem	27$510
João da Cunha Vasconcellos, Livramento n. 28, idem idem	27$510
José Dias Alves Quintal, largo do Rosario n. 24, 2ª divisão	41$265
Sebastião Manoel do Rego Barros, Imperador n. 81, idem idem	41$265
Francisco Ignacio Ribeiro de Carvalho, estreita do Rosario n. 8, 3ª divisão	55$020
G. Laporte & C., Imperador n. 75, 4ª divisão	82$530
Souza Pinheiro & C, largo do Carmo, n. 1, 5ª divisão	110$040
Machado & Pereira, Imperador n. 57, 6ª divisão	137$550
Laurindo de Moraes Pinheiro, 1º de Março n. 19, idem idem	137$550
Barão de Nazareth, Imperador n. 79, idem idem	137$550
Antonio Carneiro Rodrigues Campello, Duque de Caxias n. 75, 1ª divisão	27$510
Poças Mendes & C, estreita do Rosario n. 9, idem idem	27$510
Manoel Bento Borges da Camara, Livramento n. 16, idem idem	27$510
Antonio Ferreira Ramos, largo de S. Pedro n. 6, idem idem	27$510
José Victorino de Paiva, 1º de Março n. 8, idem idem	27$510

S. José

Joaquim Domingues da Costa, Imperial n. 19, idem idem	27$510
Quintino Rodrigues Esteves, Santa Rita, sem numero, idem idem	27$510
Lupecino Rodrigues Esteves, dita dita, idem idem	27$510
Fernandes & Primo, Vidal de Negreiros n. 150, idem idem	27$510
Antonio Arthur Moreira de Mendonça, Coronel Suassuna n. 149, 2ª divisão	41$265
Daniel Francisco Pinheiro, Marcilio Dias n. 82, idem idem	41$265
Antonio do Carmo Ferreira, Coronel Suassuna n. 202, idem idem	41$265
J. Dorneilas Camara, Marcilio Dias sem numero, 3ª divisão	55$020
Ferreira Oliveira & Irmão, dita n. 106, 4ª divisão	82$530

Boa-Vista

Antonio A. Paes Barreto, Aurora n. 17, 1ª divisão	27$510

1ª secção da Recebedoria Provincial 11 de Outubro de 1887.

Os lançadores,
Felinto do Rego Barros Pessoa.
Joaquim T. de Lemos Duarte.
Izidoro T. de Mattos Ferreira.

Repartição da Policia

Secção 1ª. Secretaria da Policia, 19 de Outubro de 1887. N. 4,511.—De ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, se faz publico que no 1º de Novembro proximo começará a vigorar a postura da Camara Municipal, para matricula dos criados, approvada em 19 de Julho do corrente anno, por S. Exc. o Sr. presidente da provincia. Os interessados deverão se apresentar n'aquelle tempo e nesta secretaria, todos os dias uteis, das dez ás doze horas da manhã.

Para conhecimento de todos em geral, se transcreve os arts. 1, 2, 4, 7, 8 e 17 da referida postura, afim de que não se chamem a ignorancia.

O secretario,
Joaquim Francisco de Arruda.

Art. 1.º Criado de servir, no sentido dessa postura, é toda a pessoa de condição livre, que, mediante salario convencionado, tiver ou quizer ter occupação de moço de hotel, hospedaria ou casa de pasto, de cosinheiro, engommadeira, copeiro, cocheiro, hortelão, de moço de estribaria, ama de leite, ama secca ou costureira e em geral a de qualquer serviço domestico.

Art. 2º. E' prohibido a qualquer que seja exercer a occupação de criado ou criada, sem estar inscripto no livro de registro da Secretaria de Policia. O infractor incorrerá na multa de vinte mil réis e em oito dias de prisão.

Art. 4º. Para a inscripção no livro de registros, basta apresentar-se a pessoa na Secretaria de Policia e declarar ao secretario que deseja ser inscripto, como criado, provando primeiramente a sua condição de livre, com attestado de pessoa abonada.

Art. 7º. Ninguem poderá tomar a seu serviço criado ou criada, que não estiver inscripto no registro da Secretaria de Policia, e não possua a caderneta respectiva, com certificado do seu procedimento, passado pela ultima pessoa a quem tiver servido, estando este certificado registrado na Secretaria de Policia, conforme o art. 12, sob pena de vinte mil réis de multa.

Art. 8º. Aquelle que tomar á seu serviço um criado, deverá escrever, ou mandar escrever (não sabendo ou não podendo) na caderneta, o seu contracto, que mandará, dentro de 24 horas, transcrever no livro dos certificados, que haverá na Secretaria de Policia; e quando sahir o criado deverá ou mandará certificar (não sabendo ou não podendo escrever) na mesma caderneta o motivo da sahida e o comportamento do criado, em quanto o servio. O infractor pagará a multa de vinte mil réis pela infracção de qualquer destas obrigações.

Art. 17. A mulher que quizer empregar-se como ama de leite é obrigada, além do que está estabelecido nestas posturas a respeito dos criados em geral, a sujeitar-se na Secretaria de Policia a um exame pelo medico da Camara Municipal, o qual declarará na caderneta o estado de saude em que ella se achar.

Será este exame repetido todas as vezes que o patrão o exigir e sem essa exigencia de trinta em trinta dias, sob pena de lhe ser cassada a caderneta.

Companhia de edificação

De ordem da directoria faço publico que aquella, de conformidade com o art. 8º dos estatutos, deliberou não attender a reclamação de alguns senhores accionistas que, no prazo marcado, o qual terminou no dia 29 de Setembro ultimo, deixaram de fazer as suas entradas correspondentes a oitava chamada; bem como que, ainda por força do mesmo artigo, estão sujeitos aos juros de 5 0/0 os que acham-se em atraso, ficando-lhes marcado para recolherem a importancia da mencionada prestação augmentada do respectivo juro, o prazo de 30 dias, a contar de 29 de Setembro passado e a terminar no dia 29 do mez corrente. As acções sujeitas ao juro são as abaixo declarados:

1701 a 1705, 1446 a 1455, 1861 a 1865, 1976 a 1980, 951 a 970, 633, 634 a 637, 1311 a 1315, 1586 a 1595, 1206 a 1215, 1826 a 1835, 1796 a 1805, 1816 a 1825, 862 a 870, 851, 841 a 850, 1716 a 1725, 618 a 621, 648, 1336 a 1345, 1706 a 1715, 1946 a 1950, 1576 a 1585, 1991 a 1995, 557 a 581e

Recife, 5 de Outubro de 1887.—O gerente,
Ricardo Menezes.

COMMERCIO

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 19 de Outubro de 1887

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 11/16 d. por 1$, do banco, hontem.

Dito sobre dito, á vista, 22 7/16 d. por 1$000, do banco, hontem.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

Movimento bancario

RECIFE, 19 DE OUTUBRO DE 1887

PRAÇA DO RECIFE

Não houve alteração na taxa, que continuou a ser 22 5/8 d. sobre Londres.

O dia foi sem movimento.

Nenhuma transacção em papel particular.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

As taxas foram as mesmas de hontem.

As tabellas expostas aqui foram estas:

Do INTERNACIONAL:

	90 d/v	*á vista*
Londres	22 5/8	22 3/8
Paris	419	423
Italia	..	423
Hamburgo	520	525
Lisboa e Porto	235	237
Principaes cidades de Portugal	..	242
New-York		2$240

Do LONDON BANK:

	90 d/v	*á vista*
Londres	22 5/8	22 3/8
Paris	419	423
Italia	..	423
Hamburgo	520	525
Portugal	235	237
New-York		2$240

Do ENGLISH BANK:

	90 d/v	*á vista*
Londres	22 5/8	22 3/8
Paris	419	423
Italia	..	423
Hamburgo	520	525
Lisboa e Porto	235	237
Principaes cidades de Portugal	..	242
Ilha dos Açores	..	245
Ilha da Madeira	..	242
New-York		2$240

Cotação de assucar

EM 19 DE OUTUBRO DE 1887

A *Associação Commercial Agricola*, registrou os preços abaixo, pagos ao agricultor, por 15 kilos:

Usina Pinto	2$200 a 2$300
Turbina pulverisado	2$000 a 2$100
Branco 3.ª boa	2$200 a 2$300
" 3.ª regular	1$900 a 2$100
Somenos	1$300 a 1$500
Mascavado purgado	1$200 a 1$300
" bruto	1$300 a 1$380

Cotação de algodão

Sem vendas; offertas de 6$300 por 15 kilos para o de 1.ª sorte do sertão.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE OUTUBRO

Assucar

Entradas	Dias	Saccos
Barcaças	1 á 18	39 816
Via-ferrea de Caruarú	1 á 18	2.268
Animaes	1 á 19	3.762
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 17	23.919
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 17	24.474
Somma		94.239

Algodão

Entradas	Dias	Saccas
Barcaças	1 á 18	1.726
Vapores	1 á 18	3.971
Via-ferrea de Caruarú	1 á 18	27
Animaes	1 á 19	4.836
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 17	627
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 17	2.123
Somma		13.310

Vapores despachados

Vapor austriaco «Szechenye», sahido hontem, levou para:

Bahia: 30 barricas com assucar branco.
Santos: 100 barris de quinto com aguardente.
Carregaram diversos.

Vapor francez «Congo», sahido hontem, levou para:

Lisboa: 500 saccas com algodão.
Bordeaux: 15.000 grãos de ouro velho e 15.000 ditos de prata velha.
Carregaram diversos.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 17 A 22 DE OUTUBRO DE 1887

(Vide o *Diario* de 16 de Outubro

Navios á carga

Barca nacional *Maria Angelina*, para o Rio Grande do Sul.
Barca nacional *Marinho XI*, para Lisboa.
Barca norueguense *Viva*, para Estados-Unidos.
Barca ingleza *Vibilia*, para Estados-Unidos.
Barca norueguense *Nina*, para Estados-Unidos.
Brigue norueguense *Hardi*, para Estados-Unidos
Lúgar inglez *Culdoon*, para Liverpool.
Lúgar portuguez *Mario*, para Lisboa e Porto.
Lúgar inglez *Sumbeam*, para Estados-Unidos.
Vapor inglez *Author*, para Liverpool e Santos.
Vapor inglez *Ptolomy*, para Liverpool.
Vapor nacional *Principe do Grão Pará*, para Bahia e escala.
Vapor nacional *Pirapama*, para Ceará e escala.

Navios á descarga

Barca norueguense *Ibis*, carvão de pedra.
Barca norueguense *Josva*, carvão de pedra.
Barca norueguense *Kronos*, madeira de pinho.
Barca allemã *Germania*, madeira.
Barca *Blue Bird*, madeira.
Barca ingleza *Rose of Devon*, carvão de pedra.
Barca dinamarqueza *Concordia*, carvão de pedra.
Brigue nacional *Praseres*, varios generos.
Lúgar inglez *Countess of Devon*, carvão.
Lúgar inglez *Voyager*, carvão de pedra.
Lúgar nacional *Loyo*, gorduras.
Lúgar americano *Eduard A. Sanches*, farello.
Lúgar inglez *Spark*, bacalháo.
Lúgar portuguez *Temerario*, varios generos.
Lúgar inglez *Catharina*, carvão de pedra.
Patacho dinamarquez *Mette Katrine*, xarque.
Patacho nacional *Positivo*, xarque.
Patacho sueco *Almina*, xarque.

Importação

Patacho sueco *Almina*, entrado de Pelotas em 19 do corrente e consignado a H. Lundgren & C., manifestou:

Xarque 2,176 malas com 161,025 kilos á ordem.

Vapor francez *Congo*, entrado de Buenos-Ayres e escala na mesma data e consignado a Auguste Labille, manifestou:

Xarque 1,437 fardos a Amorim Irmãos & C., 800 a Maia & Rezende,

Barca dinamarqueza *Concordia*, entrada de New-Castl na mesma data e consignada á ordem, manifestou:

Carvão de pedra 545 toneladas á ordem.

Lugre inglez *Catherine*, entrado de Cardiff na mesma data e consignado á ordem, manifestou:

Carvão de pedra 506 toneladas á ordem.

Exportação

RECIFE, 18 DE OUTUBRO DE 1887

Para o exterior

— No vapor inglez *Ptolomy*, carregou:
Para Liverpool, J. H. Boxwell 1,874 saccos com 140,550 kilos de assucar mascavado.
— Na barca norueguense *Hardi*, carregou:
Para New York, M. J. da Rocha 200 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado.
— No lúgar portuguez *Mario*, carregou:
Para Lisboa, J. Gomes Pereira 39 barris com 6,240 litros de mel.
— No vapor francez *Congo*, carregaram:
Para Paris, E. Goetchel 1,000 passaros seccos, 4,000 grãos de ouro e 6,000 ditos de prata; J. Krause 11,000 grãos de ouro e 40,000 ditos de prata.

Para o interior

— No lúgar inglez *Sunbeam*, carregaram:
Para Santos, J. S. Loyo & Filho 810 saccos com 60,750 kilos de assucar mascavado.
— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:
Para o Pará, M. A. Senna & C. 15 barricas com 1,127 kilos de assucar refinado; P. Pinto & C. 10 pipas com 4,800 litros de aguardente.
Para Manáos, P. Pinto & C. 10 barris com 960 litros de aguardente; H. Oliveira 40 barris com 3,840 litros de aguardente e 70 volumes com 5,285 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional *Principe do Grão Pará*, carregaram:
Para Villa Nova, H. Oliveira 6 barricas com 360 kilos de assucar refinado.
— No vapor nacional *Pirapama*, carregou:
Para Aracaty, F. A. Monteiro 8 barricas com 779 kilos de assucar branco.
— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregaram:
Para Aracaty, E. C. Beltrão & Irmão 2 barricas com 164 kilos de assucar refinado.
— No cuter *Jeriquity*, carregaram:
Para Macahyba, E. C. Beltrão & Irmão 4 barricas com 240 kilos de assucar refinado.
— Na barcaça *Helena*, carregou:
Para P. de Alagoas, F. Nazareth 11 barricas com 650 kilos de assucar branco.

O carregamento despachado para Santos na barca dinamarqueza *J. J. Lotz*, por J. S. Loyo & Filho foi transferido para New-York.

Dinheiro

RECEBIDO

Pelo vapor francez «Congo», procedente dos portos do sul, para:

José Candido de Moraes	240:000$000
Domingos de Souza Ribeiro	2:000$000

Rendimentos publicos

MEZ DE OUTUBRO

Alfandega

Renda geral:		
De 1 a 18	684:818$511	
Idem de 19	50:637$879	
		735:456$390
Renda provincial:		
De 1 a 18	75.796$579	
Idem de 19	4.681$732	
		80.478$311
		815:934$701

Recebedoria geral

De 1 a 18	35:056$948	
Idem de 19	4:516$632	
		39:573$580

Recebedoria provincial

De 1 a 18	16:937$925	
Idem de 19	636$476	
		17:574$401

Recife Drainage

De 1 a 18	12:620$274	
Idem de 19	193$514	
		12:813$788

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 19 de Outubro foi o seguinte:

Entraram:

41 bois pesando 7,086 kilos, sendo de Oliveira Castro, 24 ditos de 1ª qualidade, 3 de 2ª e 14 ditos particulares.

548 kilos de peixe a 20 réis	10$960
62 cargas de farinha a 200 réis	12$400
27 ditas de fructas diversas a [illegible]	8$100
11 taboleiros a 200 réis	2$200
12 Sumos a 200 réis	2$400
Foram occupados:	
25 columnas a 600 réis	15$000
21 compartimentos de farinha a 500 réis.	10$500
23 ditos de comida a 500 réis	11$500
36 ditos de legumes a 400 réis	26$400
30 ditos de fazendas a 400 réis	12$000
18 ditos de suino a 700 réis	12$600
11 ditos de fressuras a 600 réis	6$600
10 talhos a 2$	20$000
8 ditos a 1$	8$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	212$660
Rendimento dos dias 1 a 18 do corrente	3:714$280
Foi arrecadado liquido até hoje	3:926$940

Preços do dia:
Carne verde de 200 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 200 a 240 réis a cuia.
Milho de 240 a 320 réis idem
Feijão de 560 a 640 idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 95 rezes para o consumo do dia 20 de Outubro.

Sendo: 67 rezes pertencente a Oliveira Castro & C., e 28 a diversos.

Embarcações surtas no porto em 19 de Outubro

NACIONAES

Cecilia—consig. á Pereira Carneiro & C.
Loyo—á Loyo & Filho.
Lamego—(canhoneira de guerra).
Marinho XI—consig. á José da S. Loyo & Filho.
Maria Angelina—á Loyo & Filho.
Mandahú—á Companhia Pernambucana.
Maia I—á Antonio de Oliveira Maia.
Prazeres—á Amorim Irmãos & C.
Principe do Grão Pará—á Domingos A. Matheus
Pirapama—á Companhia Pernambucana.
Positivo—á Amorim Irmãos & C.
Rival—á Amorim Irmãos & C.

ESTRANGEIRAS

Actor—consig. á Johnston Pater & C.
AEolus—á Hermann Lundgrin & C.
Author—á Samuel L. Johnston.
Almina—á Hermann Lundgrin & C
Blue Bird—á Henry Forster & C.
Charity—á Henry Forster & C.
Countess of Devon—á Livramento & C.
Culdoon—á ordem.
* Congo—á Auguste Labille.
Catherine—á ordem.
Concordia—á Companhia do Gaz.
Eduard A. Sanchez—á Pereira Carneiro & C.
Ehen—á ordem.
Folkefesten—á ordem.
Fingal—á ordem.
Germania—á Borstelman & C.
Hardi—á Wilson Sons & C.
Ibis—á Wilson Sons & C.
Josva—á ordem.
* Jorgen J. Lotz—á ordem.
Kronos—á Hermann Lundgrin & C.
Kaffir Chief—á Companhia do Beberibe.
Leif—á ordem.
Manzanilla—á Francisco R. P. Guimarães.
Mario—á Amorim Irmãos & C.
Mette Katrine—á Baltar Oliveira & C.
Merchant—á Samuel L. Johnston.
Nina—á ordem.
Orient—á Hermann Lundgrin & C.
Ptolomy—á Blackburn Needham & C.
Rose of Devon—á Wilson Sons & C.
Rox—á Hermann Lundgrin & C.
Sumbeam—á Blackburn Needham & C.
Spark—á Blackburn Needham & C.
S. Joseph—á Hermann Lundgrin & C.
* Szechenye—á Johnston Pater & C.
Scotia—á Hermann Lundgrin & C.
Temerario—á Amorim Irmãos & C.
Vibilia—á Herman Lundgrin.
Viva—á Wilson Sons & C.
Voyager—á Johnston Pater & C.
* Wanderer—á Fonseca Irmãos & C.

O signal * indica ter a embarcação sahido.

Vapores á entrar

DOS PORTOS DO SUL

Ville de Pernambuco—hoje.
Espirito Santo—hoje.
Rio—hoje.
Alliança—a 22.
Maranhão—a 24.
Neva—a 29.

DOS PORTOS DO NORTE

Camillo—a 23.

DA EUROPA

Ville de Maranhão—amanhã.
Britania—a 23.
La Plata—a 24.

DE NEW YORK

Advance—a 25.

Vapores á sahir

Ville de Pernambuco — hoje, ás 2 horas da tarde, para o Havre.
Espirito Santo — hoje, ás 5 horas da tarde, para os portos do norte.
Principe do Grão Pará — hoje, ás 4 horas da tarde, para Bahia e escala.
Actor—amanhã, ás 2 horas da tarde, para o Rio Grande do Norte.
Rio—amanhã, ao meio dia, para Hamburgo e escala.
Ville de Maranhão—a 22, ás 11 horas da manhã, para Santos e escala.
Pirapama—a 22, ás 5 horas da tarde, para Ceará e escala.
Camillo — a 23, ás 5 horas da tarde, para os portos do sul.

Navios á entrar

Andreas—de Cardiff.
Alexandre Herculano—do Rio de Janeiro.
Auro a—de Cardiff.
Anna Wesh—de Montevidéo.
Augusta—de Swansea.
Aalesund—do Rio de Janeiro.
Cato—de Cardiff.
Dous Irmãos—do Porto.
Fanny—de Liverpool.
J. H. Mac Larren—do Rio de Janeiro.
Marie—do Rio de Janeiro.
Marietta—do Rio Grande do Sul.
Marinho I—do Rio Grande do Sul.
Nordemkjold—do Rio de Janeiro.
Ohio—de Cardiff.
President—do Rio de Janeiro.
Progress—de Cardiff.
Romeu—de Hamburgo.
Sundswall—de Liverpool.
Sariderem—de Hull.
Stella—de Liverpool.
Success—do Rio de Janeiro.
Teixeirinha—do Rio Grande do Sul.
Taborda—do Rio Grande do Sul.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 19 de Outubro

Buenos-Ayres e escala—11 dias, vapor francez *Congo*, de 2,497 toneladas, commandante Lecointre, equipagem 127, carga varios generos; a Auguste Labille.
Liverpool e escala—20 dias, vapor inglez *Merchant*, de 895 toneladas, commandante J. D Plattes, equipagem 28, carga varios generos; a Samuel L. Johnston.
Cardiff—39 dias, lúgar inglez *Catherine*, de 316 toneladas, capitão James Reewe, equipagem 9, carga carvão de pedra; á ordem.
New Castle—57 dias, barca dinamarqueza *Concordia*, de 364 toneladas, capitão I. Andersen, equipagem 10, carga carvão de pedra; a Companhia do Gaz.
Rio Grande do Sul—26 dias, patacho sueco *Almina*, de 168 toneladas, capitão Jame Thore, equipagem 7, carga xarque; a H. Lundgren & C.
Macau—15 dias, hyate nacional *D. Julia*, de 80 toneladas, mestre Laurentino F. da Costa, equipagem 4, carga sal; a Bartholomeu Lourenço.

Sahidos no mesmo dia

Bordeaux e escala—Vapor francez *Congo*, commandante Lecointre; carga varios generos.
Santos—Vapor austriaco *Széchénje*, commandante G. L. Zamide; carga varios generos.
Maceió—Lúgar inglez *Wandrer*, capitão Charles Malcolm; em lastro.
Estados-Unidos—Barca dinamarqueza J. J. Lotz, capitão I. C. Andersen; carga assucar.

ILEGÍVEL

— De ordem do Sr. Dr. Inspector faço publico que conforme ordenou o Sr. Dr. presidente da provincia, vai de novo á praça no dia 20 do corrente, perante a junta de compras o fornecimento de 120 keps de oleado com ventiladores, para a guarda civica.

Os senhores concurrentes devem habilitar-se em sessão da junta da fazenda do mesmo dia e apresentar suas propostas em carta fechada por occasião da respectiva junta, acompanhadas de um exemplar dos referidos keps.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 14 de Outubro de 1887.

O official,
Lindolpho Campello

Conselho de compras da repartição de Marinha

Objectos de expediente e o serviço da lavagem, engommado e concerto da roupa da enfermaria de marinha.

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector deste Arsenal e capitão do porto desta provincia, faço publico que no dia 27 do corrente, ás 11 horas da manhã, contracta-se em conselho, em cartas fechadas, por tempo de 6 mezes, a contar do 1º de Janeiro ao ultimo de Junho vindouro, o fornecimemto acima declarada.

Os Srs. pretendentes devem apresentar suas propostas acompanhadas das amostras dos artigos, para cujo fornecimento se propõem, e em caso contrario não se tomará conhecimento das propostas.

Objectos de expediente para o arsenal e dependencias :
Compasso, um.
Canета, uma.
Canivete fino, um.
Colchetes, uma caixa.
Cartas alphabeticas, uma.
Cathecismo da doutrina christã, um.
Dito brasileiro, idem.
Collecção de compendios, exemplar, um.
Compendios de economia da vida humana, um.
Crayons, um.
Cordão, rôlo.
Enveloppes diversos, conforme as amostras, cento.
Ditos com inscripção para officios, idem.
Escrivaninha de metal, uma.
Faca para cortar papel, uma.
Gomma arabica liquida, vidro.
Gutta percha, um.
Lapis de côres, um.
Ditos pretos, idem.
Livros em branco de 25, 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
Limpador de panno, um.
Livros grandes para registro de officios, um.
Lousas, tamanho SS, uma.
Lacres de côres, pão.
Obreias de massa, caixa.
Ditas de coila, idem.
Papel branco liso, conforme a amostra, caderno.
Dito branco pautado, conforme a amostra, idem.
Dito Hollanda pautado, idem.
Dito dito liso, idem.
Dito marca pequena, caixa.
Dito com inscripção para officios, resma.
Dito mata-borrão, folha.
Dito ministro, caixa.
Dito proprio para mappas, uma folha.
Dito pardo proprio para capa, idem.
Pennas de aço, como a amostra, caixa.
Pasta, uma.
Pesos de vidro, um.
Regoas, uma.
Raspadeira com cabo de osso, uma.
Syllabario portuguez, um.
Traslado calligraphico, um.
Tinta para escrever, litro.
Tinteiros de vidro, metal ou louça, um.
Tinta carmim para escripta, vidro, um.
Tira-linhas, um.
Thesouras, uma.
Vaso com esponja, um.

Condições

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade.

2.ª Serão entregues pelos Srs. fornecedores nas porções que lhe forem pedidas pelo almoxarifado e pelos navios de guerra, no prazo de 3 dias, contados da data em que os pedidos forem despachados pelo Exm. Sr. inspector.

3.ª Os generos ficarão sujeitos a approvação ou reprovação do perito que fôr designado para examinal-os.

4.ª Os fornecedores pagarão as multas de 10 % do valor dos generos no caso de demora nas entregas e de 20 % no de falta de entrega ou rejeição por má qualidade indemnisando neste caso a fazenda nacional da differença que se der entre os preços justados e os porque forem comprados os generos não fornecidos ou rejeitados.

5.ª O pagamento da importancia dos fornecimentos será feito pela Thesouraria de Fazenda, á vista dos documentos que obtiverem os fornecedores, depois de satisfeito o sello proporcional.

6.ª Conforme o aviso circular do Ministerio da Marinha n. 172, de 28 de Janeiro do corrente anno o fornecedor ficará sujeito a mais 60 dias de supprimento, além do prazo estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhe dê direito a prorogação do ajuste.

7.ª Os objectos fornecidos só serão pagos no mez seguinte.

Observações

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente n'ella declare, por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço de cada genero.

2.ª Não será aceita proposta sem que o negociante declare que se sujeita ao pagamento da multa de 5 % do valor provavel do fornecimento durante o prazo para que é este annunciado, se não comparecer nesta secretaria para assignar o contracto, no prazo de 8 dias, contados daquelle em que fôr notificado pela imprensa, como determina o aviso de 28 de Dezembro de 1874.

3.ª Conforme o recommendado em aviso de 11 de Maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes, que não apresentrem os documentos seguintes :

Certidão da matricula da junta commercial, bilhete de pagamento do imposto de industria no ultimo semestre.

Certidão do contracto social extrahido do registro da junta commercial.

4.ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e horas designados neste annuncio.

5.ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos pelo aviso de 11 de Maio acima referido, tres dias antes do prazo marcado para o recebimento das propostas, para a necessaria averiguação.

6.ª Os fornecedores ficarão sujeitos a mais 30 dias de supprimento, além de prazo estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhes dê direito a prorogação do ajuste, conforme a clausula estabelecida pelo aviso do Ministerio da Marinha de 13 de Junho de 1877.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 6 de Outubro de 1887.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Associação Liga Operaria Pernambucana

O conselho administrativo deste centro scientifico ao corpo operario desta capital e a quem interessar possa, que tendo sido creada a cathegoria de delegados operarios, representantes do mesmo, entre as classes dos obreiros, foi nomeado pela collectividade da Liga um dos seus delegados entre a classe de pedreiros, o associado Eugenio do Livramento, autorisado a qualquer negocio social.

Liga Operaria, 19 de Outubro de 1887.

José Calasans de Figueiredo,
1.º secretario

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director geral das Obras Publicas e de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, de 8 do corrente, faço publico que no dia 27, ao meio dia, na mesma repartição, recebe-se propostas para a execução da obra de reparos do pontilhão sobre o rio Araripe de Baixo, na estrada do norte, orçada em 1:556$525.

O orçamento e clausulas especiaes do contrato acham-se nesta secretaria para serem examinados por aquelles que pretenderem arrematar a mesma obra, de accordo com o que dispõe os artigos 70 á 73, 89 e 90, 92, 97 á 101, 106, 115 e 116 do regulamento de 20 de Junho do corrente anno.

Secretaria da repartição das Obras Publicas de Pernambuco, em 11 de Outubro de 1887.

O engenheiro secretario
Joaquim Gomes de Oliveira e Silva.

Conselho de compras da repartição de Marinha

Propostas para o supprimento de medicamentos á enfermaria de marinha e aos navios de guerra fundeados no porto desta capital.

De ordem do Illm. Sr. chefe de divisão, José Manoel Picanço da Costa, inspector, faço publico que no dia 28 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, contracta se em conselho o supprimento de medicamentos á enfermaria de marinha e aos navios de guerra fundeados no porto desta capital, por 6 mezes, a contar do 1º de Janeiro ao ultimo de Junho de 1888.

As propostas deverão ser apresentadas nesta secretaria em cartas fechadas até 11 horas do dia precitado, tendo por base o formulario que desde já acha-se exposto a consulta dos pretendentes.

O contracto será celebrado sob as seguintes condições :

1. Todos os medicamentos serão de primeira qualidade.

2. Serão entregues pelo fornecedor quando pedidos immediatamente.

3. Ficam expostos a approvação ou reprovação do medico da enfermaria.

4. O fornecedor pagará a multa de 10 por cento do valor dos medicamentos que não entregar, e de 20 por cento o daquelles cuja entrega não effectuar ou forem reprovados, se os não substituir por outros, que sejam aceitos ; e bem assim a differença que possa haver entre os preços ajustados e aquelles por que se tiver de obter no mercado.

5. O fornecedor será pago da importancia do fornecimento que fizer, pela competente repartição, em vista dos documentos que obtiver.

Observações

1ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare por extenso sem claro algum, entrelinha ou rasura, o preço e mais circumstancias que interessem ao fornecimento.

2ª Não será acceita proposta em que o negociante não declare que se sujeita ao pagamento da multa de cinco por cento ao valor provavel do fornecimento, durante o praso para que é este annunciado, se não comparecer nesta secretaria para assignar o contracto que for celebrado no praso de trez dias, contados daquelle em que fôr chamado pela imprensa.

3ª Não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem certidão de matricula da junta commercial, bilhete de pagamento do imposto de industria do ultimo semestre, e certidão de contracto social extrahido da junta commercial.

4ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados neste annuncio.

5ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos, tres dias antes do marcado para o recebimento das propostas, afim de ser feita a competente verificação.

6ª Os fornecedores ficarão sujeitos a mais 30 dias de supprimanto, além do praso estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhes dê direito á prorogação do ajuste, conforme a clausula estabelecida pelo aviso do Ministerio da Marinha, de 13 de Julho de 1877.

7ª Os objectos fornecidos só serão pagos no mez seguinte.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 17 de Outubro de 1887.

O secretario
Antonio da Silva Azevedo.

Arsenal de guerra

O conselho de compras recebe propostas no dia 27 de Outubro do corrente anno, até as 11 horas da manhã, para a compra dos artigos seguintes :

Bandoleiras de couro branco	32
Boldriés de couro branco	49
Fiadores de couro branco para espadas	24
Correias para ponches, ternos	54
Garupas de couro branco para piquás, pares	54
Garupas de sola para malas de vaqueta	51
Maletas de brim, oleadas	20
Cabeçadas de sola para freios	59
Capelladas de couro envernisado	48
Coldres com cilhas mestras	30
Trancalêtes para coldres, pares	40
Lóros de sola, pares	51
Peitoraes de sola com gamarras	30
Redeas fixas de sola	21
Redeas falsas de sola	37
Sellins para montaria de praças	14
Cilhas de liga	54
Cilhas mestras com quatro guias.	54
Shabraks de panno	30
Bornaes de brim para viveres	46
Bornaes de lona para rações	30
Rabichos de sola	30
Mantas de lã para suadores	69
Apparelhos de limpesa	38
Bolsas de sola para apparelho de limpesa	30
Canudos de folha, pintados, para inferiores	8
Marmitões de folha de oito praças	3
Clarins de metal	2
Cilhas mestras para montaria de official	4
Coldres com capelladas para montaria de official	4
Shabraks para montaria de official	4
Enxergões cheios de palha	38
Cadeiras de jacarandá com assento de palhinha	5
Colheres de metal para chá	10
Colheres de metal para sopa	12
Moringues de barro	4
Pratos fundos e rasos de louça	48
Talheres de aço	24
Bacia e jarro de ferro batido, par	1
Caneco de ferro estanhado para agua	1
Alpaca preta, metros	18
Caneco de metal branco	2
Cantis de folha, pintados	58
Esteiras de palha	17
Latas de folha para aparar café	2
Marmitas de folha de uma praça	58
Saccos para marmitas de oito praças	48
Tamancos, pares	65
Bandeja para copo	1
Lavatorio de ferro com bacia e jarro de ferro agatha	1
Talha de barro sem torneira	1

Não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento de 19 de Outubro de 1872, em duplicata, com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, o numero e marca das amostras, declaração expressa de sujeitar-se a multa de 5 0/0 no caso de recusar assignar o contrato, bem como as de que trata os arts. 87 e 88 do citado regulamento.

Outrosim, previne-se, que são improrogaveis os prazos estipulados no termo de contrato.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 18 de Outubro de 1887.—O secretario
José Francisco Ribeiro Machado.

Banco de credito real de Pernambuco

Nos termos dos arts. 5º e 6º dos estatutos, são convidados os senhores accionistas á realisar até o dia 19 de Novembro proximo vindouro, na séde do Banco, á rua do Commercio n. 34, a quarta entrada de 10 % sobre o valor nominal de cada acção. Recife, 19 de Outubro de 1887.

Os administradores,
Manoel João de Amorim.
José da Silva Loyo Junior.
Luiz Duprat.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. director geral das obras publicas e de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia de 14 do corrente, faço publico que no dia 3 do mez vindouro, ao meio dia, na mesma repartição, recebe-se propostas para a execução das obras de reparos dos seguintes pontilhões :

Do denominado Agua do Bicho, na estrada de Goyanna á Itembé, orçado em 1:088$800.

Do 1º da varzea de Uruahé na mesma estrada, no valor de 1:409$670.

Do 2º da referida varzea e estrada, orçado em 1:466$250.

E bem assim o serviço de que carecem mais dous pontilhões nessa alludida varzea, avaliado em 350$, com o aproveitamento das madeiras que forem substituidas e estiverem no caso de ser aproveitadas naquelles pontilhões.

Os orçamentos e clausulas especiaes do contrato acham-se nesta secretaria para serem examinados por aquelles que pretenderem arrematar a mesma obra, de accordo com o que dispõe os arts. 70 á 73, 89 e 90, 92, 97 á 101, 106, 115 e 116 do regulamento em vigor.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 17 de Outubro de 1887.—O engenheiro secretario
Joaquim Gomes de Oliveira e Silva.

COMPANHIA DE EDIFICAÇÃO

Incumbe-se mediante contracto, da construcção e reconstrucção de predios, cujos planos sejam ou não da Companhia, bem como de organisar projectos e orçamentos para quaesquer obras, para o que dispõem de pessoal technico devidamente habilitado.

O escriptorio no largo Pedro II n. 77, 1.º andar, conserva-se aberto em todos os dias uteis das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Companhia de Edificação

Esta companhia compra terrenos. preferindo os situados no bairro da Boa Vista, Magdalena, Fernandes Vieira, Afflictos, rua do Principe, Caminho Novo, Mondego. Riachuelo, Capunga e Manguinho.

Quem os tiver para vender, queira apresentar suas propostas no escriptorio da mesma companhia sito ao largo de Pedro II antigo do Collegio n. 77 1º andar.

Recife, 22 de Setembro de 1887.
Ricardo Menezes, gerente

BANCO INTERNACIONAL DO BRASIL

Capital	**20,000:000$**
Idem realisado	**10,000:000$**

A caixa filial d'este Banco funcionando temporariamente á rua do Commercio n. 38, saca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro :

Londres.........	s/—N. M. Rothschil & Sons.
Paris.........	» De Rothschild Fréres.
Hamburgo, Berlim, Bremente, Frankfurt s/ Main	» Deutsche Bank.
Antuerpia.........	» Banque d'Anvers.
Roma, Genova, Napoles, Milão e mais 340 cidades de Italia	» Banca Generale e suas agencias.
Madrid, Barcelona, Cadiz, Malaga, Tarragona, Valencia e outras cidades da Hespanha e ilhas Canarias	» Banco Hypotecario de España e suas agencias.
Lisbôa, Porto e mais cidades de Portugal e ilhas	» Banco de Portugal e suas agencias.
Buenos-Ayres, Montevidéo	» English Bank of the River Plate, Limited.
Nova York.....	» G. Amsink & C.

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com jurosra razão de 2% ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente,
William M. Webster

Recebedoria de rendas internas geraes

Imposto de industrias e profissões

O administrador da recebedoria previne aos Srs. contribuintes do imposto de industrias e profissões a que estão sujeitas as casas de commercio, escriptorios de commissões de qualquer natureza, escriptorios de advogados, consultorios medicos, despachantes da Alfandega e seus ajudantes, gerentes de casas bancarias e sociedades anonymas, donos de typographias, de olarias e de quaesquer casas de negocios, que até 31 do corrente mez de Outubro se cobrará, livre de multa o 3º semestre do referido imposto, e bem assim que daquelle dia em diante até os dous mezes subsequentes a cobrança será realisada com a multa de 6 %, ou na propria recebedoria ou pelos seus agentes cobradores nos domicilios dos contribuintes no dito praso ; findo o qual será a divida cobrada judicialmente.

Recebedoria de Pernambuco, 15 de Outubro de 1887.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Arsenal de Guerra

De ordem do Illm. Sr. major director, distribue-se costuras nos dias 19, 20 e 21 do corrente mez, ás costureiras de ns. 101 á 150, de conformidade com os annuncios anteriores.

Secção das costuras do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 19 de Outubro de 1887.

Felix Antonio de Alcantara.
Alferes adjunto.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa arrenda-se os seguintes predios :
Rua do Bom Jesus n. 13, 3º andar.
Idem idem n. 44, 1º andar e loja.
Idem do Vigario Thenorio n. 22, 1º andar.
Idem idem n. 25, sobrado.
Idem do Marquez de Olinda n. 53, 3º andar.
Idem do Apollo n. 24, 1º andar.
Idem da Moéda n. 4º.
Idem idem n. 47.
Idem idem n. 49.
Idem idem n. 37.
Idem da Lingoeta n. 14, 1º andar.
Becco do Abreu n. 2, 2º andar.

Secretaria da Santa Casa de Misercordia do Recife, 25 de Maio de 1887.

O escrivão intarino,

MARITIMOS

Porto por Lisboa

Com destino aos portos indicados segue com brevidade a barca nacional *Marinho XI* ; para carga e passageiros, trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor Pirapama

Segue no dia 22 de Outubro, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 21.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor Rio

E' esperado dos portos do sul até o dia 20 de Outubro e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Entrará dentro de porto.

Para passageiros, carga, frete e etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
RUA DO COMMERCIO N. 3
1º andar

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Britannia

E' esperado da Europa até o dia 23 de Outubro, e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 - RUA DO COMMERCIO – N 14

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Ville de Maranhão
Commandante Bréant

E' esperado da Europa até o dia 21 de Outubro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que poventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prase a companhiãoa n se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : trata-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9 - RUA DO COMMERCIO—9

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Vapor La Plata

E' esperado da Europa no dia 25 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos-Ayres

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3— RUA DO BOM JESUS N. 3

United States & Brasil M. S. S. C

O vapor Alliança

E' esperado dos portos do sul até o dia 22 de Outubro depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

O vapor Advance

Espera-se de New-Port-News, até o dia 25 de Outubro o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO—N. 8
1º andar

Companhia Bahiana de navegação a Vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O VAPOR

Principe do Grão-Pará
Commandante J. F. Teixeira

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 20 de Outubro, as 4 horas da tarde. Recebe carga unicamente até ao 1/2 dia do dia 20.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na

AGENCIA
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

Rio Grande do Sul

Segue com brevidade para o porto acima a barca nacional *Maria Angelina* : para o resto da carga que lhe falta trata-se com José da Silva Loyo & Filho.

Vapor sueco Tyr
Para Villa Nova e Penedo

Segue impreterivelmente no dia 17 do corrente, ás 4 horas da tarde. Para carga e passagens, trata-se na

Praça do Corpo Santo n. 6
1º andar

Para Lisboa e Porto

Lugre portuguez *Mario*, recebe carga a frete : a tratar com Amorim Irmãos & C.

LEILÕES

— Hoje, 20, deve ter lugar o leilão do moveis, louça e vidros.

— Sexta feira, 21, o de 29 duzias de pás americanas, em lotes, a vontade dos compradores, pelo agente Pinto, na rua Marquez de Olinda n. 52.

— Sabbado, 22, o de botes, salva-vidas, mastros, velas e mais salvados da galera ingleza *Nagporé*.

— Terça feira, 25, o de um lindo oratorio e commoda de jacarandá.

Leilão

De 1 bilhar com suas pertenças, 2 fiteiros, mobilias, camas, mesas elasticas, pianos, pannos de crochet para cadeiras, colxas de dito, albuns para retrato, miudezas, perfumarias, jarros para flores, balança para cima de balcão, candieiros, espelhos, quadros e muitos outros moveis avulsos novos e uzados.

Quinta-feira 20 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 19
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Gusmão

Leilão
Agente Brito

De 1 armação e utencilios, e dos bons generos do estabelecimento de molhados sito á rua Augusta n. 180.

Garante-se a casa.

Quinta-feira 20 do corrente
A'S 10 1/2 HORAS

Leilão

De um fogão de ferro novo, apparelho de louça para chá e jantar, mobilia, piano, guarda louça, um oratoria e muitos outros moveis de casa de familia.

Quinta-feira, 20 do corrente

Agente Pinto

Rua do Marquez de Olinda n. 52
A's 11 horas

Leilão

De pás americanas, botões de madreperolas, sabonetes, chapéos, ferragens, miudezas e fazendas.

Sexta feira, 21 de Outubro

Agente Pinto

A'S 11 HORAS
Rua do Marquez de Olinda n. 52

Agente Pestana
Leilão
DEFINITIVO

De duas quintas partes da casa terrea sita á rua das Trincheiras n. 33, pertencentes ao espolio de D. Joaquina Rosa de Santa Anna.

Sexta-feira, 21 do corrente, ás 12 horas

No armazem da agencia á rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana venderá, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos e ausentes, as duas quintas partes da casa sita á rua das Trincheiras n. 33, pertencentes ao espolio de D. Joaquina Rosa de Santa Anna, no dia e hora acima mencionados, a quem melhor offerta fizer.

Agente Pestana
Leilão

Da boa casa terrea sita á rua do Visconde de Albuquerque n. 115

Sabbado 22 do corrente
A's 12 horas
No armazem da rua á Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana, autorisado por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos venderá no dia e hora acima mencionados, a quem mais der a casa terrea sita á rua Visconde de Albuquerque n. 115, com os commodos seguintes : 2 salas, 3 quartos, boa cosinhas e quintal murado cacimba com boa agua, livre e desembaraçado de qualquer onus e em solo proprio.

Agente Pestana
Leilão
DE PREDIOS
Sabbado, 22 do corrente
A's 12 horas
No armazem á rua do Vigario Tenorio n. 12

Uma excellente casa terrea sita á rua Imperial n. 166, com porta e janella, frente de azulejo com commodos os seguintes : 2 salas, 3 quartos, cosinha, quintal murado com cacimba e portão que dá sahida para um grande terreno com caes, o qual vender-se-ha junto ou separado da referida casa ; servindo de base a offerta obtida no ultimo leilão de 2:288$500.

O excellente sobradinho sito á rua Vidal de Negreiro n. 91, com commodos seguintes : 3 janellas e 3 portas de frente, muito fresco, tendo mais 2 salas e 2 quartos no andar superior e no pavimento terreo um grande estabelecimento de molhados, rendendo todo o predio 40$000 menses ; servindo de base a offerta de 1:915$000.

Os predios acima mencionados, acham-se livres e desembaraçados de quaesquer onus e serão definitivamente entregues pelo maior preço que se poder obter no acto do leilão.

Leilão

De trez botes grandes (salva-vidas) remos, mastros, vergas, velas, salva-vidas, pedaços de cortiças e mais pertences salvados da galera ingleza *Nagporé*.

Sabbado, 22 do corrente
A's 11 horas em ponto
Junto a guarda moria da Alfandega

Evan Evans capitão da galera *Nagporé* incendiada ao alto mar na sua ultima viagem de New Castle para California, faz leilão com autorisação e em presença do Sr. consul de S. M. Britannica, com licença do Sr. inspector da Alfandega, e assistencia do empregado da mesma repartição para o fim nomeado, por conta e risco de quem pertencer e por intervenção do agente Pinto, dos botes, salva vidas, mastros, velas, remos, barris, baldes, agulhas de marcar. e mais pertences salvados da referida galera e existentes na guarda moria da Alfandega onde se effectuará o leilão ás 11 horas em ponto.

Leilão

De uma lunêta astronomica completa inclusive vidros defumados

Terça-feira, 25 do corrente
A's 11 horas

Agente Pinto

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52

Leilão

De um rico santuario de jacarandá e 1 commoda propria para o mesmo santuario

Terça feira 25 do corrente
A's 11 1/2 horas

Agente Pinto

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52

AVISOS DIVERSOS

— ALUGA-SE uma casa em Santo Amaso, rua do Lima. n. 30, propria para familia grande ou collegio. Tem 7 salas, 15 quartos, agua e gaz encanado, apparelho e quintal : a tratar na lytographia de J. E. Purcell, rua Marquez de Olinda n. 8.

— Aluga-se um sitio em Beberibe, na estrada que segue para a povoação, com commodos para familia, cuja casa está pintada, com banho do rio no fundo ; a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 2.

— Aluga-se a bella casa em S. Pedro-novo, em Olinda, muito fresca, com gaz e agua, muitos arvoredos, para grande familia.

— Aluga-se uma boa casa defronte do Caldeireiro, no lugar « Barbalho » n. 10, aonde tem tido taverna ha muitos annos, com bons commodos para familia, quintal murado, cocheira para cavallos, com uma boa cacimba e um grande terreno para plantações, a dita casa ainda está com a armação de taverna ; quem pretender dirija-se ao largo da Casa Forte, padaria n. 46.

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo : a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— O abaixo assignado declara ao publico e ao commercio em geral que o Sr. Manoel Gonçalves dos Santos deixou de ser seu caixeiro nesta daste.

Recife, 17 de Outubro de 1887.

Francisco Antonio de Albuquerque Mello.

— Precisa se de uma ama para serviço interno, e de uma lavadeira ; na Ponte de Uchôa em frente a estação.

— Precisa se de uma cosinheira para casa de familia ; a tratar na rua do Barão da Victoria numero 39, loja.

— Precisa se de uma ama que cosinhe e compre, para casa de familia ; na rua 24 de Maio n. 13, 1º andar.

— Aluga-se o sobrado de um andar n. 46 á rua da Roda, com bons commodos, sendo muito fresco, bem como a loja ; a tratar na rua do Cabugá n. 16, loja.

— Precisa-se de um criado para o serviço de casa, e dá-se de vendagem cús cús bem preparado : á rua da Matriz da Boa-Vista n. 3.

— Os Srs. abaixo declarados são rogados a se entenderem com os abaixo assignados a negocios de seus interesses, isto porque são ignoradas suas moradas ; no largo da alfandega n. 7.
Albino Joaquim Ferreira.
Borges & C.
José Martins da Cunha.
Manoel Antonio Pereira.
Martins Lisboa & C.
João Martins Coelho.
Paz & C.
Antonio Tiburcio Guimarães.
Domingos Martins Gomes.
Martins Gomes & C.
Antonio Custodio Loureiro.
José Henriques de Oliveira.
Abilio Martins & C.
Antonio Lopes Machado da Silva.
Antonio Joaquim Correia dos Santos.
Pereira & C.
Joaquim Lopes & C.
Manoel Joaquim da Silva.
Augusto Dias de Figueiredo Vieira.
Martins & C.
Martiniano & C.
Monteiro & C.
Francisco Gaspar de Pinho.
Antonio Fernandes de Albuquerque.

Recife, 18 de Outubro de 1887.

AMA

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar em casa de familia : na rua Duque de Caxias n. 14 se dirá.

AMA

Precisa-se de uma para lavar e cosinhar ; na rua das Calçadas n. 49

AMA

Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de familia ; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 7, 2º andar.

Ao bom pastor
Ornamentos para igreja
Rua Duque de Caxias n. 31

Francisco Damasio & C. participam de novo aos seus freguezes que continúam a encarregar-se de qualquer encommenda tendente a ornamento para igreja ; bem como imagens, oratorios, quadros, castiçaes, e onde se encontra um grande e variado sortimento de estampas, rosarios, medalhas, cruzes, lampadas, turibulos, caldeirinhas, galões e franjas de ouro fino e entre fino, e de retroz.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica, de 14 á 16 annos ; na rua do Hospicio n. 34.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira ; na rua da Aurora n. 81, 1º andar.

Cabriolet

Vende-se um bom cabriolet americano com quatro assentos, duas rodas de sobresalente e arreios para um cavallo ; á tratar na rua da Aurora numero 127.

Attenção

Na comarca de Bom Jardim, distante da estação do Limoeiro quatro leguas, vende se o engenho Pirauhá, montado a vapor ; tem proporções para mais de 2 mil pães, terras poderosas, que se prestam a toda plantação : vende-se a safra criada do anno vindouro de 1888 : quem pretender dirija-se ao mesmo engenho para tratar com o dono o Revm. padre Manoel Benicio Barbosa da Silva.

Casas em Jaboatão

Alugam-se boas casas novas com bons commodos para familia, proximas do rio e da estação do caminho de ferro ; a tratar no armazem do caes do Apollo n. 47.

Casa

Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 27 á rua do Imperador, tem grandes commodos e agua ; as chaves para correracham-se no andar terreo.

ILEGÍVEL

Criado

Precisa-se de um menino para criado; na rua do Barão da Victoria n. 31, loja.

Vinho de jurubeba

COM

IODURETO DE POTASSIO

Tonico, depurativo e anti-rheumatico

Preparado por

Bartholomeu & C. Succ.

UNICO

approvado e autorisado o venda pela junta geral de hygiene da côrte

Este novo preparado é applicado com grande vantagem no rheumatismo agudo ou chronico, nas molestias do figado, baço, nas chloroses, nas debilidades do estomago e nas de origem syphiliticas, como dartes sciaticas, ulceras,gonorrheas, molestias de pelle e em geral em todos os casos em que se tenha em vista a purificação do sangue.

DEPOSITO GERAL

34--Rua larga do Rosario--34

Pernambuco

Peitoral de cambara

Agentes e depositarios geraes nesta provincia FRANCISCO M. DA SILVA & C.

No armazem de drogas á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Preços: — Frasco 2$580, 1/2 duzia. 13$000 e duzia 24$000

Bom cognac

E' recommendavel por suas excellentes qualidades a marca

Georges Seguin & C.

que expõem á venda os Srs. Pedro Vitello & C., rua do Imperador n. 81; é de uvas e para tornal-o conhecido, os seus proprietarios resolveram retalhar algumas caixas ao preço incrivel

De 1$500 a garrafa

SEMOLINA

De Brons & C, de Glasgow

Este artigo, preparado por um novo processo de trigo da melhor qualidade, possue os elementos necessarios para nutrição de crianças e doentes, e muito se recommenda por ser de facil digestão e gosto muito agradavel; tambem pode-se fazer uma excellente papa, misturado em partes iguaes com a maizena dos mesmos fabricantes, addicionando-se-lhe algum leite. Unicos agentes nesta praça, Saunders Brothers & C., largo do Corpo Santo n. 11, primeiro andar.

Ama

Precisa-se de uma ama; na rua Bella n. 35.

Caixeiro

Precisa-se de um menino com pratica de molhados; a tratar na rua Imperial n. 160.

DESCOBERTA NO MAIS ASMA PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

Vinho branco Figueira

Chegou nova remessa deste saboroso vinho, unicos retalhadores:

Ramos & Santos, rua do Visconde de Inhaúma numero 75.

Neves Pedrosa & C., rua da Penha n. 33.

Manoel Joaquim Alves Ribeiro & C, travessa das Cruzes n. 16.

São os unicos possuidores, á elle, antes que se acabe.

Para finados

A loja de cera da rua do Duque de Caxias n. 119 acaba de receber um completo sortimento de corôas e grinaldas mortuarias, em contas, celluloide, porcelana e metal, as quaes vende á preço sem competencia.

Collocam-se os disticos a vontade do comprador sem augmento de preço.

Alice Medeiros Fiuza

Manoel Martins Fiuza Junior manda celebrar missas por alma de sua presada esposa, na quinta-feira 20 do corrente, 3.º anniversario de seu passamento, ás 8 horas, na ordem terceira de S. Francisco.

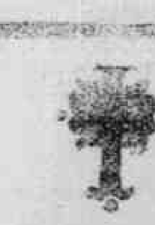

Dr. Adrião Rozendo dos Santos Tocantins

João Francisco Paredes Porto, Guilherme Francisco Paredes Porto, João Henrique da Cruz Ribeiro e sua mulher, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento, na provincia do Pará, de seu presado genro, sobrinho e cunhado, Dr. Adrião Rozendo dos Santos Tocantins, mandam resar missas no sabbado, 22 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, pelo repouso de sua alma, e pedem aos amigos do finado o caridoso obsequio de assistil-as.

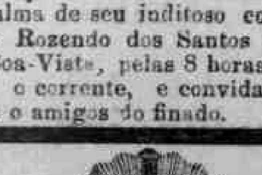

Dr. Adrião Rozendo dos Santos Tocantins

Manoel Joaquim Silveira manda celebrar uma missa pela alma de seu inditoso collega e amigo, Dr. Adrião Rozendo dos Santos Tocantins, na matriz da Boa-Vista, pelas 8 horas da manhã de sabbado 22 o corrente, e convida para assistil-a aos collegas e amigos do finado.

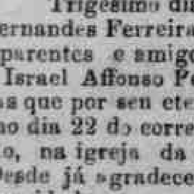

Israel Affonso Ferreira

Trigesimo dia

Celestina Fernandes Ferreira e seus filhos convidam a seus parentes e amigos de seu fallecido marido e pai, Israel Affonso Ferreira, para assistirem as missas que por seu eterno descanso mandam celebrar no dia 22 do corrente, trigesimo de seu passamento, na igreja da Soledade, ás 7 1/2 da manhã. Desde já agradecem mais este acto de religião e caridade.

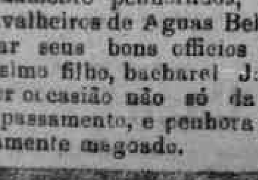

José Gonçalves de Medeiros, sua mulher e filhos, profundamente penhorados, agradecem aos distinctos cavalheiros de Aguas Bellas que se dignaram prestar seus bons officios de amizade ao seu prezadissimo filho, bacharel João Alfredo de Medeiros, por occasião não só da sua molestia, como do seu passamento, e penhora lhes seu coração profundamente magoado.

Prevenimos aos nossos amigos e freguezes que temos recebido o mais completo sortimento de chapéos de sol de todas as qualidades, tanto para homem como para senhora e crianças, o que ha de mais moderno, os quaes estamos vendendo por preços extremamente baratos, visto recebermos directamente da Europa das primeiras casas e fabricas.

Assim como nesta casa se fabricam, concertam-se e cobrem-se qualquer qualidade de chapéos em menos de uma hora, para o que temos pessoal habilitadissimo, garantindo-se o que acima fica dito.

Vendas em grosso e a retalho e mandam-se amostras em qualquer casa.

Jose' Ferreira & C,

15—Rua do Barão da Victoria—15

Antiga rua Nova

CASA DA FORTUNA

Aos 12:000$000

Bilhetes garantidos

23—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—23

Da 9ª loteria da provincia venderam Martins Fiuza & C. os seguintes premios garantidos:

3725	1:000$000
2566	500$000
3101	200$000
2932	50$000

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 10ª loteria da provincia em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quando fôr annunciada.

PHOTOGRAPHIA

HERMINA COSTA

Rua do Barão da Victoria n. 14

Tiram-se retratos, inclusive os inalteraveis, desde os de miniatura até os de tamanho natural—todos os dias, ainda mesmo chuvosos.

Festa do Rosario em Tracunhãem

A festa annunciada para o dia 1.º de Novembro fica transferida para o dia 27 do mesmo, em consequencia de não estar prompta a torre que a irmandade está construindo.

Gaspar Antonio dos Reis,
Juiz.

Criado

Precisa se de um criado, que seja menor de 15 annos, para copeiro e comprador: no 3.º andar do predio n. 42 na rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Sementes de carrapato

Compra se em grandes e pequenas quantidades; na drogaria de Francisco M. da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pão Centeio

Mello & Biset avisam ao respeitavel publico que todas as terças e sextas feiras teem este saboroso pão; á rua larga do Rosario n. 40.

Muita attençaõ

Na rua Sete de Setembro (outr'ora becco dos Ferreiros) n. 6, faz-se plissês e recorta-se babados largos e estreitos.

Oleo Florêa

O melhor para o cabello

Oleo Florêa

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de molhados; a tratar na rua da União n. 54.

Sitio

Aluga-se um sitio no principio da estrada do Encanamento, no Parnameirim, com boa casa de morada. O sitio tem grandes proporções para plantações e diversas arvores fructiferas, a casa tem 2 salas, 7 quartos, cosinha externa, quarto para criado ou feitor, casa de banho de tijolo com chovisco, agua encanada da companhia do Beberibe, agua na cosinha com pia para lavagem de pratos.

O clima é muito ameno e saudavel e a casa fica muito proxima da estação do Parnameirim; a tratar no pateo do Collegio ou praça de Pedro II n. 6, 1.º andar, com o Dr. Meira de Vasconcellos.

MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS

DO Dr CHURCHILL

O Dr **Churchill**, autor da descoberta das propriedades curativas dos **Hypophosphitos** no tratamento da tisica pulmonar, tem a honra de participar aos seus collegas medicos, que os unicos **Hypophosphitos** reconhecidos e recommendados por elle são os que prepara o Snr. Swann, pharmaceutico, 12, rua Castiglione, Pariz.

Os **Xaropes** de **Hypophosphitos** de **Soda, Cal** e **Ferro** vendem-se em frascos *quadrados* tendo o nome do **Dr Churchill** no vidro, sua *assignatura* no envoltorio e na tira de papel encarnado que cobre a rolha.

Cada frasco verdadeiro leva alem d'isto a marca de fabrica da **Pharmacia Swann**.

Vendem-se em todas as Pharmacias.

Menino

Precisa se de um menino de 8 a 10 annos de idade; a tratar no pateo do Mercado n. 5, primeiro andar.

Agua de caju' pura

Unico deposito

Pedro Vitêllo & C,

Rua do Imperador n. 81

Attenção

O abaixo assignado, desejando retirar-se para Portugal em Março do anno futuro, precisa vender seus estabelecimentos de fazendas, molhados e algumas casas; se alguem pretender fazer dito negocio póde dirigir se aos ditos estabelecimentos sitos á margem da estrada publica, na povoação de S. Lourenço da Matta

Manoel José de Brito Barreiros.

Cuzinheira

Precisa-se de uma ama para cozinhar; no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario de Pernambuco*.

Farello de caroço de algodão

Chegou a primeira remessa do precioso farello de caroço de algodão, o mais barato de todos os alimentos para animaes de raça cavallar, vaccum suino, etc. O caroço de algodão depois de extrahida a casca e todo o oleo, é o mais rico alimento que se pode dar aos animaes para os fortalecer e engordar com admiravel rapidez.

Nos Estados-Unidos da America do Norte e na Inglaterra elle é empregado (com o mais feliz resultado) de preferencia ao milho e outros farellos que são muito mais caro e não são de tanta sustancia.

A tratar no Recife com FragaRocha

Para o dia de finados

O Bazar da Bôa-Vista á rua da Imperatriz n. 88, recebeu pelo ultimo vapor um lindo e variado sortimento de capellas, cruzes, bouquets, cestas e vasos com ramos de flores de metal e porcelana. proprios para ornamentos funebres.

Vinho maduro

O delicioso, proprio para mesa, sem confecção, receberam Alves Ribeiro & C., á rua larga do Rosario, esquina das Cruzes.

Disciola

Drama em tres actos, pelo Sr. Dr. Alfredo Pinto, offerecido á viuva de Luiz Demetrio Coelho: vende-se na livraria franceza de J. W. de Medeiros, rua Primeiro de Março n. 9.

Torre

Aluga-se um sitio com casa caiada e pintada de novo, com bastantes commodos e muito proxima aos bonds; a tratar no largo do Corpo Santo n. 4, primeiro andar.

Casa no Monteiro

Aluga-se uma casa no Monteiro com commodos para uma familia regular; a tratar na rua Primeiro de Março n. 20, armazem do Louvre.

José Maria Ferreira

Quem souber noticias deste senhor queira dar aos abaixo assignados, o que muito agradecerão, para transmittil-as a uma irmã do mesmo, residente em Elvas (Portugal), a qual declara que ha dez annos esteve elle morando á rua do Barão da Victoria n. 34.

José da Silva Loyo & Filho

= **Precisa-se** de um official de barbeiro na rua do Imperador n. 69.

Economia!!

A loja das estrellas recebeu para os viajantes e rapazes solteiros guarnições completas

DE

aberturas, punhos e collarinhos de selluloid para usar-se de seis a oito mezes sem lavar (aproveitem).

E' o cumulo da Economia!!

Tem tambem um completo sortimento de fazendas nacionaes, inglezas e francezas, pretas e de cores, e encarrega-se de fazer roupas por medida, tendo para isto um dos mais conhecidos alfaiates desta praça.

PREÇOS RESUMIDOS

Rua Duque de Caxias n. 56

Telephone=210

Casa no Monteiro

Aluga-se a de n. 46, tem agua, gaz, jardim e bons commodos para familia; a tratar na rua da Imperatriz n. 16, 1.º andar.

Fabrica de PRODUCTOS ENOLOGICOS

de ULYSSE ROY, em Poitiers (França)

Emile PROUST, Sucor & Genro

1. Perfume enantico dos Vinhos ou sobra de Medoc.......... os 100 frascos	200 fr.
2. Rancio ou Essencia de Cognac, os 100 frascos	500 fr.
3. Perfumes para todos os Licores os 100 frascos	300 fr.
4. Essencia de Rhum ou de Tafia, os 100 frascos	600 fr.

DEPOSITARIOS EM *Pernambuco*:

FRANco M. DA SILVA & Ca

Massa fallida de Motta Silveira & Companhia

Paga-se um segundo dividendo de 10 %, na rua do Bom Jesus n. 50, escriptorio de Bernes & Companhia.

Engommadeira

Precisa se de uma boa engommadeira para este e mais serviço de casa de familia; no Corpo Santo n. 19, 2.º andar.

CONTRA

Defluxos, Grippe, Bronchites, Irritações do Peito, o XAROPE e a PASTA peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER são de uma efficacia certa e verificada por Membros da Academia de Medicina da França.

Sem *Opio, Morphina* nem *Codeina* dá-se sem receio ás crianças affectadas de **Tosse** ou **Coqueluche**.

PARIS, rua Vivienne, 53, PARIS

E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

PEITORAL

— DE —

Anacahuita

CURA A TOSSE, AS MOLESTIAS DA GARGANTA

— E A —

TISICA.

Aluga-se barato

Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Rua Coronel Suassuna n. 141, quarto.
Coredor do Bispo n 1.
Largo do mercado com agua n. 17.
Rua do Calabouço n. 4, loja.

Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

a casa terrea na travessa da Ponte d'Uchôa n. 12, com bastantes commodos para grande familia, com sitio murado e arborisado, boa agua potavel para beber—deposito e banheiro de cimento e bomba Fica a dita casa á margem do rio Capibaribe, com banho doce, temperado e salgado: quem pretender dirija-se ao mesmo sitio, das 6 ás 10 horas da manhã, que encontrará o proprietario.

Aluga-se

Ou vende-se uma boa casa ultimamente caiada e pintada, na Cruz das Almas n. 10-B (Parnamerim), a qual possue bastantes commodos para familia, e um sitio regular; a tratar na rua do Apollo n. 30, 1.º andar.

Aluga-se

ou vende-se no Parnameirim on Cruz das Almas n. 10. uma grande e excellente casa com agua e gaz, tendo um bom sitio, a qual confronta com a casa do fallecido Dr. Leal; a tratar na rua do Apollo n. 30, 1.º andar.

Aluga-se

uma casa de um andar, com commodos para familia, na rua da Fundição n. 10; trata-se na lythographia de J. E. Purcell, rua do Marquez de Olinda n. 8.

Ama

Precisa-se de uma perita cosinheira, paga-se bem; na rua Duque de Caxias n. 44, loja de fazendas.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar em casa de familia; a tratar na praça do Conde d'Eu numero 19.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar na rua de Pedro Affonso n. 70.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama e de um criado; a rua do Paysandú n. 19.

Criado

Precisa-se de um criado para compras, mandados e mais serviços de casa de pequena familia: no caes da Companhia n. 2, escriptorio.

Mademoiselle Cotinha

Rua do Imperador n. 55, segundo andar.

Modista

Casas

Ha para alugar excellentes casas no lugar TORRE, caiadas e pintadas de novo, casas ha pouco tempo edificadas, com muitos commodos, e sitios arborisados, e preços muito razoaveis: quem as pretender dirija se á loja dos Srs. Agostinho Santos & C., rua Primeiro de Março (Crespo) n. 1.

Casa em Olinda

Aluga-se no pateo de S. Pedro-novo n. 2, muito grande e fresca, com gaz e agua; a tratar no Caminho Novo n. 128.

Ao commercio

Ivo Antonio de Andrade Luna e Luiz Antonio de Andrade Luna, membros da firma Ivo, Sobrinho & C., estabelecidos em Goyanna, communicam a esta praça e aos seus amigos e freguezes do interior, que, em data de 30 de Junho proximo passado deixaram de fazer parte da mencionada firma os Srs. Francisco Nunes Monteiro e Joviniano do Monte Souza, retirando-se pagos e satisfeitos de seus capitaes e lucros, ficando a cargo dos socios Ivo Antonio de A. Luna e Luiz Antonio de A. Luna o activo e passivo da mesma firma, a qual continúa sob a mesma razão social de Ivo, Sobrinho & C., e com os mesmos ramos de negocios, e os socios que se retiraram, completamente desonerados de toda a responsabilidade, conforme o distrato social, registrado na junta commercial.

Boa-Viagem

Aluga se uma casa de construcção moderna caiada e pintada de novo, dispondo de bastantes commodos, sitio murado e bem arborisado, com portão de ferro, e situada na melhor localidade da mencionada povoação; a tratar no largo do Corpo Santo n. 4, 1.º andar.

16$000

Aluga se a casa n. 4 da travessa do Freitas, antiga do Trindade, em S. José, com 2 salas, 2 quartos, 1 sotão, cosinha, quintal, cacimba; a de n. 6, junto, 14$000; a de n. 8 com 3 quartos, 2 salas, cosinha, quintal e cacimba, todas caiadas e pintadas; as chaves acham-se no mesmo correr n. 26, e trata-se na rua da Guia n. 62.

Sitio

Aluga-se um sitio na travessa do Caldeireiro, é todo murado, com boa agua e está bem plantado: para ver no mesmo, e tratar na praça do Conde d'Eu n. 19, pharmacia.

Criado

Precisa-se de um menino de 12 a 15 annos, que saiba ler e escrever, para criado em casa de familia; no Corpo Santo n. 19, 2.º andar.

Cognac Brazileiro

Fabricado por A. M. Veras & C. com todas as regras prescriptas pela sciencia, e de pureza e sabor identicos ao cognac estrangeiro. O Cognac Brazileiro é uma excellente bebida, é o melhor nectar que se póde conhecer.

Acha se na fabrica e em todos os hoteis, restaurants, cafés, bilhares e vendas desta cidade.

Ide experimental-o!

As Pilulas Catharticas

Do Dr. Ayer.

A experiencia do tempo, applicando as **Pilulas do Dr. Ayer**, tem dado approvação com os resultados obtidos com as mesmas. Ha mais de quarenta annos que estas **Pilulas** obtiveram uma popularidade universal, que nenhuma outra medecina purgativa tem podido rivalisar.

As Pilulas do Dr. Ayer, purgam completamente o ventre com suavidade, e estimulam e fortificam os orgãos digestivos e assimilativos.

As Pilulas do Dr. Ayer

curam indigestão e impedimento, e evitam muitas serias e a miudo fataes, enfermidades, motivadas por aquellas desordens.

Para as doenças do Estomago, Figado e Rins,—cujos symptomas são as **Enfermidades da Pelle, Ardor e Peso no Estomago, Nausea, Males, Dôres de Cabeça, Halito Fetido, Febre Biliosa e Colica, Dôres** do estomago costas e espaduas, **Inchações Hydropicas**, etc.,—nada as allivia com segurança e promptidão como as Pilulas do Dr. Ayer; as quaes são de grande utilidade no curativo das **Hemorrhoidas**.

Como remedio domestico não tem egual.

PREPARADAS PELO

DR. J. C. AYER E CA.,

Lowell, Mass., E. U. A.

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

As afamadas

Pastilhas vermifugas de Hering

unico deposito em casa de

Faria Sobrinho & C.

41—Rua do Marquez de Olinda—41

VENDAS

— Vende-se um cavallo castanho, grande, para sella, andador de baixo a meio; a tratar na rua da Conceição, cocheira do Xico Feliz.

Fabrica de chapéos

Antonio José Maia & C.

DEPOSITO

Á rua do Barão da Victoria ns. 34 e 36

Os proprietarios deste estabelecimento scienticam aos seus numerosos freguezes e ao respeitavel publico, que continuam a ter grande sortimento de chapéos de todas as qualidades e formatos, manufacturados com toda a perfeição e por preços mais vantajosos que em outra qualquer parte.

Vinhos da Garrafeira

Finos

Carcavellos.
Madeira.
Moscatel.
Uva Bastarda e de Passas.

PARA MESA

Genuino do Lavradio a 500 rs. a garrafa.

Na mercearia de Manoel Correia & C.

Praça do Conde d'Eu n. 15

Vende-se

uma terça parte de um engenho moente, muito proximo ao engenho central de Cuyambuca e da estrada de ferro; a tratar na rua Augusta numero 274.

Attenção

Vende-se especial farinha de milho e de arroz feita á vapor, e preparada para bolo, cangica, cuscus e outras diversas especies de comedorias que necessitem destes mesmos generos, sendo a 240 rs. o kilo da de milho e a de arroz a 320 rs., assim como farinha para tender o pão cerveja a 2$000 a arroba: na padaria da travessa do Pombal n. 1, pertencente a Pereira & Pinto.

Telephone—296.

Engenho Caianna

Vende-se este engenho por preço muito commodo, movido por animaes e com meia legoa quadrada de terra de muito boa producção, podendo safrejar 2,000 pães: os pretendentes dirijam-se ao mesmo, ou ao pateo do Terço n. 18. Adverte-se que as obras são de pedra e cal, e tem bastantes mattas.

Attenção

Vende-se uma linda jardineira de jacarandá dous consolos da mesma madeira com tampos de marmore, uma mesa elastica de amarello, e mais uma espada, tudo por modicos preços e em muito bom estado de conservação; a tratar na rua do Marquez de Herval n 163.

Livramento & C.

vendem cimento port'and, marca Robins, de 1ª qualidade; no caes do Apollo n. 45.

Papel para impressão

Vende-se papel para impressão, do formato Diario e Jornal do Recife; na rua do Marquez de Olinda n. 31.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brasil.

BROWNS & C., agentes.

Vende-se

um bom estabelecimento de molhados bem localisado, á rua da Imperatriz n. 34, é muito afreguezado, e o motivo se dirá aos pretendentes.

Piano

Vende-se um piano forte com excellentes vozes, de tres cordas, e de um dos melhores autores, está novo e vende-se muito em conta; para ver e tratar, nas officinas de pianos de Carlos C. Tresse á rua da Imperatriz n. 79.

Revista dos Dous Mundos

Vende-se collecções completas da *Revista dos Dous Mundos* dos annos de 1870 á 1876 e do anno de 1882; e uma incompleta do anno de 1877.

Quem as quizer comprar, terá informações n'esta typographia.

Vaccas

Na engenhoca Bemfica, á rua Real da Torre n. 25, vende-se boas vaccas tourinas, prestes a parir. Tambem se trocam as mesmas por boas vaccas da terra.

Venda de terrenos

Vende-se em grandes e pequenos lotes os terrenos do sitio, que na estrada dos Afflictos, ficam junto a capella e defronte da estação da linha ferrea do Arraial: quem os quizer comprar dirija-se ao Dr. Portella em seu escriptorio á rua do Imperador n. 65, 1.º andar, ou á casa de sua residencia nos Afflictos.

Reclame!!!

Não deve haver contestações quanto á preços de uma grande parte de artigos, verdadeiras pechinchas, que se encontram na antiga casa Carneiro da Cunha; nossos dignos leitores que apreciem os que abaixo se seguem:

Brinsinhos de cores para roupas de crianças a 280 rs. o covado!
Idem pardo lona a 320 e 360 rs. o dito!
Idem branco de linho, n. 6 a 1$500 o metro!
Casemiras pretas diagonal, 2 larguras, a 1$600 e 1$800 o covado!
Cheviots superiores, preto e azul, a 3$ e 3$500 o dito!
Bramantes, puro linho, 4 larguras a 1$900 o metro!
Atoalhado bordado, a 1$200 o dito!
Madapolão americano, com 24 jardas 5$800 a peça!
Algodão largo muito encorpado a 4$ a peça!
Seroulas de bramante bordadas a 12$ e 16$000 a duzia!
Lenços brancos e de cores, abanhados a 1$600 e 1$800 a dita!
Camisas francesas e inglesas, de linho a 36$000 a dita!
Meias inglezas para homem a 4$500, 5$ e 6$000 a dita!
Toalhas felpuldas e alcochoadas a 3$500 e 4$000 a dita!

Com as Exmas. senhoras

Riquissimas guarnições de crochets a 8$000!
Lindas grinaldas e veos para noivas a 9$000 e 12$000!
Espartilhos americanos e francezes, a 4$, 5$500 e 8$000!
Fichús e entradas de baile a 3$ e 4$000!
Colchas francezas e cobertas, grandes a 3$ e 4$!
Camisas bordadas para senhora a 3$ e 4$000!
Sargelins de todas as côres a 240 rs. o covado!
Setins macão todas as côres a 1$000 o dito!
Setinetas lavradas de cores a 280 rs. o covado!
Cachemires de listinhas para vestidos a 400 rs. o dito?
Velludinhos lisos e bordados a 900 rs. e 1$ o dito!
Peças de esguião para camisinhas 12 jardas por 4$000!
Linhos de quadrinhos, muito largos, a 200 e 240 rs. o covado!
Mirinós para vestidos uma largura 560 rs. o dito!
Idem preto 2 larguras a 800 rs., 1$000 e 1$500 o dito!
Fustões brancos bordados, finos, a 400 rs. o dito!
Nansoks de cores, (não desbotam) 160 o dito!
Failles, ultimo gosto em padrões, a 400 rs. o dito!
Cambraia Vitoria e transparentes 10 jardas a 3$ e 3$500 a peça!

Aos Srs. Fasendeiros

Algodão da Bahia superior a 320 rs. o metro!
Idem de cores, do Rio a 440 rs. o dito!

Vendas em grosso damos descontos da praça.

59—Rua Duque de Caxias—59

Pereira & Magalhães, successores de Carneiro da Cunha & C.

Venda de sitio

Vende-se ou permuta se por predio nesta cidade um bom sitio com boa casa, muitas fructeiras, excellente banho do rio, boa agua de cacimba, extensão de terreno para baixa de capim, todo murado na frente, com portão e gradeamento, com caminho de ferro e estação junto ao dito sitio, no Porto da Madeira, conhecido pelo sitio de João Selleiro, junto ao Dr. Ernesto de Aquino Fonseca; quem pretender dirija-se á praça da Independencia n. 40, das 11 horas ás 4 da tarde.

A FLORIDA

Rua Duque de Caxias n. 103

Grande sortimento de objectos para presentes, sendo: carteiras, porta joias, album de madreperola para baile, idem de marfim, estojos para agulhas, lapiseiras, broches de madreperola, idem de marfim desenhando em alto relevo flôres e um molho de trigo.

Casacos bordados para senhoras a 5$000.

Leques transparentes pretos e de côres a 2$000 e 2$500.

Idem de setineta a 1$500 e 2$000, um

Idem de papel a 500 e 800 rs., um.

Agua Florida verdadeira em guarrafinhas a 500 rs., uma.

Contas lapidadas pretas e de côres.

Missangas pretos e de côres.

Lindo sortimento de fitas e bicos brancos e de côres.

Grande sortimento em botões de madreperola e phantasia.

Luvas de pellica a 2$500 o par.

Idem de seda a 2$000, 2$500 e 3$000.

Capellas, véos e ramos para noivas.

Suspensorios americanos a 2$500.

Linha para machina a 800 rs. a duzia. n. 50

Meias de côres, escocia, para senhoras a 1$500 o par.

Caixas de jogo para salão a 5$000.

Sabonetes a 120 200 e 500 rs.

Bolças de couro, de chagrin, de pellucia e de pellica para senhoras e meninas.

Espartilhos a 3$000, um.

Lindas pastas de couro, chagrin e pellucia a 500, 1$000, 2$000, 3$000 e 5$000.

Carteiras para sedulas com os repartimentos de 10$000 a 100$000.

Idem para letras com os repartimentos dos mezes de Janeiro a Dezembro.

Estractos corylopsis do Japão, nexis do Japão, Bouquet de exposição, Theodora, Rita Sangally, Porte Veine, Ixora Brione, Roger, Gallet, Briza da Serra, Paris-Bouquet, Estracto Dodeur, etc.

Luvas de seda bordada com missangas.

Idem bordadas com vidrilho dourado, bronzeado e granad.

Idem com palmas da mesma seda.

Idem arrendadas a xadrez.

Anquinhas a 1$000, 1$500 e 2$000. uma.

Lindas pulceiras americanas de 5, 7, 8, 9 e 10$000 o par.

Idem broches americanos de 4$, 3$, 2$ e 1$000 um.

Collarinhos de linho, gosto moderno, a 5$000 a duzia.

Punhos de linho, modernos, a 9$000 a duzia.

Novellos de linha de côres para crochet a 200 rs. um.

Idem de côres a 60 rs. um, para machina.

Papel para flores a 100 e 120 rs. a folha.

Leque de setineta a 1$000.

Papel amisade, rosado, a 600 e 800 rs. a caixa.

Enchovaes para baptisados.

Envisiveis a 200 rs.

Lindos plastrões a 1$, 1$500 e 2$000 um.

Rua Duque de Caxias n. 103

103—RUA DUQUE DE CAXIAS—103

Palha de carnauba

Vende-se em grosso e a retalho; na rua de Hortas n. 41, e rua da Detenção n. 9.

FUNDIÇAO DE FERRO

CARDOZO & IRMÃO

Rua do Baraõ do Triumpho ns. 100 a 104

Deposito a rua do Apollo ns. 2 e 2 B

Tem sempre em deposito todos os machinismos e ferragens precisas á agricultura desta provincia, como sejam: vapores locomoveis, semi fixos, com caldeira ehornis ou para fogo de assentamento, moendas de todos os tamanhos, tachas batidas e fundidas, etc.

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, encarregam-se de sental-os e se responsabilisa pelo bom trabalho do mesmo.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto e a preços resumidos.

NOTA. — Para evitar as contrafacções, só se deve aceitar as garrafas que tiverem incrustadas no vidro as palavras: **Vinho do Dr Cabanes, Paris,** e sobre os rotulos, tiras de papel que envolvem o gargalo e a marca de fabrica, a assignatura do Dr Cabanes e o sello de garantia da União dos Fabricantes.

Dr Cabanes

VINHO DO Dr Cabanes

KINA-CABANES

O **Vinho do Dr Cabanes**, submettido á approvação da Academia de Medicina de Paris, foi reconhecido como um **tonico energico** (por encerrar os principios constitutivos do *Sangue* e da *Carne*), que dá ao sangue *força, vigor* e *energia*.

Os Snrs Drs **Trousseau, Guérard** e **Velpeau,** professores da Faculdade de Medicina de Paris, o receitam todos os dias com o melhor exito ás *mulheres enfraquecidas* por excessos de toda especie, *trabalho, prazeres, menstruação, edade critica* e *amamentação prolongada*. E' extremamente efficaz contra o *Fastio, Más digestões, Dyspepsias, Gastritis, Tonturas* e *Vertigens*.

Dá resultados maravilhosos nos casos de *Anemia, Chlorose, Pauperismo do sangue, Esterilidade das mulheres, Flôres brancas, Perdas seminaes, Impotencia prematura, Emmagrecimento geral,* **Tisica pulmonar, Febres terçãs, Intermittentes, Palustres, Endemicas e Epidemicas.**

O **Vinho do Dr Cabanes**, pela energia de sua acção cordial, *desenvolve as forças, activa a circulação do sangue* e é muito recommendavel para as **convalescenças.**

Faz cessar os vomitos tão frequentes durante a gravidez, augmenta a secreção do leite nos nutrizes e dá extraordinario vigor as criancinhas de mama; graças a influencia dos seus principios tonicos, é soberano nos casos de *Diabetes, Affecção da medulla, Hysteria, Epilepsia, Rachitismo* e em geral, em todos os casos em que é preciso recorrer á um *tonico poderoso, que dê vigor e restaure as forças dos doentes*.

Como aperitivo substitue com grande vantagem os liquidos perniciosos como absintho, vermouth, etc. E' um preservativo apreciado pelos viajantes e marinheiros, como anti-epidemico e antidoto da febre amarella, **Vomito** e outras **Molestias tropicaes.**

Deposito geral : TROUETTE-PERRET, 264, boulevard Voltaire, PARIS

Depositos em *Pernambuco* : **FRANco M. da SILVA e C**e e nas principaes pharmacias.

JOSEPH KRAUSE & C.

Rua 1.º de Março n. 6.

Participam ao respeitavel publico que, tendo augmentado seu estabelecimento de JOIAS com mais uma secção, no pavimento terreo, com especialidades em artigos de ELECTRO-PLATE, convidam as Exmas. familias e á seus numerosos freguezes para visitar seu estabelecimento, onde encontrarão um riquissimo sortimento de joias de ouro e prata, perolas, brilhantes e outras pedras preciosas, e relogios de ouro prata e nikel.

Os artigos que recebem directamente por todos os vapor são executados pelos mais afamados especialistas e fabricantes da Europa e Estados-Unidos.

A par das joias de subido valor acharão uma grande variedade de objectos de ouro, prata e electro plate, proprios para presentes de casamentos, baptisados e anniversarios.

Nem em relação ao preço, e nem á qualidade, os objectos acima mencionados, encontrarão concurrencia n'esta praça.

SANDALO DE MIDY

Approvado pela Junta d'Hygiene do Rio-de-Janeiro

Supprime a **Copahiba,** as **Cubebas** e as **Injecções.** Cura em 48 horas todo e qualquer corrimento. E' da maior efficacia nas affecções da bexiga, torna as urinas claras por mais turvas que sejão. — **Deposito em Paris, 8, rue Vivienne.**

AO LOUVRE

Os proprietarios d'esse antigo estabelecimento sempre no intuito de corresponder á confiança das Exmas Sras., não poupam esforços á fim de satisfazer a exigencia do bom gosto e para o que acha-se actualmente em Paris um dos socios da casa, que vai por todos os paquetes remettendo o que o capricho da moda vai inventando, e para prova apresentamos o seguinte:

Lindissimos córtes de lã, montados em cartão, com guarnição de contas oxydadas!
Esplendida collecção de capotas e chapéos para senhora!
Guarnição completa de vidrilho sui generis!
Romeiras dolmans e visites em tecidos differentes!
Mantilhas andaluzas, espedialidade!
Ditas de filó de seda primorosamente bordadas!
Rendas hespanholas chantilly em sortidas côres!
Luvas de seda bordadas em alto relevo!
Sedinhas e súrahs, grande moda!
Colchas turcas a imitação de crochet!
Palitots de seda crúa, pretos e cinzentos!
E muitos outros artigos de moda.

FRANCISCO GURGEL & IRMÃO

A Rua 1.º de Março n. 20 A (esquina)

CASA DE CONFIANÇA

VICHY

ADMINISTRAÇÃO:
PARIZ, 8, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes.* São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis.*

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a

MARCA DA COMP. DE VICHY

Em *Pernambuco*, os Productos acima achão-se em casa de HARISMENDY & LABILLE, 8, rua do Commercio; e SUIZER & KOECH... N. 3..., rua da Cruz.

ELIXIR DESOBSTRUENTE

Eupeptico de Gervão

Preparado pelo pharmaceutico

JOSE' FRANCISCO BITTENCOURT

O Gervão tem uma acção desobstruente extraordinaria para os incommodo do figado, baço e estomago, conforme o descreve Dr. Mello Moraes.

Um grande numero de pessoas que tem usado delle considera-o infallivel.

Levados por estas informações e por muitas experiencias presenciadas por nós mesmos apresentamos aos clinicos e ao publico em geral, um Elixir desta planta de um sabor delicioso e de um effeito verdadeiramente benefico para os pobres despepticos, spleneticos e aquelles que soffrem do figado.

Os proprietarios da Pharmacia Central

DEPOSITO NA PHARMACIA CENTRAL
N. 38—Rua do Imperador—N. 38
PERNAMBUCO

GRAGEAS de Ferro Rabuteau

Laureado do Instituto de França. — Premio de Therapeutica

O emprego em medicina do **Ferro Rabuteau** é baseado na Sciencia.

As **Verdadeiras Grageas de Ferro Rabuteau** são recommendadas nos casos de *Chlorose, Anemia, Palidas Cores, Corrimentos, Debilidade, Esgotamento, Convalescencia, Fraqueza das crianças, Depauperamento e Alteração do sangue* em consequencia de fatigas vigillias e excessos de toda a natureza. — Tomar 4 à 6 grageas dor dia. *Nem Constipação nem Diarrhea, Assimilação completa.*

Elixir de Ferro Rabuteau recommendado as pessoas que não podem engulir engulir as grageas. Um calix de licor aos repastos.

Xarope de Ferro Rabuteau especialmente para as crianças.

1121 *Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.*

Exigir o **Verdadeiro Ferro Rabuteau** de **CLIN & Cia, de PARIS**, *que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

PHARMACIA CENTRAL

38---Rua do Imperador---38

Nesta grande pharmacia avia-se receitas e pedidos com promptidão, solicitude e modicidade.

As prescripções em linguas estrangeiras são fielmente despachadas

O pharmaceutico pernambucano JOSÉ FRANCISCO BETTENCOURT convida os clinicos desta cidade que queiram honral-o com sua confiança para qualquer trabalho profissional e ao publico. Garante se a mais attenciosa e conscienciosa execução.

Esta casa recebe seus productos chimicos e drogas directamente das melhores casas da Europe, especialmente encommendadas para seu receituario.

ESPECIALIDADE

Xarope de Gambará, Guaco e Balsomo de Tolú

Preparado pelo pharmaceutico JOSÉ FRANCISCO BETTENCOURT, de uma efficacia verdadeiramente maravilhosa nas molestias dos orgãos respiratorios.

Bronchites, asthma tosse, convulsa, etc.

—:o:—

Essencia depurativa. Formula do distincto clinico Dr. Ramos

Depurativo por excellencia para todas as molestias que tem a origem na impureza do sangue.

Syphilis, darthros. ulceras, erupções herpeticas, etc., etc.

—:o:—

Tinta preta para escrever—inalteravel, fabricada com muito cuidado por uma formula ingleza, especial para escripturação mercantil e repartições publicas, secca de pressa, é perfeitamente preta, não corroe as pennas, não deposita e dá copia.

GRANDE LOTERIA

DE

PERNAMBUCO

Verificada, como foi, a impossibilidade de ser extrahida a grande loteria desta provincia, em favor da educação dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel, e no louvavel intuito de evitar o prejuizo que aos portadores de bilhetes adviria de uma indemnisação parcial, determinou o Exm. Sr. presidente da provincia, por acto de 16 de Agosto ultimo, que fosse substituida a referida loteria por outra do valor de 1.400:000$000 e que será extrahida impreterivelmente no dia 28 de Fevereiro do anno proximo vindouro, e cujo plano contém os seguintes premios e approximações.

1	premio de	. . . . . .	300:000$000
1	» »	. . . . . .	50:000$000
1	» »	. . . . . .	20:000$000
3	premios »	. . . . . .	10:000$000
10	» »	. . . . . .	5:000$000
15	» »	. . . . . .	2:000$000
36	» »	. . . . . .	1:000$000
50	» »	. . . . . .	500$000
80	» »	. . . . . .	200$000
150	» »	. . . . . .	100$000
700	» »	50$000 para os dous algarismos finaes e iguaes aos do primeiro premio.	
700	» »	30$000 para os dous algarismos finaes e iguaes aos do segundo premio.	
7000	» »	de 20$000 para o algarismo final do primeiro premio.	
2	approximações	de 5:000$000 para o primeiro premio.	
2	»	» 2:000$000 para o segundo premio.	
2	»	» 1:000$000 para o terceiro premio.	
70,000	bilhetes a	20$000 dividos em meios, quartos e vigesimos.	

——:——

Encarregado por nomeação interina do mesmo Exm. Sr. datado de 30 de Julho do corrente anno, da extracção d'esta loteria convido pelo presente, os possuidores de bilhetes d'aquella grande loteria a virem trocal-os na thesouraria das loterias a rua do Barão da Victoria, n. 14, por outros da que tem de ser extrahida no dia 28 de Fevereiro proximo futuro, e onde se acham tambem á venda os bilhetes d'esta nova loteria.

Não ha possibilidade alguma de deixar de effectuar-se a extracção d'esta loteria no dia fixado, não só porque a importancia dos bilhetes vendidos da antiga loteria é pouco inferior ao valor da actual, e por essa razão dever-se consideral-a quasi inteiramente vendida, como porque nos termos do acto presidencial, me foi ordenado que seria ella irrevogavelmente extrahida no mencionado mez de Fevereiro.

Para sciencia dos interessados aqui transcrevo os seguintes topicos do referido acto da presidencia, de 16 de Agosto ultimo autorisando a substituição de uma loteria por outra:

« Os bilhetes que não forem apresentados á troca até 8 dias antes da extracção, serão relacionados por seus numeros, dando-se lhes outros quaesquer numeros do valor correspondente na presente loteria, fazendo-se d'isto uma relação, que será publicada pela imprensa.

« O portador do bilhete primitivo tem direito ao novo numero que lhe fôr designado, quando reclamar, podendo depois da extracção receber o premio que lhe sahir em sorte.

« Na prestação de contas o thesoureiro recolherá ao Thesouro Provincial, em deposito, bilhetes e premios que não forem procurados.

« Dentro de um anno, a contar da data da extracção, ainda o portador do bilhete poderá apresentar sua reclamação perante o Thesouro Provincial.

» Findo esse prazo, os valores em deposito prescreverão em favor da provincia, sendo considerados renda eventual, na forma da legislação vigente, se a Assembléa Provincial não resolver a conversão em beneficio da Colonia Orphanologica Isabel. »

Recife, 10 de Outubro de 1887.

José Candido de Moraes.

Licenciados pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.
Cura rapida e certa pelo

ARSENIATO de OURO DYNAMISADO

do Doutor ADDISON

da Chlorose, Anemia, todas as Molestias do Systema nervoso, mesmo as mais rebeldes, Molestias chronicas dos Pulmões, etc., etc.

As maiores illustrações medicas têm attestado o poder curativo deste medicamento e declaram-n'o: *o primeiro e o mais energico dos reconstituintes.*

O FRASCO : 6 FRANCOS (EM FRANÇA)

Todo frasco que não trouxer a Marca de Fabrica registrada e a assignatura *Gelin* deve ser rigorosamente recusado. Unico Fabricante deste Producto

PARIS, Pharmacia GELIN, rua Rochechouart, 38.

Depositarios em **Pernambuco** *:* **FRANCco M. da SILVA & Cia.**

Vinho e Xarope de Dusart

AO LACTO-PHOSPHATO DE CAL

Approvados pela Junta d'Hygiene do Rio-de-Janeiro.

O *Lacto-Phosphato de cal*, que entra na composição do **VINHO** e do **XAROPE** de **DUSART**, é o medicamento mais poderoso que se conhece hoje para restaurar as forças de certos doentes.

Consolida e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna activos e vigorosos os *Adolescentes* molles e lymphaticos e os que se achão fatigados em consequencia de rapido crescimento. Facilita a cicatrisação das cavernas do pulmão nos *Tisicos*.

Sendo administrado ás mulheres durante a *gravidez* ellas atravessão todo o periodo da gestação sem a menor fadiga, sem nauseas, sem vomitos, e dão a luz aj creanças fortes e vigorosas.

O *Lacto-Phosphato de cal* administrado ás *amas* e ás mães que crião os filhos, torna o leite mais rico, mais nutritivo, e preserva as creanças da diarrhéa e de outras molestias, que se declarão durante o crescimento. A *dentição* opéra-se sem fatigar a creança, sem que appareção convulsões.

O **VINHO** e o **XAROPE** de *Lacto-Phosphato de cal* de **DUSART** despertão o appetite e levantão as forças dos convalescentes e devem ser empregados em todos os casos em que o corpo humano se achar *fatigado* ou exhaurido *de forças*.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne

MUZEU DE JOIAS

DE

WOLFF & C.

N. 4---RUA DO CABUGA'---N. 4

N'este muito conhecido estabelecimento encontrará o respeitavel publico o mais variado e completo sortimento de JOIAS recebidas sempre directamente dos melhores fabricantes da Europa, e que primam pelo apurado gosto do mundo elegante.

Ricos adereços completos, lindas pulseiras, alfinetes, voltas de ouro cravejadas com brilhantes, ou perolas, anneis, caçoletas, botões e outros muitos artigos proprio deste generes.

ESPECIALIDADE

Em relogio de ouro, prata e nickelados, para homens, senhoras e meninos dos mais acreditados fabricantes da Europa e America.

Para todos os artigos desta casa garante-se a bôa qualidade, assim como a modicidade nos preços que são sem competencia.

N'esta casa tambem concerta-se qualquer obra de ouro ou prata e tambem relogios de qualquer qualidade que seja.

4--Rua do Cabugá--4

VERDADEIRO

ELIXIR do Dr GUILLIÉ

Tonico Anti-Catarrhal e Anti-Bilioso

Preparado por **PAUL GAGE,** pharmaceutico de 1a classe, doutor em medicina
PELA FACULDADE DE PARIS
UNICO PROPRIETARIO DE ESTE MEDICAMENTO
PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS

- *Mais de sessenta annos de successo* tem provado a efficacia incontestavel do Elixir de Guillié; é este medicamento o mais economico e o mais commodo para ser empregado quer como Purgante ou Depurativo.

Desconfiar as falsificações

Exigir o legitimo Elixir de Guillié com a firma Paul GAGE
Cada garrafa deve ser acompanhada com o TRATADO SOBRE A ORIGEM DO CATARRHO (PITUITA)

Depositarios em *Pernambuco*: Frco M. da Silva & Ca.

MOLESTIAS DO FIGADO — DIGESTÕES difficeis — RHEUMATISMA — GOTTA

FEBRES CONTAGIÓSAS — Fluxões DO PEITO — MOLESTIAS das Mulheres e das Crianças

FUNDIÇAO GERAL

ALLAN PATERSON & C

N. 44--Rua do Brum--N. 44

JUNTO A ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivaços de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Bancos de ferro com serra circular
Gradeamento para jardim.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos
Portasd fornalha.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panadura
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiène do Imperio do Brazil.

Dôres do Estômago, Dyspepsias, Anemia, Febres, *etc.*

QUINA-LAROCHE

Premio de 16,600 fr. em LAROCHE Pharmaceutico

Medalhas de OURO PARIS, VIENNE, NICE, etc.

O Quina-Laroche *não é um qualquer preparado, porém o resultado de trabalhos que grangeárão ao seo autor as mais altas recompensas do Estado. O mesmo* **ferruginoso.**

Paris. 22 & 19, rue Drouot, e nas Pharmacias.

Loteria da Provincia

Acha-se á venda a 10.ª loteria a beneficio da S. Casa de Misericordia do Recife, que terá lugar no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde estarão expostas as espheras em ordem numerica, para serem examinadas.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO DO SR. MAC-DOWELL NA SESSÃO DE 7 DE SETEMBRO DE 1887

O Sr. Mac-Dowell (ministro da justiça): —Sr. presidente, em uma das sessões passadas o nobre deputado pelo 5º districto de Pernambuco requereu ao ministerio da justiça informações sobre a nomeação de dous tenentes coroneis da guarda nacional para o municipio de Pau d'Alho, em Pernambuco, e sobre um conflicto occorrido entre o presidente da dita provincia e o juiz de direito do Limoeiro, a respeito do provimento de um officio de justiça.

Os requerimentos do nobre deputado foram approvados pela camara, e eu me limitaria a transmittir por escripto as informações, si S. Exc., na sessão seguinte, não viesse á tribuna tratar dos mesmos factos, como tratou. Pela gravidade delles julgo do meu dever dar uma resposta ao honrado deputado.

Antes de o fazer, porém, como S. Exc. no seu discurso, embora de passagem, alludiu ao facto de ter sido cercada pela policia, em Pernambuco, a casa de residencia do ex-deputado Dr. José Mariano Carneiro da Cunha, dir-lhe hei que, na mesma data de 24 do mez passado, tive do presidente daquella provincia o seguinte telegramma (lê):

« Destacamento Poço da Panella reforçado dia 20 com 20 praças de policia requisição do subdelegado 2º districto, por haver mattas macacos população adventencia composta de escravos fugidos criminosos e desordeiros, constando movimento e embarque no Poço de taes individuos, dando chefe instrucções 2º delegado. A' noite tendo aviso de que appareceria reação, chefe requisitou 15 praças cavallaria, que depois mandou retirar, com reforço destacamento, por nada ter a fazer.

« Communicações officiaes affirmam não ter sido cercada casa alguma no Poço, nem se dado alli acontecimento que mereça attenção. »

Em razão deste telegramma vê o nobre deputado que, não obstante ter-se occupado a imprensa desse facto e ter apparecido, creio eu, aqui na camara um requerimento, que não foi apoiado, eu não me dei pressa em dar informações.

O Sr. Joaquim Nabuco: —Mas V. Exc. deve esperar que as noticias officiaes sejam desmentidas para depois dar credito nellas.

O Sr. Mac Dowell (ministro justiça): —O nobre deputado ha de permittir-me que, antes de prova cabal e plena, eu acredite nas informações officiaes. (Apoiados.)

As informações officiaes serão suspeitas para o nobre deputado, mas para o governo prevalecem, salvo prova em contrario. (Apoiados.)

O Sr. Joaquim Nabuco dá um aparte.

O Sr. Mac Dowell (ministro da justiça): —Por mais confiança que mereça a honrada palavra do nobre deputado, bem vê S. Exc. que não pode o governo antepol-a ás informações officiaes.

O Sr. Joaquim Nabuco: —E' porque V. Exc. não comprehende a questão.

O Sr. Mac Dowelle (ministro da justiça): —Será assim; mas o telegramma é muito claro: diz que affirmam não ter sido cercada casa alguma. (Apartes.)

O meu proposito é simplesmente...

O Sr. Joaquim Nabuco: —O proposito de V. Exc. é tirar-me o tempo e nada mais. (Apartes.)

O Sr. Mac Dowell (ministro da justiça): —Não careço disso, e si me fosse licito eu cederia desde já a palavra ao nobre deputado, visto que deseja tão instantemente occupar a tribuna.

O Sr. Joaquim Nabuco: —Não desejo occupar a tribuna, o que desejo é dirigir uma interpellação ao nobre presidente do conselho.

O Sr. Mac Dowell (ministro da justiça): —V. Exc. podia mandar a sua interpellação á mesa, independentemente de a justificar.

O Rr. Joaquim Nabuco: —Não pretendo justificar a minha interpellação.

O Sr. Mac Dowell (ministro da justiça): —E' notavel que, quando a opposição trata de censurar o governo por actos seus e o governo vem em satisfação a essas censuras dar a resposta devida documentalmente, seja da parte da mesma opposição que appareça esse proposito firme de impedir um membro do governo de fallar perante a camara.

O primeiro facto de que se occupou o nobre deputado pelo 5º districto de Pernambuco foi relativo aos tenentes coroneis da guarda nacional dos batalhões 54 e 55, de infantaria do Páu d'Alho. S. Exc. disse que o governo havia privado esses officiaes do seu posto, sob falsas informações.

Quando entrei para o ministerio da justiça encontrei o seguinte proposta do presidente da provincia de Pernambuco (lê):

« Palacio da presidencia de Pernambuco em 11 de Novembro de 1886.—1ª secção. —N. 12.

« Illm. e Exm. Sr.—Nos termos do art. 67 do decreto n. 722 de 25 de Outubro de 1850, tenho a honra de propor a V. Exc. os capitães Francisco Vidal Aranha Montenegro e Franco Vieira de Mello para os postos de tenentes coroneis commandantes, este do 55º e aquelle 54º batalhões de infantaria do serviço activo da guarda nacional da comarca de Pau d'Alho visto acharem-se Joaquim Cavalcante de Albuquerque e Rufino Correia dos Prazeres, nomeados, por decreto de 23 de Junho de 1882, para os referidos postos, comprehendidos nas disposições do art. 70 do citado decreto n. 722.

« Deus guarde a V. Exc., etc. »

A disposição do art. 70 refere-se ao facto de não se ter tirado a patente dentro do prazo.

Meu antecessor já havia expedido aviso ao presidente de Pernambuco para a devolução das patentes á secretaria da justiça; eu apenas reiterei a ordem.

O presidente de Pernambuco respondeu ao aviso neste seniido (lê):

« Palacio da presidencia de Pernambuco em 25 de Julho de 1887.—1ª secção. —N. 19.—Illm e Exm. Sr.—Em resposta ao aviso de 21 de Junho findo, em que V. Exc. exige a devolução das patentes, que deixaram de ser solicitadas pelos pelos tenentes coroneis da guarda nacional desta provincia Joaquim Cavalcante de Albuquerque e Rufino Corrêa dos Prazeres, cumpre-me declarar a V. Exc. que na secretaria desta presidencia e na thesouraria de fazenda não foram encontradas as mencionadas patentes.—Deus guarde a V. Exc. »

Extraviadas como estavam as patentes, e depois das devidas informações da secretaria da justiça, considerando que, não só o facto de não tirar a patente, como o de não ter prestado juramento e tomado posse, importava a privação do posto, nos termos da lei, fizeram-se as nomeações dos officiaes propostos, sendo privados dos mesmos postos os outros dous.

Dias depois, o honrado deputado, procurando-me em particular, apresentou uma publicação do *Jornal do Recife*, assignada por Joaquim Cavalcante de Albuquerque, na qual declarava este o seguinte (lê):

« E' licito privar-se assim de seus direitos a um cidadão que, para poder gozar do posto para que foi nomeado, tirou sua patente: pagando do respectivo titulo, em 28 de Dezembro de 1882, 297$, e de emolumentos, em igual data, 5$159, estando a referida patente registrada na secretaria do Ministerio da Justiça, em 10 de Julho do mesmo anno, na secretaria da presidencia, em 29 de Dezembro, tambem de 1882 e igualmente no commando superior? »

A' vista disso, e antes que o nobre deputado tivesse da tribuna feito qualquer reclamação pedi por telegramma ao presidente de Pernambuco me informasse sobre o registro das patentes, porque, cumpre dizer de passagem, nada importa o registro dellas na secretaria da justiça, o que importa é o registro na secretaria do governo da provincia, que é feito quando se tira a patente e depois de pagos os respectivos emolumentos.

O presidente da provincia respondeu a 5 do corrente; portanto, depois do requerimento do nobre deputado, e nos termos do seguinte telegramma (lê):

« Tenente-coronel Joaquim Cavalcante registrou patente em 28 de Dezembro de 1882, e tenente-coronel Rufino Prazeres em 10 de Agosto do mesmo anno. Na secretaria não consta o juramento, mas funccionaram nos conselhos de qualificação e fizeram proposta de officiaes para o batalhões 54 e 55. Em officio do dia 1, expliquei a V. Exc. officio n. 12 de 11 de Novembro do anno passado, tendo providenciado sobre o engano das informações da secretaria. »

Disso dei sciencia ao honrado deputado.

Como se vê, o presidente da provincia officiou em data de 1, e não tendo ainda chegado o vapor, aguardo a informação, para fazer justiça a quem a tem. (Muito bem.)

Devo dizer que, sob certo ponto de vista, estimei o incidente, porque manifestou-se o zelo desses officiaes da guarda nacional, pelo direito e prerogativas dos respectivos postos.

O Sr. Lourenço de Albuquerque: —O que admira é que ainda se manifeste esse zelo.

O Sr. Mac-Dowell [ministro da justiça]: —Pois devem ter.

Sinto bastante que se desse o engano sobre que tomarei providencias, logo que me chegarem informações; mas a guarda nacional tem um fim muito importante, qual a defeza da independencio e integridade do Imperio; e no interior, como unica reserva, auxiliar o exercito e a força policial, nos casos de rebellião, conspiração, sedição e insurreição.

As patentes da guarda nacional conferem direitos, prerogativas, honras, precedencias e privilegios, e só terá o paiz a lucrar com o facto de compenetrar-se esta guarda civica de seu verdadeiro papel: é o meio de não deixar cahir a instituição em abandono.

A guarda nacional de hoje, embora pela lei de 1873, que até certo ponto é justificavel, se houvesse acabado com o serviço forçado, é aquella que ainda recentemente nos deu tão eloquentes exemplos de patriotismo, na ultima guerra entre o Brasil e a republica do Paraguay.

O Sr. Lourenço de Albuquerque: —Não apoiado; não é a mesma.

O Sr. Mac-Dowell (ministro da justiça): —E' a mesma.

Não foi só a guarda nacional da fronteira que correu a defender a honra nacional, foi tambem essa outra guarda nacional constantemente profligada hoje.

O Sr. Lourenço de Albuquerque: —Foi reformada depois disso; hoje temos somente o estado-maior da guarda nacional.

O Sr. Mac-Dowell (ministro da justiça): Emquanto ella fôr uma instituição do Estado, estabelecida pela lei, não posso considera-a como morta.

O Sr. Araujo Góes: —Entretanto, V. Exc. não reintegra os officiaes demittidos pela situação passada, como devêra fazer.

O Sr. Mac-Dowell (ministro da justiça): —Não posso dizer agora tudo quanto pretendo fazer. O que tenho feito, depois que assumi a pasta da justiça, é prover ás vagas existentes; e affirmo ao nobre deputado pelo 5.º districto de Pernambuco que foi nesse intuito que fiz as duas nomeações de que se trata.

Assim, pois, Sr. presidente, verifica-se do telegramma do presidente da provincia de Pernambuco que houve um engano na respectiva secretaria, o qual será explicado pela correspondencia, que ainda não recebi, e S. Exc., no exercicio de suas attribuições, já alli providenciou como lhe cumpria. Quanto ao mais, depois de devidamente informado, farei o que devo; ao nobre deputado será licito então apreciar o meu procedimento.

Agora, Sr. presidente, vou occupar-me do segundo ponto do discurso do nobre deputado.

O Sr. Pedro Beltrão: —Eu agradeço tanto mais a attenção de V. Exc. quando ella não é habitual.

O Sr. Mac-Dowell (ministro da justiça): —Perdôe-me V. Exc.; eu sempre tenho acorrido aqui a dar explicações.

O Sr. Alves de Araujo: —Não interrompam ao honrado ministro, que deseja resumir e seu discurso para deixar tempo ao Sr. Joaquim Nabuco.

O Sr. Mac-Dowell (ministro da justiça): —Faço o maior esforço para resumir, mas os nobres deputados querem privar-se do prazer de ouvir o Sr. Joaquim Nabuco. Eu é que o estou defendendo.

O Sr. Joaquim Nabuco: —E V. Exc. que me está interpellando; eu estou calado.

O Sr. Mac-Dowell (ministro da justiça): —Estou respondendo aos correligionarios de V. Exc., que desta fórma não terão o prazer de ouvil-o..

O Sr. Joaquim Nabuco: —O Sr. Góes por ora não é meu co religionario.

O Sr. Alves de Araujo: —Devemos justiça ao esforço que o nobre ministro faz para resumir-se.

O Sr. Mac-Dowel (ministro da justiça): Não faço nenhum esforço; estou cumprindo o meu dever.

Como o facto é complexo, vou ler a exposição feita pelo presidente de Pernambuco, e o nobre deputado attenderá para a fidelidade com que são narrados os factos.

O Sr. Rosa e Silva: —Apoiado, muita fidelidade.

O Sr. Mac-Dowell (ministro da justiça): —(Lê) « Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 3 de Maio de 1887...

O Sr. Pedro Beltrão: —Já foi lido, e está publicado no discurso do nobre deputado pelo 10º districto de Pernambuco.

O Sr. Mac Dowell (ministro da justiça): —V. Exc. attenda (Continúa a ler):

« Illm. e Exm. Sr.—No termo do Limoeiro, existem até o anno de 1864, os tres seguintes officios de justiça: 1º tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos, ausentes, provedoria, capellas e residuos; 2º tabellião do publico judicial e notas e escrivão do civel, crimes e execuções civeis; escrivão do jury e execuções criminaes.

« Naquelle anno, porem, a lei provincial n. 602 de 13 de Maio separou uma das serventias vitalicias, a de 1º tabellião da serventia de orphãos e mais dependencias annexando-a á escrivania do jury, na qual havia sido provido, por decreto de 27 de Fevereiro do mesmo anno, Hermino Delfino do Nascimento Lima, que assim ficou accumulando os officios de 1º tabellião e escrivão do jury e execuções criminaes. »

V. Exc. attenda desde logo a que elle accumulava o officio de 1º tabellião, tendo só a nomeação de escrivão do jury (continuando a ler):

« Nestas condições, Luiz Francisco Barreto de Almeida, que por decreto de 2 de Março de 1863 estava provido no 1º tabellionato, ficou apenas com a escrivania de orphãos e annexos.

« Por decreto de 13 de Novembro de 1867, foi consentida a permuta que fez Barreto de Almeida do seu officio com José Polycarpo de Freitas, escrivão dos feitos da fazenda nacional.

« Em 17 de Outubro de 1877, de conformidade com o dispoto no art. 4º do decreto n. 4668 de 5 de Janeiro de 1871, esta presidencia aceitou a desistencia feita por José Polycarpo de Freitas da serventia vitalicia de escrivão de orphãos e annexos do citado termo.

« Precedendo-se a concurso para o provimento deste officio por edital do juizo competente, de 19 de Dezembro do dito anno, e sendo concurrente Hermino Delfino do Nascimento Lima, foi este nomeado por portaria da presidencia de 12 de Março de 1878, para servir provisoriamente o dito officio. Esta nomeação foi confirmada por decreto de 8 de Junho seguinte.

« Em vista do exposto, cumpria pôr em concurso o officio de 1º tabellião e escrivão do jury e execuções criminaes, vago pela nomeação e aceitação da escrivania de orphãos pelo respectivo funccionario, pue não podia accumular os dous officios privativos (aviso n. 230 de 18 de Junho de 1877), a não ser que se nullificasse a lei que os separou, então e ainda agora em vigor.

« Entretanto, a assembléa legislatixa provincial, comprehendendo isso mesmo, fez subir á sancção, em 1879 e 1884, projectos de lei modificando ou alterando a lei n. 602. A presidencia, porem, negou-lhes sancção, por não consultarem e antes prejudicarem os interesses da administração da justiça; e a assembléa conformou-se com as razões de não sancção, segundo participou o respectivo secretario em 14 Março ultimo. »

Devo dizer aqui entre parenthesis, que ambos esses presidentes eram liberaes.

O Sr. Rosa e Silva: —Apoiado; eram os Srs. Adolpho de Barros e desembargador Freitas.

O Sr. Mac-Dowell (ministro da justiça): —Continúa a ler): « Estando, portanto, vagos desde 1878, os officios de 1º tabellião e escrivão do jury e execuções criminaes, o ex-presidente desta provincia, conselheiro José Fernandes da Costa Pereira, recommendou ao juiz de direito da comarca do Limoeiro, Antonio Ferreira de Souza Pitanga, que abrisse o concurso; providencia que não se effectuou, por entender o juiz não se acharem vagos os officios.

« Sendo improcedentes os motivos apresentados por esse magistrado, e, refutando-os, reiterei-lhe a recommendação.

« Insistindo naquelles e em outros motivos, aliás tambem improcedentes, o juiz recusou-se a attender. E, porque continuasse nesse procedimento, foi-lhe marcado em 16 de Abril findo, o prazo de 15 dias para dar cumprimento ás ordens que havia recebido.

« A isto respondeu que desistia do prazo, e não abria concurso, pelos motivos constantes do seu officio de 31 do citado mez. »

Ettenda o nobre deputado: era a resolução formal do juiz.

O Sr. Rosa e Silva: —Verdadeira, obstinação.

O Sr. Mac-Dovell (ministro da justiça); —(Continu'a a ler):

« Tendo, portanto, o juiz desobedecido a ordens legaes e procurando privar que produza seus effeitos legitimos uma lei provincial, dando aliás força a projectos não sanccionados, resolvi, para que seja por mais tempo embaraçado o serviço da justiça no termo eo Limoeiro, mandar pela secretaria desta presidencia affixar editaes annunciando a vaga dos citados officios e convidando os pretendentes a apresentarem seus requerimentos no prazo e com as demais formalidades regularmentares.

« Ao procurador da corôa, soberania e fazenda nacional envio copia, para os effeitos legaes, da portaria pela qual tomei esta deliberação, fazendo-a instruidos necessarios documentos.

« Juntando cópia de todos os papeis e lei provincial concernente ao assumpto, cumpre-me submetter o meu acto á consideração de V. Exc., para que se digne resolver a respeito conforme entender conveniente.

« Deus guarde a V. Exc. »

Já vê o nobre deputado que a exposição é fiel e acompanhada de todos os documentos; são muitos, e eu por brevidade não os leio, mesmo porque os honrados deputados estão soffregos para ouvir o nobre deputado pelo 1º districto de Pernambuco apresentar a sua interpellação.

O Sr. Alves de Araujo: —Faltam apenas 5 minutos.

O Sr. Mac-Dowell (ministro da justiça): —pois se faltam apenas 5 minutos, não tenho tempo para ler,

O Sr. Rosa e Silva: —E' bom ler para que o paiz saiba que os nobres deputados accusam injustamente.

O Sr. Mac-Dowell (ministro da justiça): —Sr. presidente, depois sobreveio a recente lei n. 3,322 de 14 de Julho ultimo, passando aos presidentes da provincia a attribuição de nomear definitivamente os serventuarios vitalicios, attribuição que só tinham para a nomeação provisoria.

Em consequencia d'isto, estando aberto o concurso e sendo da competencia do presidente resolver sobre a nomeação, eu entendi que, como questão connexa, pertencia tambem á sua apreciação em virtude da lei, o conhecimento da validade ou nullidade do concurso; e em vista d'isto expedi o aviso de 2 de Setembro de 1867.

O Sr. Affonso Celso Junior: —O nobre ministro póde resumir-se agora, porque faltam apenas dous minutos

O Sr. Mac-Dowell (ministro da justiça): —Si S. Exc. não me der apartes, ainda me resumirei mais.

Diz o aviso de 2 de Setembro de 1887 (lê):

«Illm. e Exm. Sr.—Devolvo a V. Exc., afim de proceder na fórma do disposto no decreto n. 3,322 de 14 de Julho ultimo, os inclusos papeis relativos á duvida suscitada por essa presidencia sobre o concurso para provimento dos officios de 1º tabellião do publico, judicial e notas e annexos do termo do Limoeiro.

« Deus guarde a V. Exc. »

O presidente da provincia, depois de receber este aviso, officiou-me em 22 do mesmo mez pela fórma que vai ouvir o nobre deputado (lê):

« 2.ª Secção.—Palacio da presidencia de Pernambuco, em 22 de Setembro de 1887. —N. 181.

« Illm. e Exm. Sr.—Cumpre-me scientificar a V. Exc. o procedimento do juiz de direito da comarca do Limoeiro, bacharel Antonio Ferreira de Souza Pitanga, com relação ao provimento da serventia vitalicia dos officios do 1º tabellião do publico judicial e notas e escrivão do jury e execuções criminaes do termo da mesma denominação.

« Tendo participado a V. Exc., em officio n. 101 de 3 de Maio ultimo, tudo quanto então se havia dado com referencia aos mencionados officios de justiça, o que se verifica das cópias annexas, e devolvendo-me V. Exc. por aviso de 2 do corrente mez, os papeis relativos, afim de proceder na fórma do disposto no decreto n. 3,322 de 14 de Julho deste anno, resolvi prover vitaliciamente, por acto de 9 deste mez, nos referidos officios, depois de findo o concurso, o cidadão Ernesto de Oliveira Cavalcante, que se habilitou com as formalidades legaes.

« O juiz de direito, porém, tendo conhecimento do meu acto, sem attenção á disposição expressa no art. 287 do decreto n. 9,430 de 28 de Abril de 1885, resolveu sob petição do escrivão de orphãos Hermino Delfino do Nascimento Lima, expedir *mandado de manutenção de posse* em favor deste serventuario, para que accumulasse tambem os officios em que havia sido substituido, até que pelo governo imperial fosse decidido um recurso que o dito escrivão de orphãos diz ter de interpor, e que o juiz declara já estar interposto, como tudo consta das copias annexas.

O Sr. Rosa e Silva: —E' curiosissimo!

O Sr. Mac-Dowell (ministro da justiça): —Devo notar de passagem que tal recurso não teve entrada na secretaria da Justiça. (Continúa a lêr):

« Como vê, pois, V. Exc. está este juiz, com seu procedimento irregular, anarchisando o fôro do Limoeiro, pelo que, em cumprimento do meu dever, solicito a sua remoção para outra comarca, nos termos do art. 2º § 2º do decreto n. 559 de 28 de Julho de 1850, por conveniencia publica. »

Senhores, aproveitando ainda o tempo, não deixarei de ler o seguinte: a portaria ou que melhor nome tenha do juiz de direito do Limoeiro e o requerimento do serventuario Hermino.

E' um officio á guiza de portaria, usando da fórma que um superior hierarchico emprega para com seu inferior (lê):

« Juizo de direito da comarca do Limoeiro, em 16 de Setembro de 1887.

« Illm. e Exm Sr.—Tendo expedido em data de hontem mandado de manutenção a favor do serventuario vitalicio dos officios de escrivão do jury e execuções criminaes e 1º tabellião Hermino Delfino do Nascimento Lima, afim de continuar o exercer suas funcções legaes até que pelo governo imperial seja decidido o recurso que interpoz o mesmo do despacho de V. Exc., que nomou outro individuo para exercer os ditos officios, passo ás mãos de V. Exc. a cópia da petição daquelle serventuario e do despacho, afim de ser tomado na consideração que fôr devida.

« Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia de Pernambuco.—*Antonio Ferreira de Souza Pitanga*, juiz de direito. »

Eis agora a petição (lê):

« Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca do Limoeiro.

« Hermino Delfino do Nascimento Lima, tendo lido na folha official, a noticia de ter sido provido Ernesto de Oliveira Cavalcante, na serventia de escrivão do jury e execuções criminaes e 1º tabellião deste termo, e como seja o supplicante o serventuario desse officio...» (já chamei a attenção do nobre deputado: elle só foi nomeado escrivão do jury (continúa a ler), « por decreto de 27 de Fevereiro de 1864, como prova com o respectivo titulo, vem requerer a V. S. se digne manutenil-o na posse da referida serventia, visto ter o supplicante de recorrer para o governo imperial da nomeação que para ella faz o Exm. Sr. presidente da provincia daquelle individuo.

« Nestes termos pede a V. S deferimento. E receberá mercê.—Em 15 de Setembro de 1887.—*H. Delfino do N. Lima.*

Attendam os nobres deputados para o despacho (lê):

« Considerando que é effectivamente illegal a nomeação feita pelo presidente da provincia, não só por obstar os effeitos do decreto imperial que proveu o supplicante no officio, como por ter sido feita com violação do art 1º do decreto n. 3,322 de 14 de Julho ultimo, o qual manda que taes provimentos sejam feitos pelos presidentes, de accordo com a legislação anterior e, não tendo sido os editaes expedidos pela presidencia com violação do art. 152 do reg. de 28 de Abril de 1885, tendo sido tambem preteridas as disposições do art 162 e outras do referido regulamento, defiro o pedido do supplicante e mando que em seu favor se expeça o competente mandado, devendo continuar a exercer as funcções que pela lei lhe competirem. O escrivão extraia cópia authentica da petição e seu despanho, afim de ser remettido á presidencia para os fins convenientes.

« Limoeiro, 15 de Setembro de 1887.—*Antonio Ferreira de Souza Pitanga.* » (Riso.)

Vozes: —Oh! Oh!

O Sr. Presidente: —Lembro ao nobre ministro que está dada a hora.

O Sr. Mac-Dowell (ministro da justiça): —Sr. presidente, vou concluir. Direi apenas ao nobre deputado o seguinte, para que fique isto muito de memoria: trata-se de uma attribuição da assembléa provincial, de saunexando officios (apoiados), e esse procedimento tem por fim lembrar a lei provincial em plena execução. (Apoiados).

O Sr. Rosa e Silva: —E' um simples manejo politico.

O Sr. Presidente: —Attenção! Está dada a hora.

O Sr. Mac-Dowell (ministro da justiça): —Estou concluindo.

Em segundo lugar direi ao nobre deputado que é caso virgem conceder mandado de manutenção á respeito de funcções publicas (muitos apoiados), sendo um acto administrativo o objecto do mandado de manutenção e réo perante o juiz, o presidente da provincia, para quem se devia converter em citação essa especie de mandado que foi expedido em fórma de officio.

O Sr. Presidente: —Peço ao nobre ministro que conclua o seu discurso, porque já excedeu da hora.

O Sr. Joaquim Nabuco: —V. Exc. agora ha de conseguir com difficuldade que o nobre ministro se calle (riso).

O Sr. Mac-Dowell (ministro da justiça): —Sr. presidente, a exposição pura e simples deste facto não carece de commentarios e mostra com quanta sem razão o honrado deputado censurou á presidencia de Pernambuco e ao governo. (Muitos apoiados).

O Sr. Rosa e Silva: —E' a defeza completa do presidente da provincia de Pernambuco e a condemnação do juiz de direito de Limoeiro.

O Sr. Alfredo Correia: —Que ainda não foi removido.

FOLHETIM

VICTIMAS E ALGOZES

POR

EMILIO DE RICHEBOURG

PRIMEIRA PARTE

A FAMILIA LIONNET

(Continuação do n. 238)

XX

A colera da Sra. Lionnet

—Sim, minha filha, sabemos. Por seu lado Alberto, tem por ti a mais viva ternura e saberia quando fosse occasião provar-t'o com acções.

—Acredito, minha mãi.

—E tu serias a mesma para elle, não é verdade?

—Esteja certa disso.

—Estou tão certa, minha querida, que não hesito em te fazer um pedido. Tu sabes quanto eu desejo casar Alberto; pois bem, apparece agora um brilhante partido para elle; faço empenho nesse casamento que offerece a teu irmão todas as garantias de ventura, porque ama a moça e é amado. Mas é-me preciso o consentimento do Sr. Lionnet e obter delle que dê um milhão a teu irmão quando se casar.

Tu tens grande influencia sobre teu pai, minha querida, e eu peço-te que me ajudes a obter as duas cousas em questão.

A moça ficou por instantes sem voz suffocada pela commoção.

—Então, Genoveva, disse a Sra. Lionnet, posso contar comtigo?

—Não, minha mãi, replicou ella ousadamente.

—Não! tu disseste não! E dizes que gostas de teu irmão?

—E' porque o amo, minha mãi, que não me servirei do poder que a senhora diz que tenho sobre meu pai com relação a um casamento que eu não approvo.

—Oh! meu Deus! o que ouço! exclamou a Sra. Lionnet, pallida de colera.

—Minha mãi, replicou a moça com brandura, tenho grande pena de haver incorrido no seu desagrado, mas não posso proceder contra os meus sentimentos e a minha consciencia. Pelo amor de Deus socegue e escute-me.

Se estivesse certa que esse casamento que deseja, assegurasse o futuro de meu irmão e lhe désse a felicidade, estaria de accordo com a senhora, de boa vontade, e faria tudo quanto dependesse de mim para que se realisasse immediatamente, mas estou convencida de que se meu irmão casasse com a menina de Prêmorin seria uma desgraça terrivel e sem remedio.

Ah! acredite-me, minha mãi, a senhora enganou-se e foi enganada.

—Ora esta! disse a Sra. Lionnet com voz sibilante, já se vio semelhante audacia?

A moça estava atterrada com o olhar feroz da mãi, mas tinha aquella pertinacia que nada detém no cumprimento de um dever.

—Minha mãi, continuou ella com tom seguro, se meu irmão não cedeu immediatamente aos seus projectos, se lhe pedio tempo para reflectir, é porque tinha suspeitado a cilada que armavam a ambos.

—Desgraçada! ousa fallar assim de duas pessoas honradas.

—Procuro esclarecel-a, minha mãi. A senhora dizia-me ainda agora que a menina de Prémorin amava Alberto e eu respondo-lhe: não, minha mãi, não; aquella menina não ama meu irmão! E accrescentou: estou certa disso.

Pelo que respeita a Alberto, julgou por momentos que amava a menina Cecilia de Prémorin, mas era a cabeça que enganava o coração. Felizmente meu irmão não gosta dessa menina.

A Sra. Lionnet, no auge da desesperação, deu um grito de raiva.

Tinha as feições horivelmente contrahidas, os labios tremulos, os olhos despediam raios.

—Miseravel! rugio ella, então foste tu que cathechisaste Alberto, então foste tu que o impelliste a revoltar-se contra sua mãi?

Por que motivo, dize, porque motivo tens a audacia de te oppôr aos meus projectos? Com que direito vens te metter entre mim e meu filho? Comprehendo, a felicidade de Alberto faz-te sombro; tu não gostas delle e tens inveja da menina de Prémorin.

Que historia ridicula, que calumnia tola empregaste para forçar meu filho a insurgir-se contra mim?

Mas, miseravel que tu és, antes de calumniar os outros devias pensar primeiro se nada tens que te censurem, se não tens macula na tua reputação.

Genoveva, que a principio tinha curvado a cabeça, sob aquella saraivada de imprecações, endireitou-se immediatamente.

—O que quer dizer, minha mãi? perguntou ella com altivez.

—O que quero dizer? Sabe-o perfeitamente. Tu não pensavas em calumniar a menina de Prémorin, quando recebias de noite, na villa das Brisas, a visita de um homem?

—Oh! minha mãi! minha mãi! pronunciou a moça, com inflexão dolorosa.

E não pôde dizer mais nada. Estava pallida como a cera e a physionomia exprimia-lhe um indizivel terror.

—Ah! ah! continuou aquella implacavel mulher, a menina já não sabe o que ha de dizer, a menina está confundida. Faça-me o favor de dizer se a sua visita nocturna da villa das Brisas era a primeira, ou se succedia a de muitas outras.

O excesso do ultrage restituio a serenidade a Genoveva.

—Minha mãi, respondeu ella com frieza, meu pai sabe o que se passou na villa, e nada achou que me censurar.

—Ora, o teu pai! Sei que tu descansas na cegueira do Sr. Lionnet, porque soubeste captar a sua confiança e interessal-o no bom exito das tuas tenebrosas manobras. Acredita, sem duvida, menina, que terá sempre a mesma inacreditavel indulgencia, que continuará a fechar os olhos ao seu procedimento, arriscando-se a passar por seu cumplice? Pois bem, desengane-se, um dia ha de abrir os olhos, e será tanto mais severo quanto mais amargamente tiver que se censurar da sua passada fraqueza.

Então corará de sua filha.

Não está longe o dia em que ha de pronunciar contra ella uma sentença sem piedade.

Havia algum tempo que, attrahido pelo barulho, o Sr. Lionnet tinha entrado sem que o ouvissem.

As ultimas palavras da mulher respondeu:

—Não, Amelia, esse dia não chegará!

A Sra. Lionnet deu um pulo e voltou-se rapidamente.

—Ah! tu estavas aqui? balbuciou ella.

—Sim, estava aqui.

E agarrou friamente no braço da mulher e pôl-a diante do espelho.

—Vê-te, disse-lhe elle.

A mulher ficou assustada com a contracção das suas feições, que lhe dava o aspecto de uma furia.

O marido continuou com a mesma frieza:

—Ainda agora, Amelia, deixou escapar umas palavras sem razão. Nunca virá o dia em que eu tenha de pronunciar contra Genoveva uma sentença sem piedade; nunca virá, porque Genoveva será sempre o que ella é hoje, uma boa menina cheia de coração e de dedicação, amando os seus e prompta a sacrificar tudo para cumprir o seu dever.

Minha querida, não se apoie sobre apparencias para se armar contra Genoveva, ella está ao abrigo de toda e qualquer suspeita.

A senhora tinha que tratar hoje um negocio sério commigo; Alberto poupou-lhe esse trabalho. Acaba de me fallar da senhora e do menina de Prémorin e da declaração muito clara que lhe fez hontem á noite. Não temos pois que nos occupar mais com o namorico de um moço e de uma moça, que tanto para um como para outro foi apenas um agradavel passatempo.

Amelia, o seu amor proprio desorienta-a, reconheça-o. Li as cartas de Alberto á irmã e as cartas desta ao irmão; julgo portanto com conhecimento de causa. Pondo Alberto em guarda contra um perigo possivel, Genoveva prestou-nos um immenso serviço. Em lugar de a accusar, devia agradecer-lhe, beijal-a e pedir que lhe perdoasse.

—Que me perdoasse! Ah! isto é de mais! exclamou ella desvairada de novo pela colera.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.